



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2020
LICITAÇÃO Nº. 00054/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.
CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

Observação:

Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 09 de Setembro de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00054/2020, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1473/2011, de 07 de Abril de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para fornecimento, fabricação e instalação de mobiliários, inclusive os sob medida, conforme projeto de ambientação, para atender as necessidades da UBS José Rafael Sobrinho, que encontra-se em ampliação e reforma, na comunidade Cajazeirinhas, neste Município. O ORC se resguarda no direito, de havendo grande número de participantes na hora da Sessão Pública ora marcada, o local poderá ser alterado para o Centro de Cultura Geraldo Vandré/Câmara Municipal de Catolé do Rocha, para evitar aglomeração em ambiente pequeno e fechado. A decisão será comunicada mediante o número de participantes.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para fornecimento, fabricação e instalação de mobiliários, inclusive os sob medida, conforme projeto de ambientação, para atender as necessidades da UBS José Rafael Sobrinho, que encontra-se em ampliação e reforma, na comunidade Cajazeirinhas, neste Município.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento, fabricação e instalação de mobiliários, inclusive os sob medida, conforme projeto de ambientação, para atender as necessidades da UBS José Rafael Sobrinho, que encontra-se em ampliação e reforma, na comunidade Cajazeirinhas, neste Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:00 horas do dia 09 de Setembro de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

01 fl

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011
- 3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.6.ANEXO VI - PROJETO DE AMBIENTAÇÃO.

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

- 3.2.1.Pela Internet: www.catoledorochoa.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.



4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, Lei Complementar nº 001/2017 de 14 de setembro de 2017, do Município, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/PAB/FUS e Outros

- 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde
- 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 10.3020016.2037 - Manutenção de Unidade de Saúde da Família
- 449052 - Equipamento e Material Permanente

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes contendo Envelopes com: cópia do cartão do CNPJ para que se efetue o cadastro e possibilite a participação no certame e validação da proposta, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação VIA POSTAL, desde que, sejam entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha-PB, CEP:58.884-000, Telefone: (83) 3441 1202/(83) 3441 1383, com toda identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada. Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos aqui referidos corre por conta e risco do licitante.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais, devendo requerer a entrega dos envelopes junto ao Setor de Protocolos deste ORC, munido da seguinte documentação: **Requerimento em 02 vias solicitando protocolo, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e cópia dos documentos pessoais do portador.** O protocolo deverá ocorrer impreterivelmente, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.



6.6.É vedada à participação em consórcio.

6.7.É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA DURANTE A SESSÃO POR TODOS OS PARTICIPANTES E EQUIPE DE APOIO, BEM COMO A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE TODOS COM ALCOL EM GEL 70% QUE ESTARÁ DISPONÍVEL NA SALA.

NOTA: PEDIMOS A COMPREENSÃO DE TODOS PARA EVITAR CONVERSAS PARALELAS ALHEIAS AO ASSUNTO EM COMENTO, PARA QUE OS TRABALHOS POSSAM SER CONDUZIDOS COM AGILIDADE.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios quando for o caso;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente, ficará dispensado de reconhecimento de firma, desde que o servidor possa comparar a assinatura do cidadão com a firma que consta no documento de identificação oficial que deverá ser apresentado no momento da sessão pública, conforme está disposto na Lei 13.726/2018.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, com **Certificado de Regularidade Profissional**; b) certidão simplificada atualizada no exercício de 2020 emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00054/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.



8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00054/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, incluindo cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso.

9.2.3. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

9.2.3.1.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.



9.2.9. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

05 JP



11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.



15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Qualquer informação ou solicitação de documentos junto a este ORC, deverá ser solicitado formalmente no setor competente.

20.13.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PE, 24 de Agosto de 2020.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para fornecimento, fabricação e instalação de mobiliários, inclusive os sob medida, conforme projeto de ambientação, para atender as necessidades da UBS José Rafael Sobrinho, que encontra-se em ampliação e reforma, na comunidade Cajazeirinhas, neste Município.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SALA DE REUNIÃO Armário em MDF branco com 08 portas de giro c/ prateleiras internas e 04 gavetas, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 3650 (L) X 700 (A) X 450 (P)] (medidas em milímetros) ; - Mesa em MDF com base em metalon pintado e tampo com vidro branco 4mm sobreposto [TAM.: 3750 (L) X 750 (A) X 1000 (P)] (medidas em milímetros)	KIT	1
2	RECEPÇÃO Painel em MDF canovas e branco p/ TV embutida com prateleira superior em vidro incolor [TAM.: 3050 (L) X 1000 (A) X 300 (P)] (medidas em milímetros) ; - Balcão para atendimento em MDF branco e canovas com bancada c/ gaveta, nicho p/ gabinete, prateleira corrediça p/ teclado/mouse, gavetas p/ arquivos c/ puxadores do tipo cava e fechamento com visor em vidro incolor [TAM.: 3900 (L) X 2100 (A) X 1800 (P)] (medidas em milímetros)	KIT	1
3	COPA Armário superior em MDF branco com portas de giro e prateleiras internas, além de 01 basculante c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 3800 (L) X 700 (A) X 350 (P)] (medidas em milímetros) ; - Armários inferiores em MDF branco com portas de giro e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1500 (L) X 700 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)	KIT	1
4	DML Armário em MDF branco c/ prateleiras internas e suporte p/ vassouras, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 850 (L) X 2100 (A) X 350 (P)] (medidas em milímetros) ; - Armário inferior em MDF branco com portas de giro c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1300 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)	KIT	1
5	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM Armário superior em MDF branco c/ portas de giro c/ prateleiras internas, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2000 (L) X 600 (A) X 300 (P)] (medidas em milímetros) ; - Armário inferior em MDF branco com portas de giro, gavetas, nicho p/ gabinete e bancada com tampo de vidro incolor sobreposto c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2000 (L) X 760 (A) X 1500 (P)] (medidas em milímetros) - Armário em MDF branco tipo carrinho auxiliar com gavetas e nicho c/ rodízios e puxadores do tipo cava [TAM.: 500 (L) X 600 (A) X 450 (P)] (medidas em milímetros) - Saia em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)	KIT	1
6	BWC CONSULTÓRIO ENFERMAGEM Espelho prata 4mm p/ canto [TAM.: 1200 (L) X 1150 (A) X 4 (P)] (medidas em milímetros) ; - Saia em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Box para banheiro c/ vidro incolor [TAM.: 1300 (L) X 1900 (A)] (medidas em milímetros)	KIT	1
7	URGÊNCIA Armário inferior em MDF branco c/ portas de giro c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1000 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) ; - Armário em MDF branco tipo carrinho auxiliar com gavetas e nicho c/ rodízios e puxadores do tipo cava [TAM.: 500 (L) X 600 (A) X 450 (P)] (medidas em milímetros) - Armário em MDF branco tipo carrinho auxiliar com gaveta e nicho c/ rodízios e puxadores do tipo cava [TAM.: 500 (L) X 600 (A) X 450 (P)] (medidas em milímetros)	KIT	1
8	BWC URGÊNCIA Espelho prata 4mm p/ canto [TAM.: 1200 (L) X 1150 (A) X 4 (P)] (medidas em milímetros) ; - Saia em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Box para banheiro c/ vidro incolor [TAM.: 1300 (L) X 1900 (A)] (medidas em milímetros)	KIT	1
9	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO Armário superior em MDF branco c/ portas	KIT	1



	basculantes em MDF [TAM.: 3000 (L) X 500 (A) X 350 (P)] (medidas em milímetros) ; - Armário inferior em MDF branco com portas de giro e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 3000 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Bancada em MDF branco com nicho, espaço p/ gabinete, prateleira corrediça p/ teclado/mouse e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1500 (L) X 760 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Armário em MDF branco tipo carrinho auxiliar com gavetas e nicho c/ rodízios e puxadores do tipo cava [TAM.: 500 (L) X 600 (A) X 450 (P)] (medidas em milímetros)			
10	CONSULTÓRIO MÉDICO Armário superior em MDF branco c/ portas de giro c/ prateleiras internas, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1600 (L) X 600 (A) X 300 (P)] (medidas em milímetros) ; - Armário inferior em MDF branco com porta de giro, gavetas, nicho p/ gabinete e bancada com tampo de vidro incolor sobreposto c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1600 (L) X 760 (A) X 1500 (P)] (medidas em milímetros) - Saia em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Maca em MDF branco com 03 gavetas e 03 nichos, além de colchão sobreposto e rodízios, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1900 (L) X 700 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)	KIT		1
11	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO Armário superior em MDF branco c/ portas de giro c/ prateleiras internas, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1600 (L) X 600 (A) X 300 (P)] (medidas em milímetros) ; - Armário inferior em MDF branco com porta de giro, gavetas, nicho p/ gabinete e bancada com tampo de vidro incolor sobreposto c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1600 (L) X 760 (A) X 1500 (P)] (medidas em milímetros) - Saia em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)	KIT		1
12	BWC FEMININO Espelho prata 4mm p/ canto [TAM.: 1200 (L) X 1150 (A) X 4 (P)] (medidas em milímetros) ; - Saia em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros).	KIT		1
13	BWC MASCULINO Espelho prata 4mm p/ canto [TAM.: 1200 (L) X 1150 (A) X 4 (P)] (medidas em milímetros) ; - Saia em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros).	KIT		1
14	ESTERILIZAÇÃO SUJA Armários inferiores em MDF branco com portas de giro e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 3150 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Saia em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)	KIT		1
15	ESTERILIZAÇÃO LIMPA Armários inferiores em MDF branco com portas de giro, 02 nichos e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 3150 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)	KIT		1
16	FARMÁCIA Armários em MDF branco com portas de giro, 06 nichos laterais, c/ prateleiras internas, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 3150 (L) X 2100 (A) X 350 (P)] (medidas em milímetros) - Bancada em MDF branco com nicho, espaço p/ gabinete, prateleira corrediça p/ teclado/mouse e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1700 (L) X 760 (A) X 550 (P)] (medidas em milímetros)	KIT		1
17	ATENDIMENTO BÁSICO Armário superior em MDF branco c/ portas de giro c/ prateleiras internas e puxador do tipo cava [TAM.: 3000 (L) X 500 (A) X 350 (P)] (medidas em milímetros) ; - Armário inferior em MDF branco com portas de giro e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2250 (L) X 700 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Bancada em MDF [TAM.: 1200 (L) X 760 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Armário em MDF branco com portas de vidro reflecta bronze em giro com puxadores do tipo cava e prateleiras internas [TAM.: 900 (L) X 2100 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Armário inferior em MDF branco com portas de giro, gavetas, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2250 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)	KIT		1
18	VACINA Armário superior em MDF branco c/ portas de giro e basculante c/ prateleiras internas e puxador do tipo cava [TAM.: 2900 (L) X 700 (A) X 350 (P)] (medidas em milímetros) ; - Armário inferior em MDF branco com portas de giro e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2000 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Saia em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Bancada em MDF branco com nicho, espaço p/ gabinete, prateleira corrediça p/ teclado/mouse e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1500 (L) X 760 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Bancada em MDF branco com nicho, e tampo superior recuado com estofado e rodízios [TAM.: 800 (L) X 950 (A) X 450 (P)] (medidas em milímetros)	KIT		1
19	INALAÇÃO Armário inferior em MDF branco com portas de giro e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2250 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Armário em MDF branco tipo carrinho auxiliar com gaveta e nicho c/ rodízios e puxadores do tipo cava [TAM.: 500 (L) X 600 (A) X 450 (P)] (medidas em milímetros)	KIT		1
20	DIREÇÃO Armário superior em MDF branco c/ portas de giro c/ prateleiras internas, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2900 (L) X 700 (A) X 350 (P)] (medidas em milímetros) ; - Armário inferior em MDF branco com portas de giro, gavetas, nicho p/ gabinete e bancada com tampo de vidro incolor sobreposto c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2900 (L) X 760 (A) X 2700 (P)] (medidas em milímetros)	KIT		1
21	Cadeira secretária, encosto e assento plástico, sem conjunto estofado, braço Z, aranha viva prata	unid		7
22	Cadeira fixa sem braço, encosto e assento plástico, sem conjunto estofado,	unid		30

10 JP



	braço Z, estrutura prata			
23	Cadeira longarina 3 lugares, encosto e assento plástico, sem conjunto estofado, estrutura prata	unidade		20
24	Cadeira caixa, encosto e assento plástico, sem conjunto estofado, regulagem de altura do aro, estrutura preta, com sapata	unidade		2

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Paulina Maria A. de Assis Maia
Secretária de Saúde

11 SP

12

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SALA DE REUNIÃO Armário em MDF branco com 08 portas de giro c/ prateleiras internas e 04 gavetas, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 3650 (L) X 700 (A) X 450 (P)] (medidas em milímetros); - Mesa em MDF com base em metalon pintado e tampo com vidro branco 4mm sobreposto [TAM.: 3750 (L) X 750 (A) X 1000 (P)] (medidas em milímetros)		KIT	1		
2	RECEPÇÃO Painel em MDF canovas e branco p/ TV embutida com prateleira superior em vidro incolor [TAM.: 3050 (L) X 1000 (A) X 300 (P)] (medidas em milímetros); - Balcão para atendimento em MDF branco e canovas com bancada c/ gaveta, nicho p/ gabinete, prateleira corredeira p/ teclado/mouse, gavetas p/ arquivos c/ puxadores do tipo cava e fechamento com vidro incolor [TAM.: 3900 (L) X 2100 (A) X 1800 (P)] (medidas em milímetros)		KIT	1		
3	COPA Armário superior em MDF branco com portas de giro e prateleiras internas, além de 01 basculante c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 3800 (L) X 700 (A) X 350 (P)] (medidas em milímetros); - Armários interiores em MDF branco com portas de giro e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1500 (L) X 700 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)		KIT	1		
4	DML Armário em MDF branco c/ prateleiras internas e suporte p/ vassouras, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 850 (L) X 2100 (A) X 350 (P)] (medidas em milímetros); - Armário interior em MDF branco com portas de giro c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1300 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)		KIT	1		
5	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM Armário superior em MDF branco c/ portas de giro c/ prateleiras internas, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2000 (L) X 600 (A) X 300 (P)] (medidas em milímetros); -		KIT	1		

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Prezados Senhores,

PROponente:

neste Município.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, fabricação e instalação de mobiliários, inclusive os sob medida, conforme projeto de ampliação, para atender as necessidades da UBS José Rafael Sobrinho, que encontra-se em ampliação e reforma, na comunidade Cajazeirinhas,

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2020

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2020

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERENCIA - PROPOSTA

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





	Armário inferior em MDF branco com portas de giro, gavetas, nicho p/ gabinete e bancada com tampo de vidro incolor sobreposto c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2000 (L) X 760 (A) X 1500 (P)] (medidas em milímetros) - Armário em MDF branco tipo carrinho auxiliar com gavetas e nicho c/ rodízios e puxadores do tipo cava [TAM.: 500 (L) X 600 (A) X 450 (P)] (medidas em milímetros) - Saia em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)				
6	BWC CONSULTÓRIO ENFERMAGEM Espelho prata 4mm p/ canto [TAM.: 1200 (L) X 1150 (A) X 4 (P)] (medidas em milímetros) ; - Saia em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Box para banheiro c/ vidro incolor [TAM.: 1300 (L) X 1900 (A)] (medidas em milímetros)	KIT		1	
7	URGÊNCIA Armário inferior em MDF branco c/ portas de giro c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1000 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) ; - Armário em MDF branco tipo carrinho auxiliar com gavetas e nicho c/ rodízios e puxadores do tipo cava [TAM.: 500 (L) X 600 (A) X 450 (P)] (medidas em milímetros) - Armário em MDF branco tipo carrinho auxiliar com gaveta e nicho c/ rodízios e puxadores do tipo cava [TAM.: 500 (L) X 600 (A) X 450 (P)] (medidas em milímetros)	KIT		1	
8	BWC URGÊNCIA Espelho prata 4mm p/ canto [TAM.: 1200 (L) X 1150 (A) X 4 (P)] (medidas em milímetros) ; - Saia em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Box para banheiro c/ vidro incolor [TAM.: 1300 (L) X 1900 (A)] (medidas em milímetros)	KIT		1	
9	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO Armário superior em MDF branco c/ portas basculantes em MDF [TAM.: 3000 (L) X 500 (A) X 350 (P)] (medidas em milímetros) ; - Armário inferior em MDF branco com portas de giro e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 3000 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Bancada em MDF branco com nicho, espaço p/ gabinete, prateleira corredeira p/ teclado/mouse e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1500 (L) X 760 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Armário em MDF branco tipo carrinho auxiliar com gavetas e nicho c/ rodízios e puxadores do tipo cava [TAM.: 500 (L) X 600 (A) X 450 (P)] (medidas em milímetros)	KIT		1	
10	CONSULTÓRIO MÉDICO Armário superior em MDF branco c/ portas de giro c/ prateleiras internas, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1600 (L) X 600 (A) X 300 (P)] (medidas em milímetros) ; - Armário inferior em MDF branco com porta de giro, gavetas, nicho p/ gabinete e bancada com tampo de vidro incolor sobreposto c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1600 (L) X 760 (A) X 1500 (P)] (medidas em milímetros) - Saia em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Maca em MDF branco com 03 gavetas e 03 nichos, além de colchão sobreposto e rodízios, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1900 (L) X 700 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)	KIT		1	



11	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO Armário superior em MDF branco c/ portas de giro c/ prateleiras internas, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1600 (L) X 600 (A) X 300 (P)] (medidas em milímetros) ; - Armário inferior em MDF branco com porta de giro, gavetas, nicho p/ gabinete e bancada com tampo de vidro incolor sobreposto c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1600 (L) X 760 (A) X 1500 (P)] (medidas em milímetros) - Saia em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)		KIT		1	
12	BWC FEMININO Espelho prata 4mm p/ canto [TAM.: 1200 (L) X 1150 (A) X 4 (P)] (medidas em milímetros) ; - Saia em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros).		KIT		1	
13	BWC MASCULINO Espelho prata 4mm p/ canto [TAM.: 1200 (L) X 1150 (A) X 4 (P)] (medidas em milímetros) ; - Saia em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros).		KIT		1	
14	ESTERILIZAÇÃO SUJA Armários inferiores em MDF branco com portas de giro e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 3150 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Saia em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)		KIT		1	
15	ESTERILIZAÇÃO LIMPA Armários inferiores em MDF branco com portas de giro, 02 nichos e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 3150 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)		KIT		1	
16	FARMÁCIA Armários em MDF branco com portas de giro, 06 nichos laterais, c/ prateleiras internas, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 3150 (L) X 2100 (A) X 350 (P)] (medidas em milímetros) - Bancada em MDF branco com nicho, espaço p/ gabinete, prateleira corrediça p/ teclado/mouse e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1700 (L) X 760 (A) X 550 (P)] (medidas em milímetros)		KIT		1	
17	ATENDIMENTO BÁSICO Armário superior em MDF branco c/ portas de giro c/ prateleiras internas e puxador do tipo cava [TAM.: 3000 (L) X 500 (A) X 350 (P)] (medidas em milímetros) ; - Armário inferior em MDF branco com portas de giro e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2250 (L) X 700 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Bancada em MDF [TAM.: 1200 (L) X 760 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Armário em MDF branco com portas de vidro reflecta bronze em giro com puxadores do tipo cava e prateleiras internas [TAM.: 900 (L) X 2100 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Armário inferior em MDF branco com portas de giro, gavetas, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2250 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros)		KIT		1	
18	VACINA Armário superior em MDF branco c/ portas de giro e basculante c/ prateleiras internas e puxador do tipo cava [TAM.: 2900 (L) X 700 (A) X 350 (P)] (medidas em milímetros) ; - Armário inferior em MDF branco com portas de giro e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2000 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Saia em MDF branco para bancada da pia arredondada [TAM.: 600 (L) X 200 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Bancada em MDF		KIT		1	

	branco com nicho, espaço p/ gabinete, prateleira corrediça p/ teclado/mouse e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 1500 (L) X 760 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Bancada em MDF branco com nicho, e tampo superior recuado com estofado e rodízios [TAM.: 800 (L) X 950 (A) X 450 (P)] (medidas em milímetros)									
19	INALAÇÃO Armário inferior em MDF branco com portas de giro e gavetas c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2250 (L) X 650 (A) X 600 (P)] (medidas em milímetros) - Armário em MDF branco tipo carrinho auxiliar com gaveta e nicho c/ rodízios e puxadores do tipo cava [TAM.: 500 (L) X 600 (A) X 450 (P)] (medidas em milímetros)		KIT					1		
20	DIREÇÃO Armário superior em MDF branco c/ portas de giro c/ prateleiras internas, c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2900 (L) X 700 (A) X 350 (P)] (medidas em milímetros) ; - Armário inferior em MDF branco com portas de giro, gavetas, nicho p/ gabinete e bancada com tampo de vidro incolor sobreposto c/ puxadores do tipo cava [TAM.: 2900 (L) X 760 (A) X 2700 (P)] (medidas em milímetros)		KIT					1		
21	Cadeira secretária, encosto e assento plástico, sem conjunto estofado, braço Z, aranha viva prata		unid					7		
22	Cadeira fixa sem braço, encosto e assento plástico, sem conjunto estofado, braço Z, estrutura prata		unid					30		
23	Cadeira longarina 3 lugares, encosto e assento plástico, sem conjunto estofado, estrutura prata		unid					20		
24	Cadeira caixa, encosto e assento plástico, sem conjunto estofado, regulagem de altura do aro, estrutura preta, com sapata		unid					2		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

OBSERVAÇÃO: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

Local e Data.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO PREVISTO NO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/02.

PROONENTE
CNPJ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2020

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18

OBSERVAÇÃO: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

Local e data

A empresa _____, inscrita no CNPJ/ME sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (SSP/_____) e do CPF nº _____, declara, para fins de atendimento ao inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 00054/2020
Processo Administrativo nº 00078/2020

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011

ANEXO IV - PREÇÃO PRESENCIAL Nº 00054/2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00054/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: / ... -CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00054/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 1473/2011, de 07 de Abril de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento, fabricação e instalação de mobiliários, inclusive os sob medida, conforme projeto de ambientação, para atender as necessidades da UBS José Rafael Sobrinho, que encontra-se em ampliação e reforma, na comunidade Cajazeirinhas, neste Município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00054/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/PAB/FUS e Outros

10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde

10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.3020016.2037 - Manutenção de Unidade de Saúde da Família

449052 - Equipamento e Material Permanente



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



.....

PELO CONTRATADO

.....

12

PROJETO DE AMBIENTAÇÃO

ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



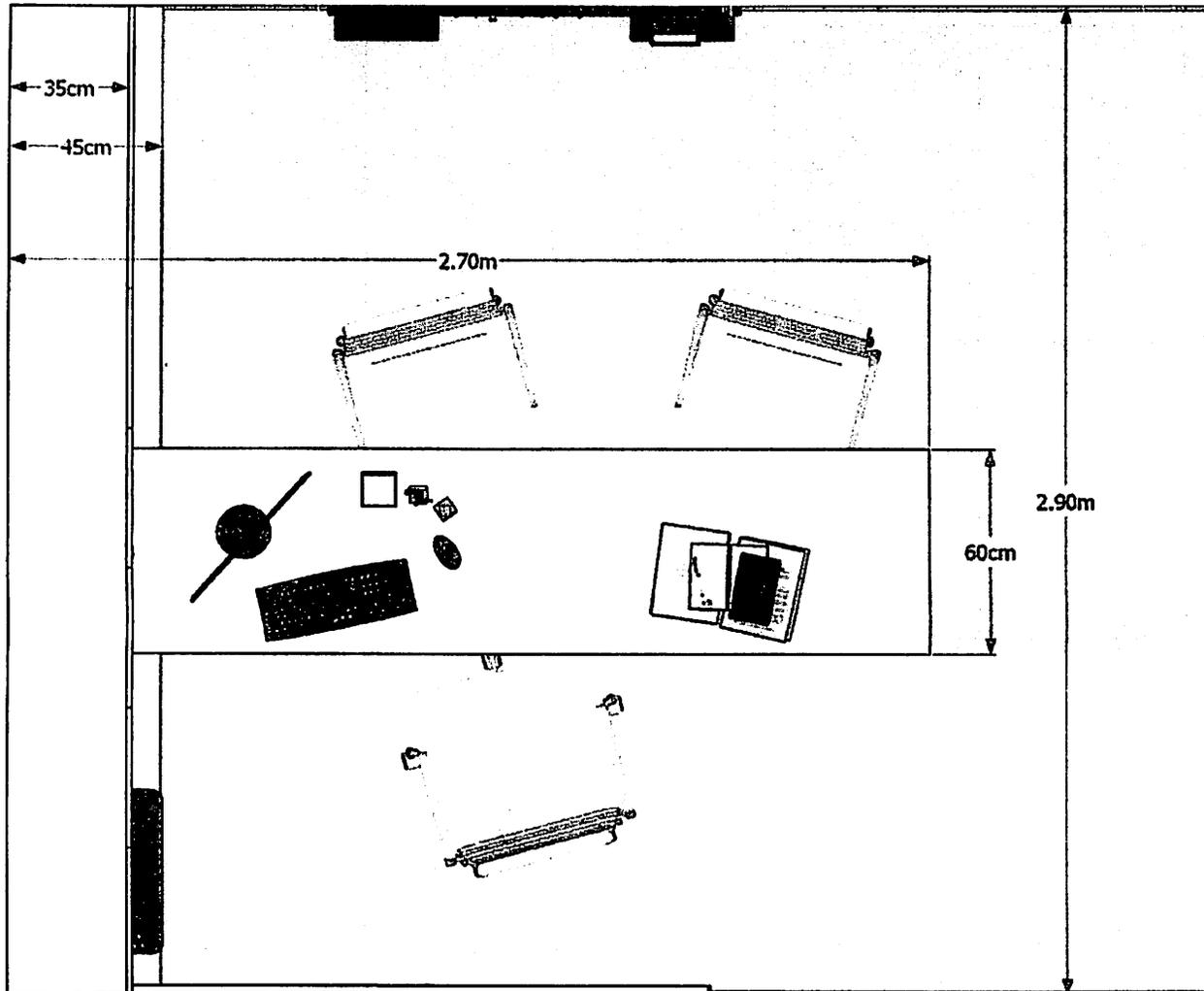


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO DE AMBIENTAÇÃO UBS JOSÉ
RAFAEL SOBRINHO (CAJAZERINHAS)**

24/8/20

Lauri Rolson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426



○ LAYOUT
PERSPECTIVA

DIREÇÃO

Folha: 1/72

Escala: -

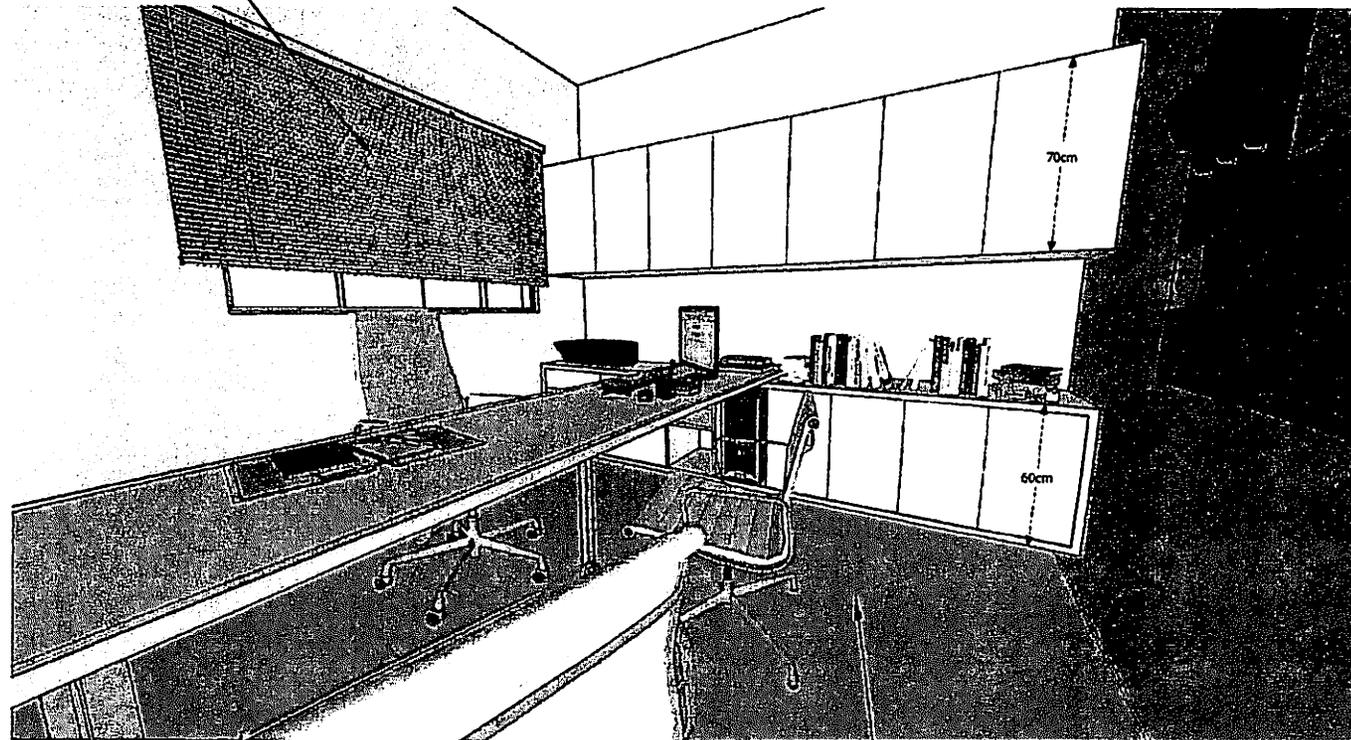
UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

PUXADOR: CAVA

Portas de abrir em giro
com prateleiras internas



Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

 ELEVACÃO
PERSPECTIVA

Portas de abrir em giro com prateleiras internas
(com fechadura)

DIREÇÃO

Folha: 2/72

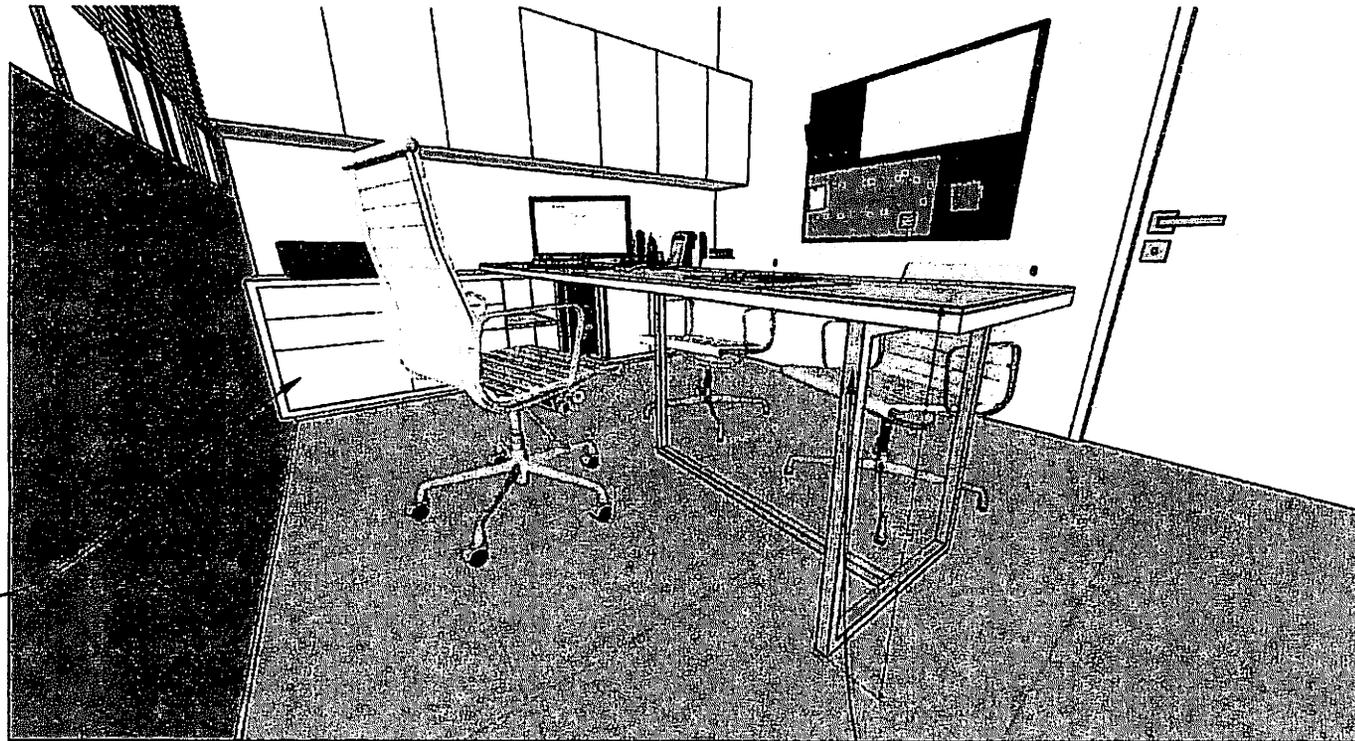
Escala: -

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

PUXADOR: CAVA



Gavetas



Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

 **ELEVAÇÃO**
PERSPECTIVA

Bancada com base em metalon pintado
e tampo em MDF e vidro incolor

DIREÇÃO

Folha: 3/72

Escala: -

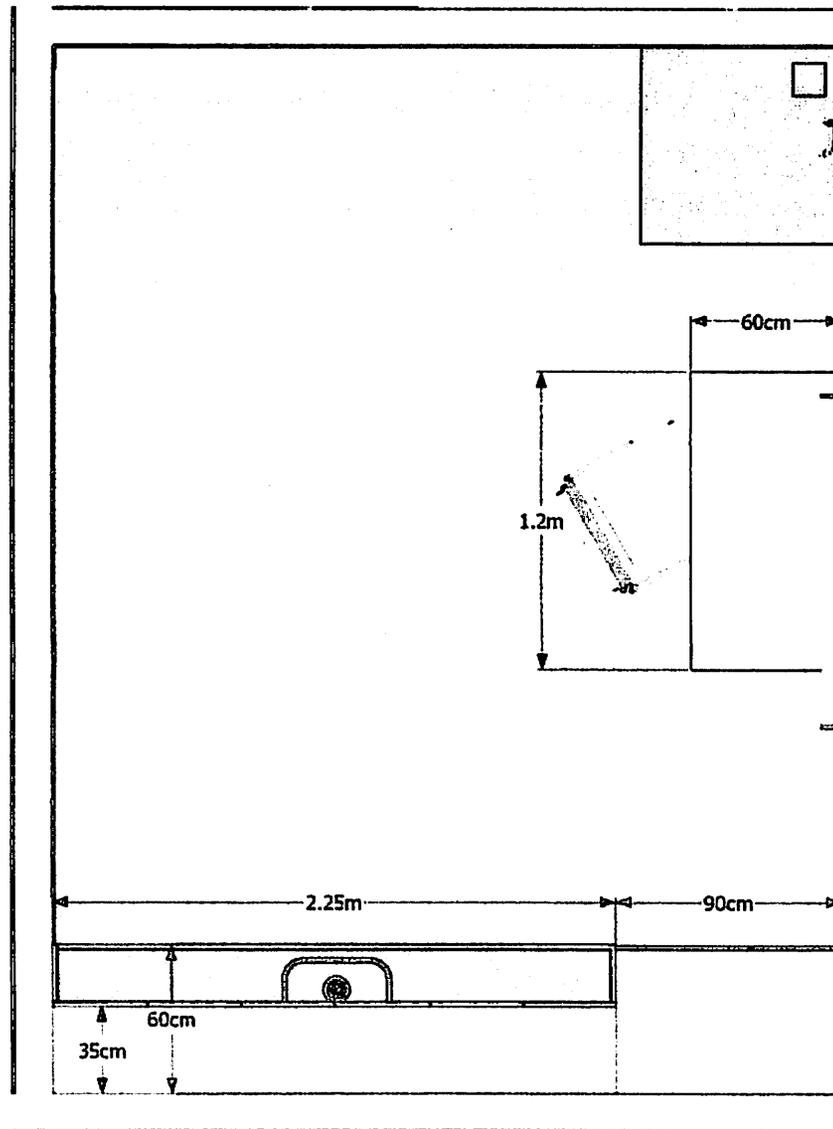
Data: 12/08/2020

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

27

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PE 1601071426



○ LAYOUT
PERSPECTIVA



SALA ATENDIMENTO BÁSICO

Folha: 4/72

Escala: -

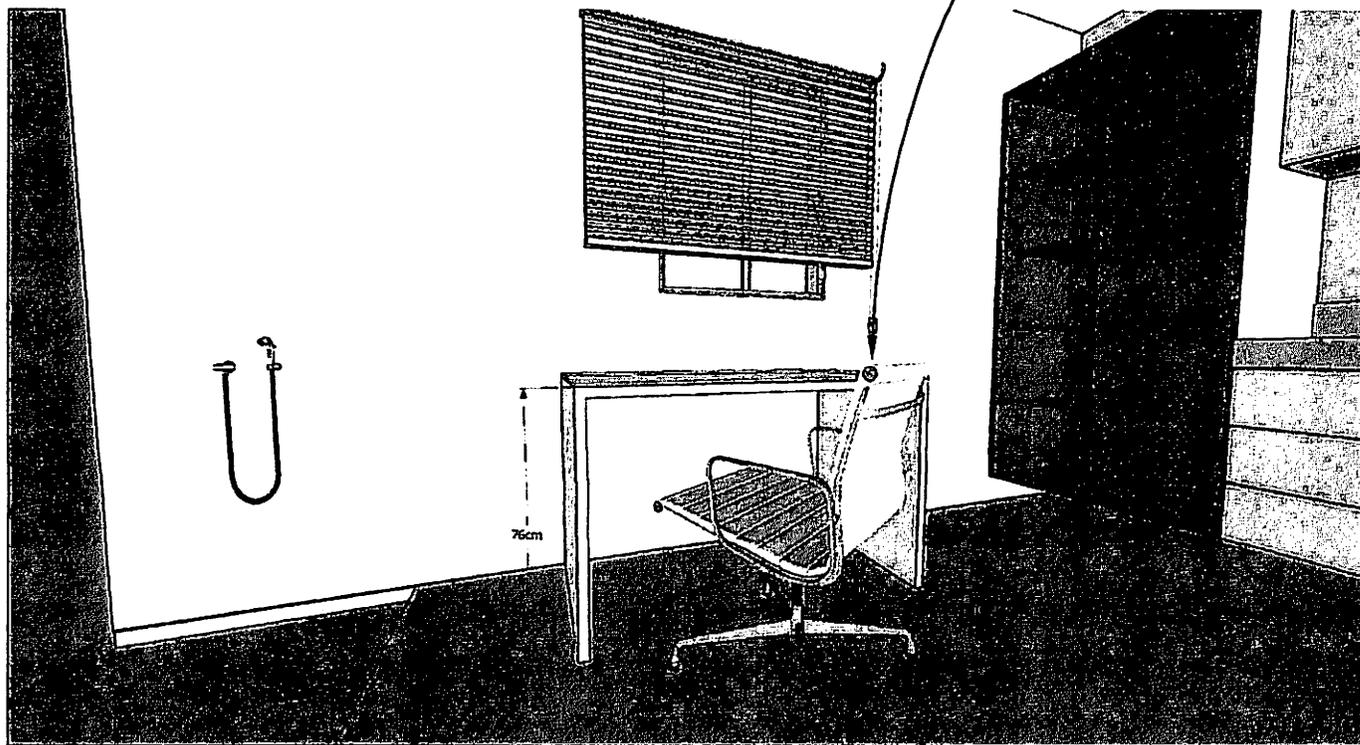
UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

28 P

Bancada em MDF com tampo de vidro incolor



Lauri Roberto de Figueredo
 Engenheiro Civil
 CREA/PB.1601071426

○ ELEVÇÃO
 PERSPECTIVA



SALA ATENDIMENTO BÁSICO

Folha: 5/72
 Escala: -
 Data: 12/08/2020

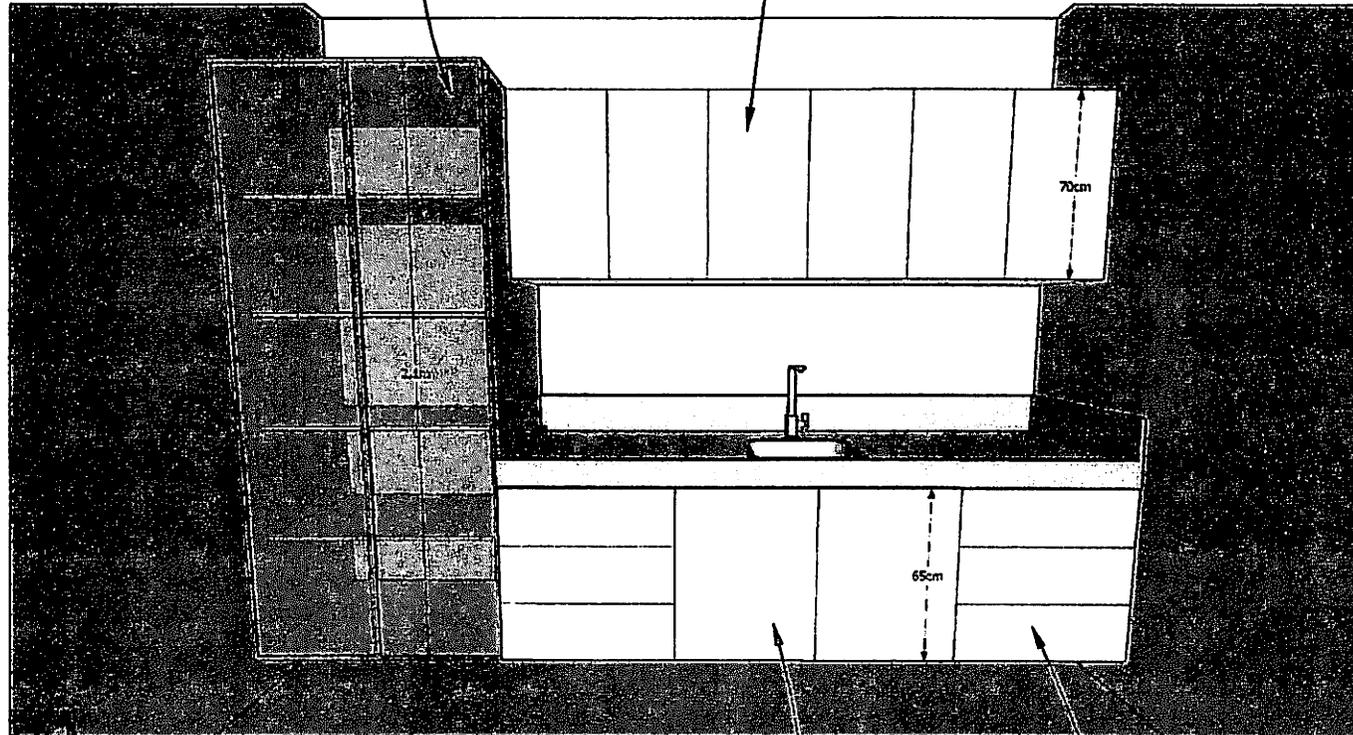
UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

PUXADOR: CAVA

Portas de giro em vidro bronze c/ perfil e prateleiras internas

Portas de giro com prateleiras internas



Gavetas

Portas de giro

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

ELEVAÇÃO
PERSPECTIVA



SALA ATENDIMENTO BÁSICO

Folha: 6/72

Escala: -

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Data: 12/08/2020

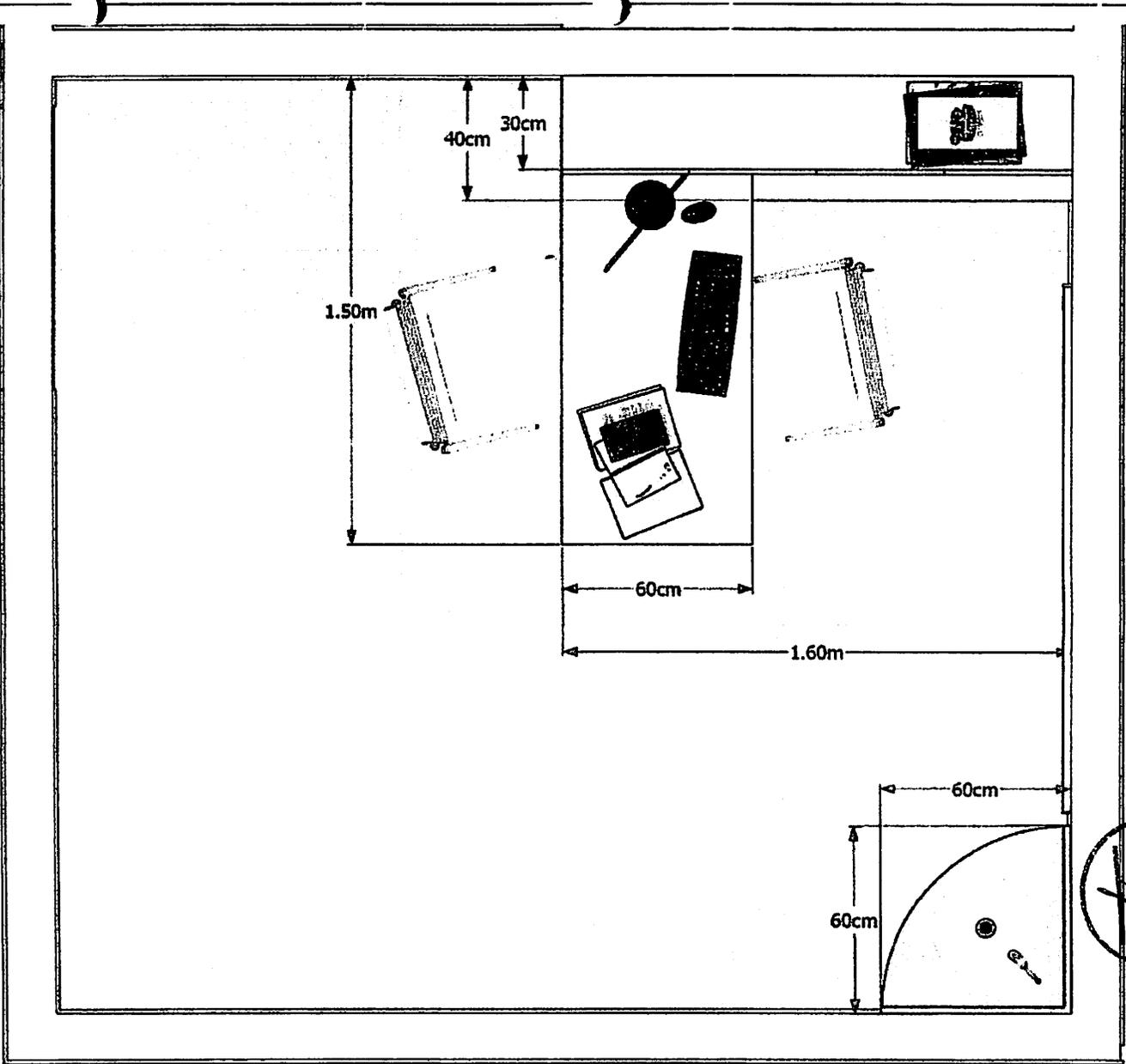
Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

29
J 67

30 p

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

○ LAYOUT
PERSPECTIVA



PMCR
FL. 7/72
12/08/2020

CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO

Folha: 7/72

Escala: -

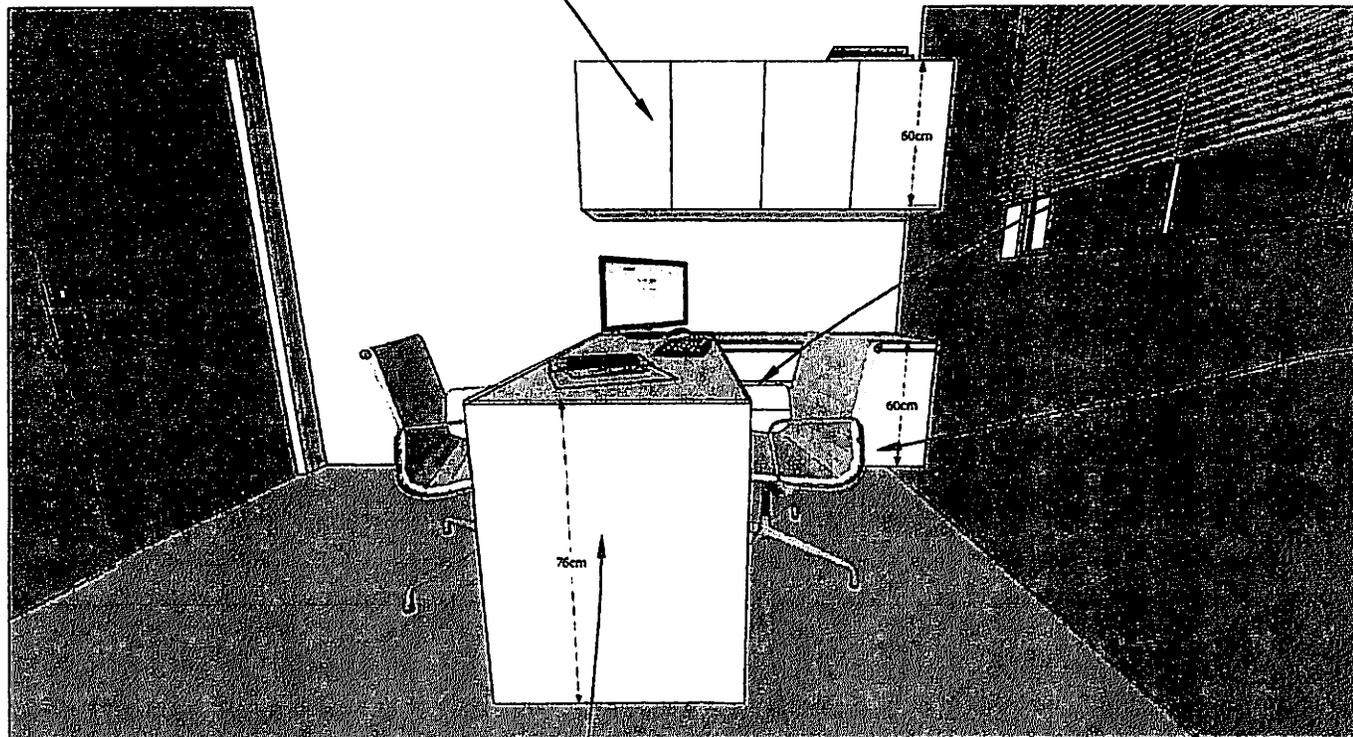
UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

PUXADOR: CAVA

Portas de giro



Gavetas

Porta de giro
com prateleira
interna

76cm

60cm

60cm

Bancada com tampo de vidro incolor

31
JP

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

ELEVAÇÃO
PERSPECTIVA



CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO

Folha: 8/72

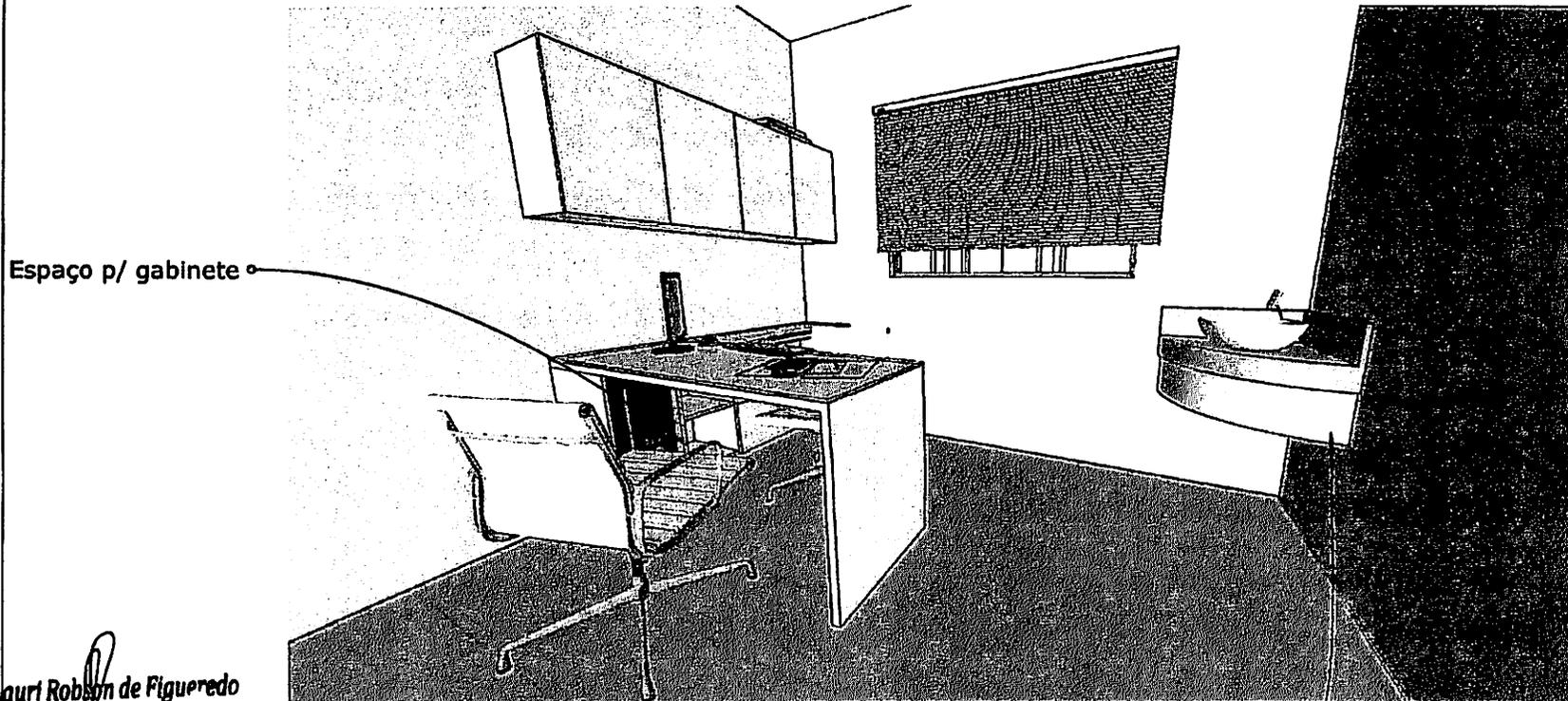
Escala: -

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

PUXADOR: CAVA



Espaço p/ gabinete

"Saia" em MDF



Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

 ELEVACÃO
PERSPECTIVA

CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO

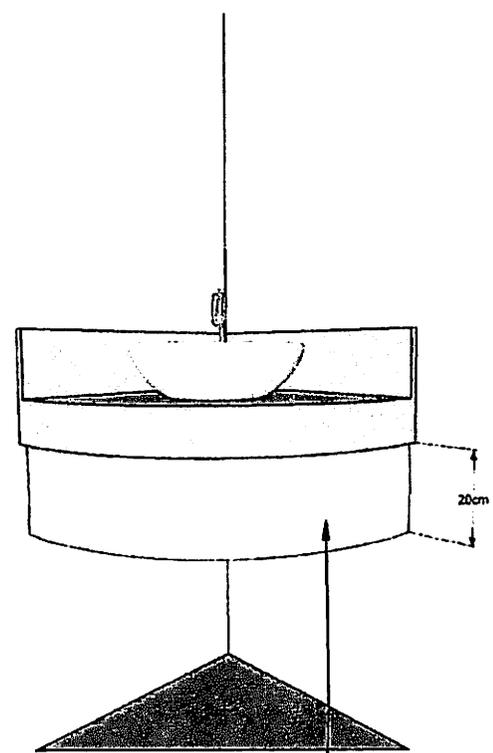
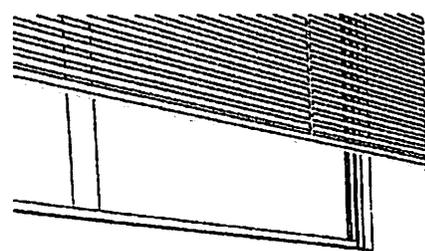
Folha: 9/72
Escala: -
Data: 12/08/2020

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

32
R

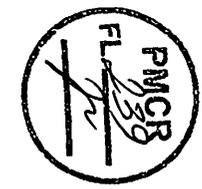
33



Lauri Roberto de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

 **ELEVAÇÃO**
PERSPECTIVA

"Saia" em MDF



CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO

Folha: 10/72

Escala: -

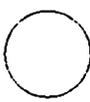
Data: 12/08/2020

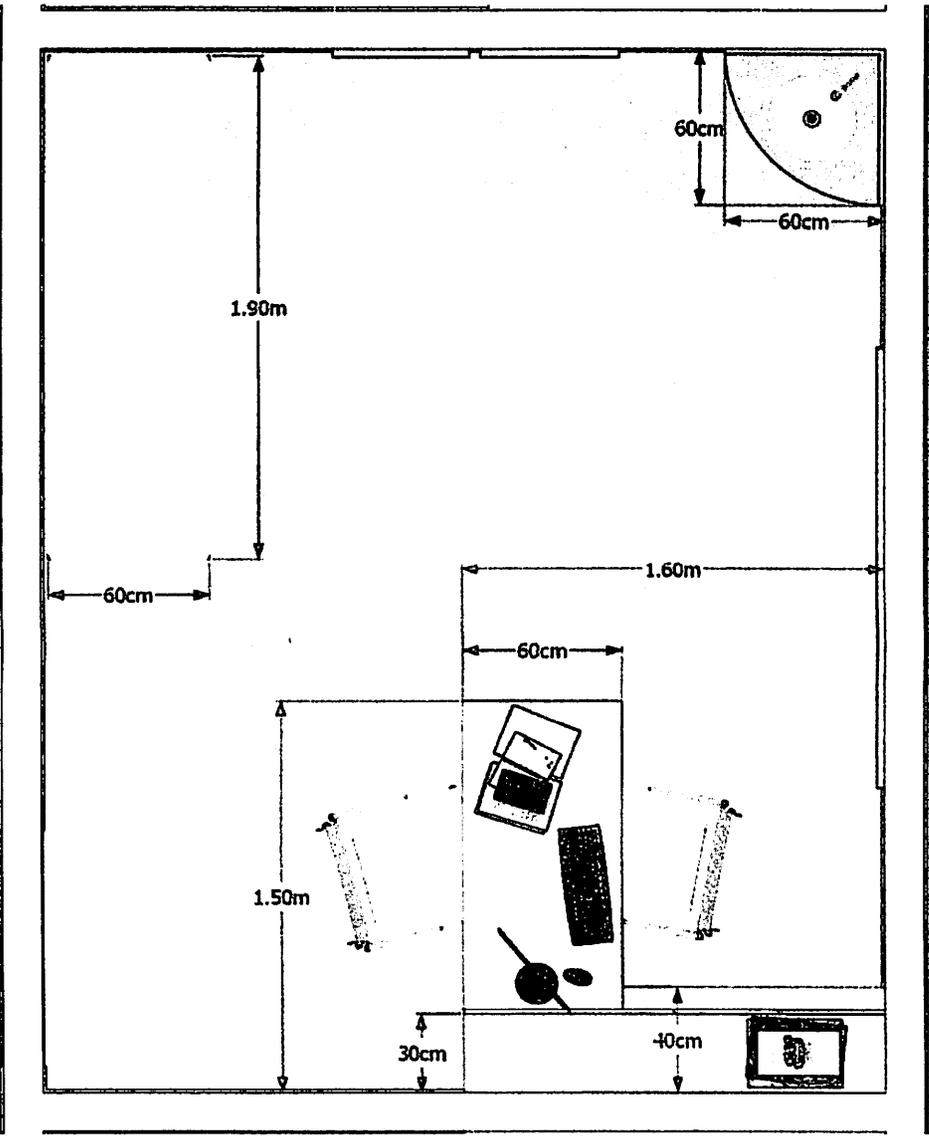
UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

34 R

Lauri Roberto de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PE 1601071426

 LAYOUT
PERSPECTIVA



CONSULTÓRIO MÉDICO

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

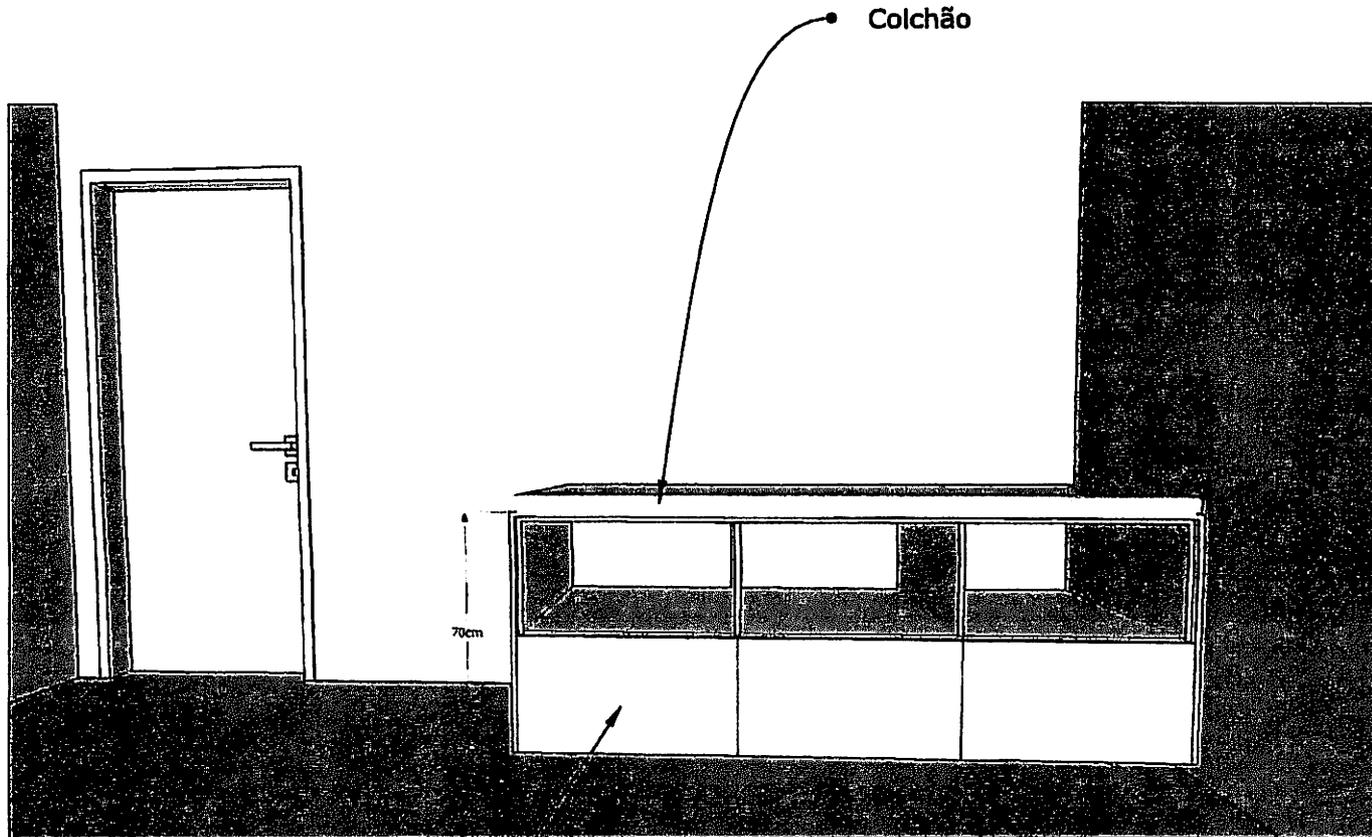
Folha: 11/72

Escala: -

Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

PUXADOR: CAVA



 ELEVACÃO
PERSPECTIVA

Maca com 03 gavetas, 03 nichos e rodízios



CONSULTÓRIO MÉDICO

Folha: 12/72

Escala: -

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Data: 12/08/2020

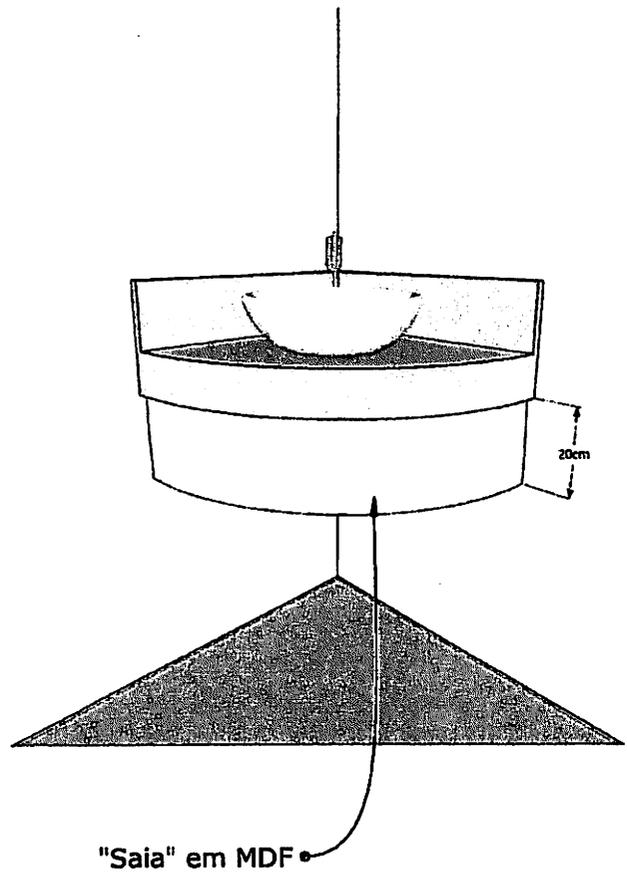
Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

35

Lauri Roberto de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

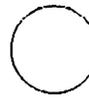


#



20cm

"Saia" em MDF

 ELEVÇÃO
PERSPECTIVA



36
R

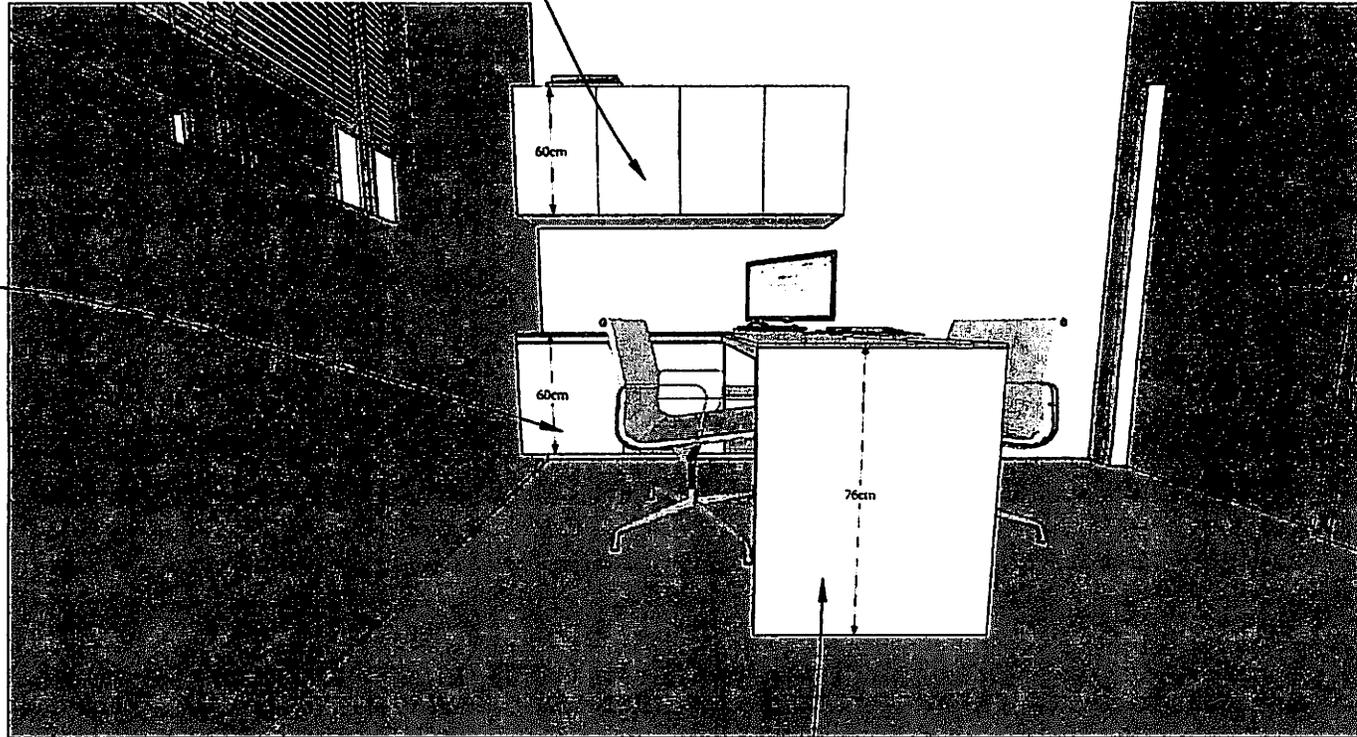
Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

CONSULTÓRIO MÉDICO	Folha: 13/72
	Escala: -
UBS CAJAZEIRINHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	Data: 12/08/2020
Unidades de medida exibidas nas cotas Conferir medidas no local	

PUXADOR: CAVA

Portas de giro

Porta de giro
com prateleira
interna



Bancada com tampo de vidro incolor

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB/1601071426

ELEVAÇÃO
PERSPECTIVA



CONSULTÓRIO MÉDICO

Folha: 14/72

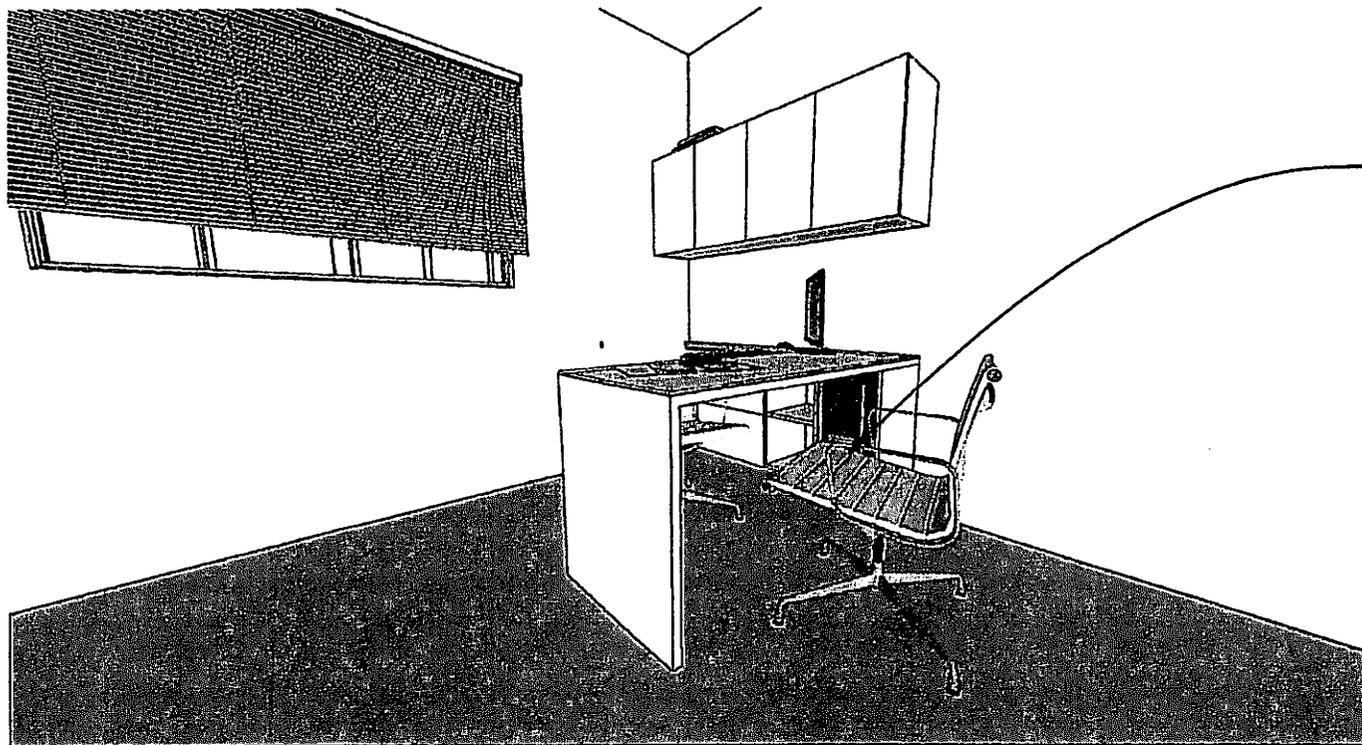
Escala: -

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

PUXADOR: CAVA



Espaço p/ gabinete

38
f

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

 **ELEVAÇÃO**
PERSPECTIVA



CONSULTÓRIO MÉDICO

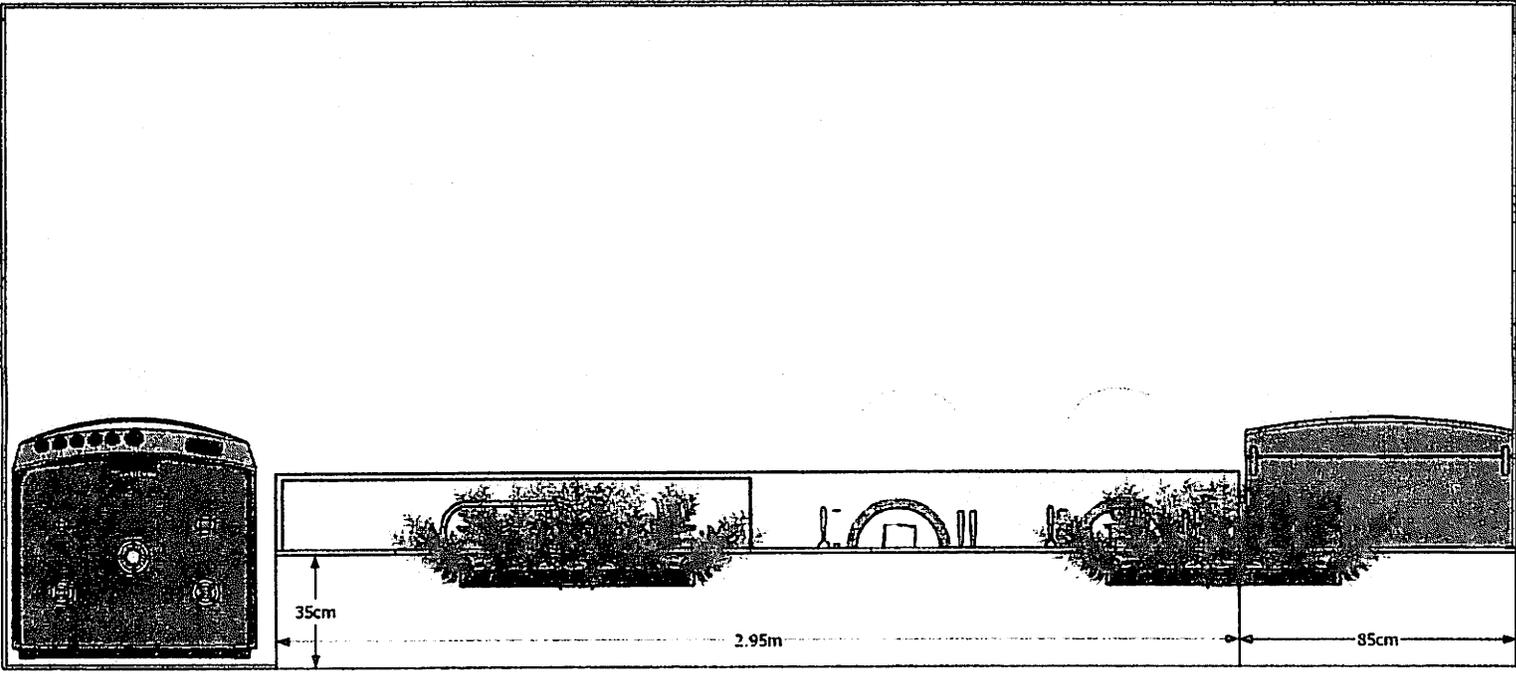
Folha: 15/72

Escala: -

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local



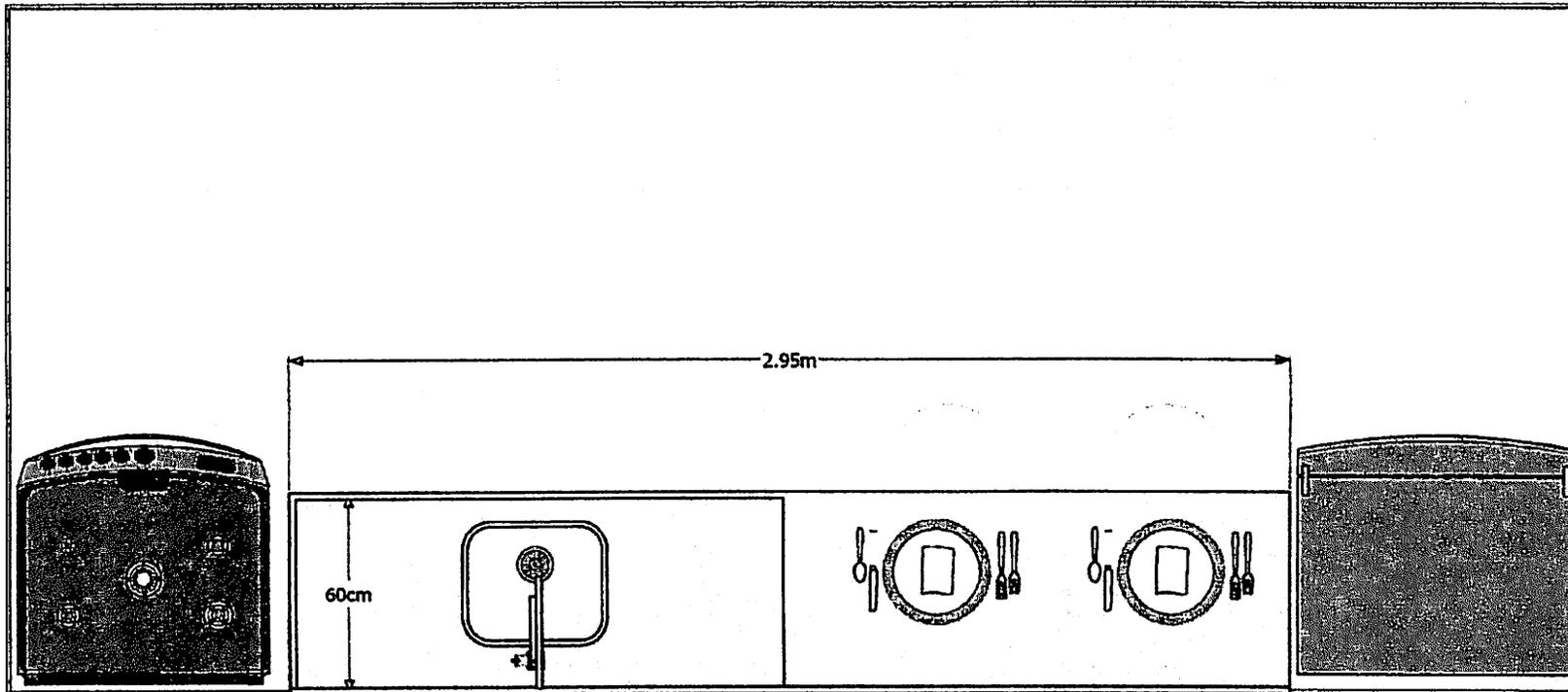
30
11

○ LAYOUT
PERSPECTIVA

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB - 601071426



COPA		Folha: 16/72
		Escala: -
UBS CAJAZEIRINHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA		Data: 12/08/2020
Unidades de medida exibidas nas cotas Conferir medidas no local		



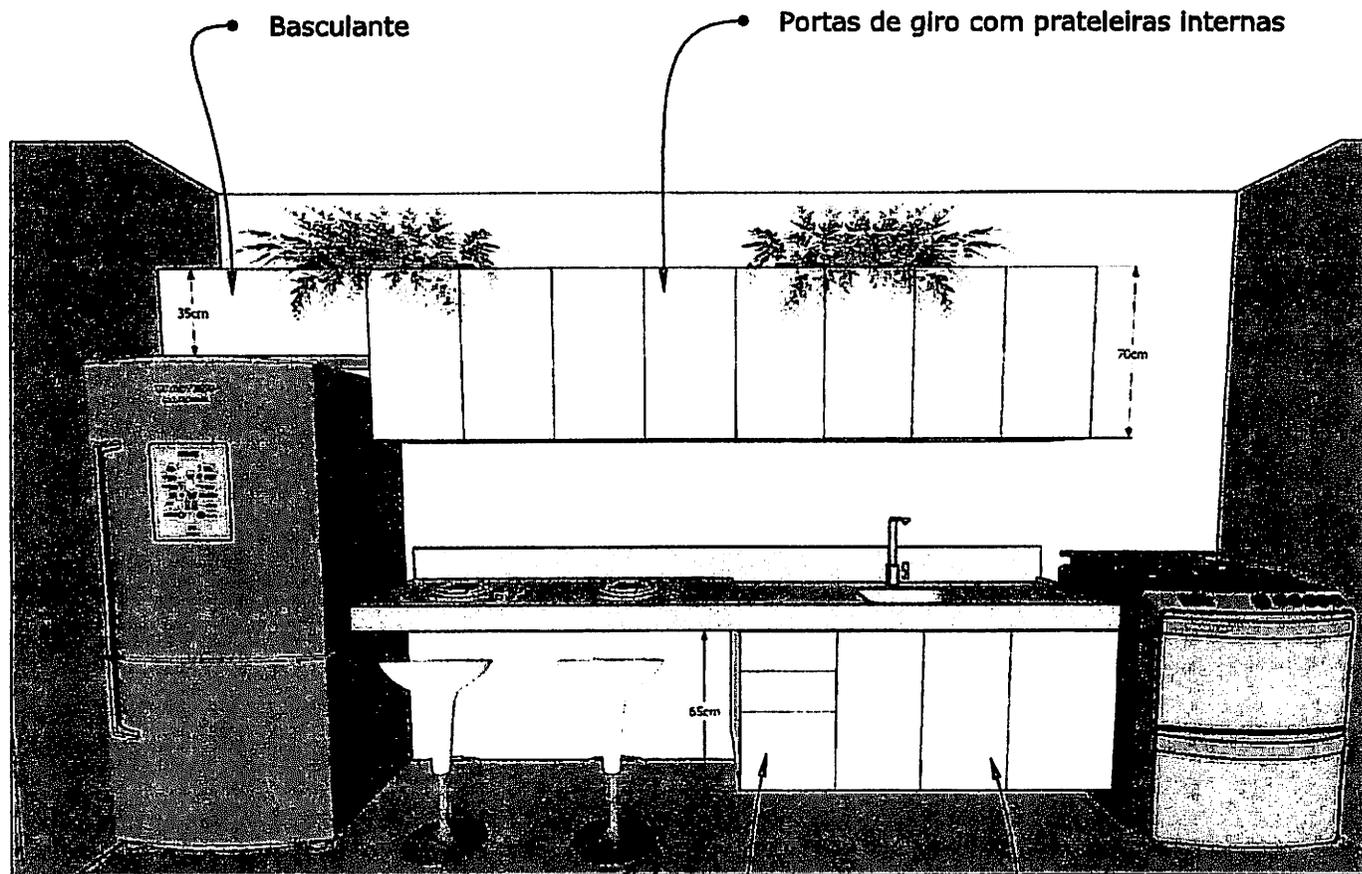
up of

Lauri Robson de Figueredo
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 1601071426



COPA	Folha: 17/72
	Escala: -
UBS CAJAZEIRINHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	Data: 12/08/2020
Unidades de medida exibidas nas cotas Conferir medidas no local	

PUXADOR: CAVA



ELEVAÇÃO
PERSPECTIVA

Gavetas

Portas de giro



Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

COPA

Folha: 18/72

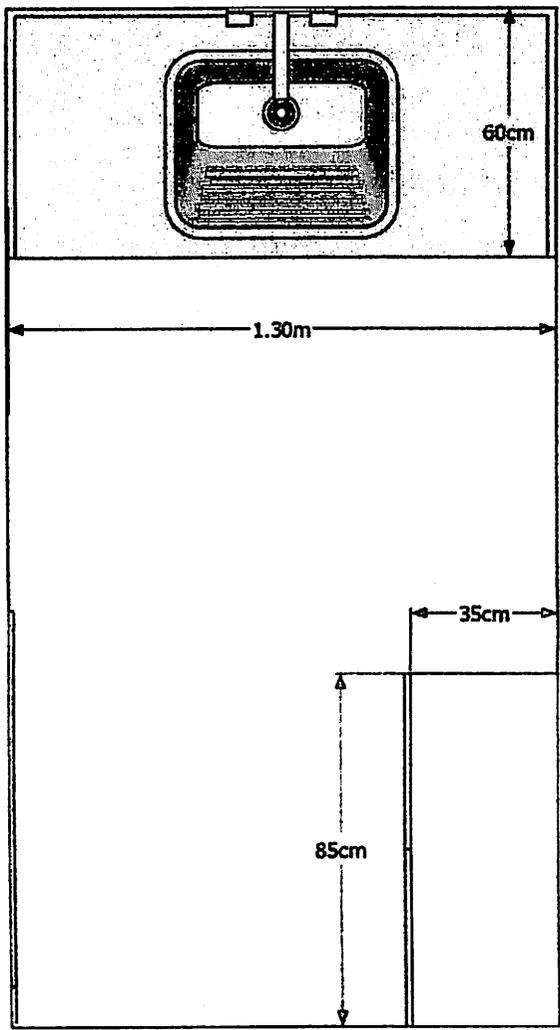
Escala: -

Data: 12/08/2020

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

12



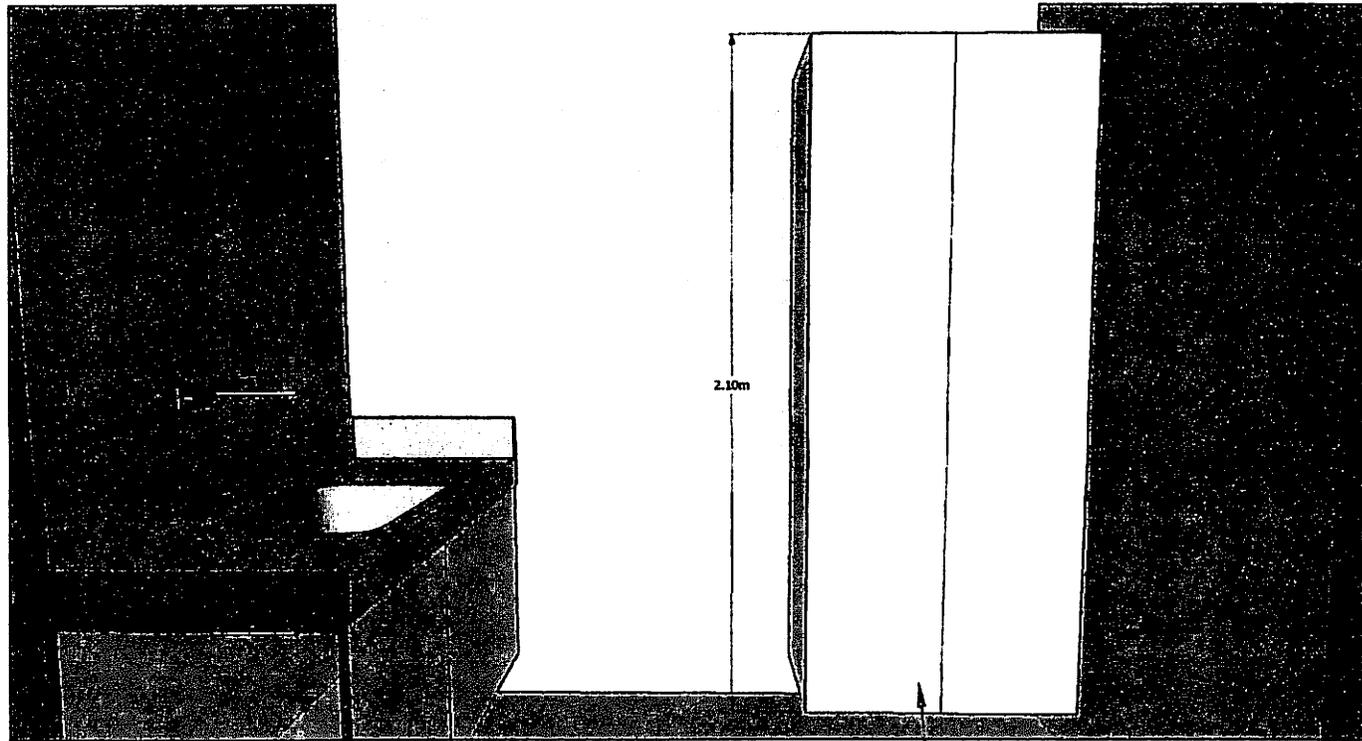
 LAYOUT
PERSPECTIVA



Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA:PE/61601071426

DML	Folha: 19/72
	Escala: -
UBS CAJAZEIRINHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	Data: 12/08/2020
Unidades de medida exibidas nas cotas Conferir medidas no local	

PUXADOR: CAVA



2.10m

Portas de giro

ELEVAÇÃO
PERSPECTIVA



Lauri Roberto de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PE 1601071426

DML

Folha: 20/72

Escala: -

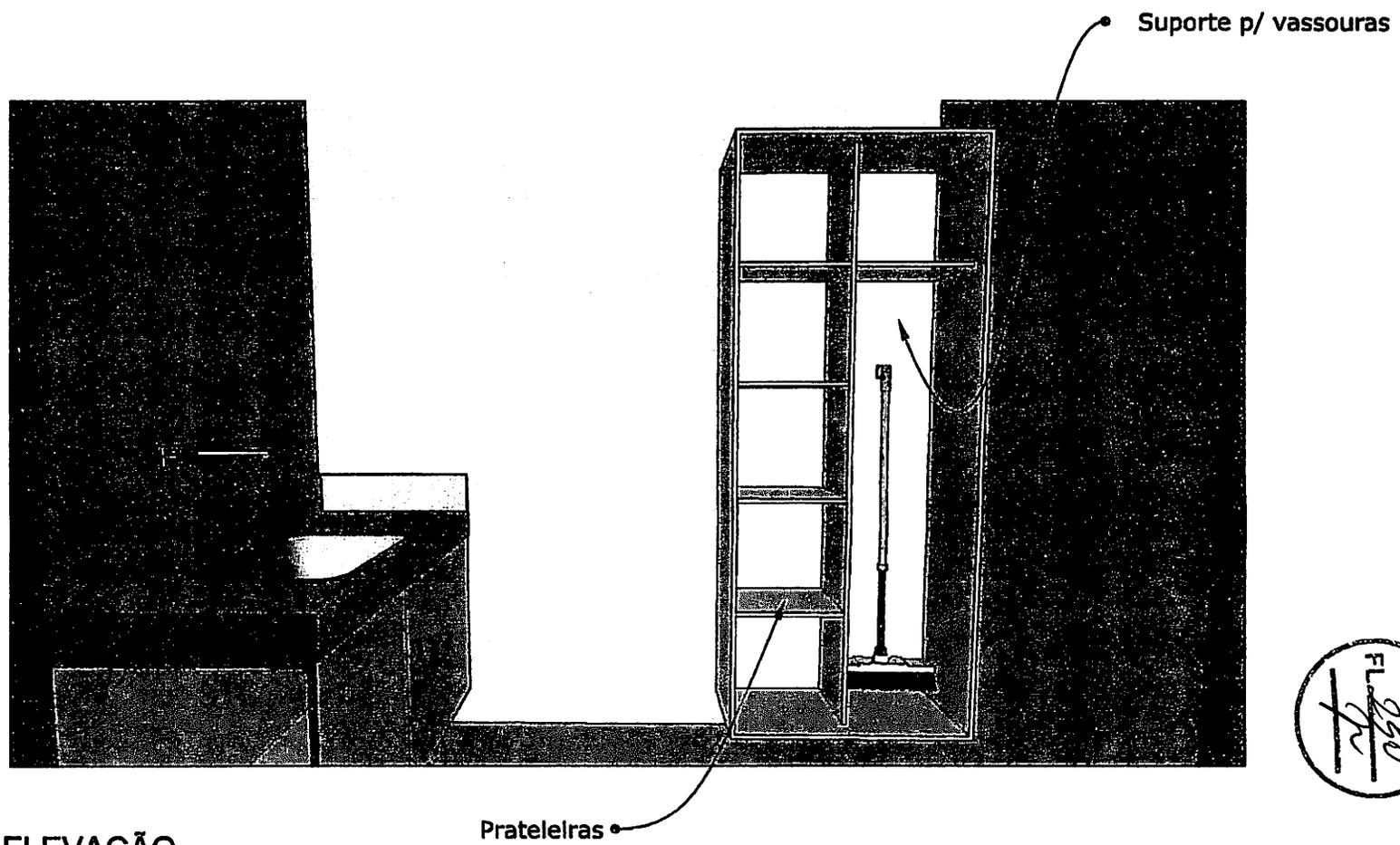
UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

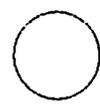
Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

43

144



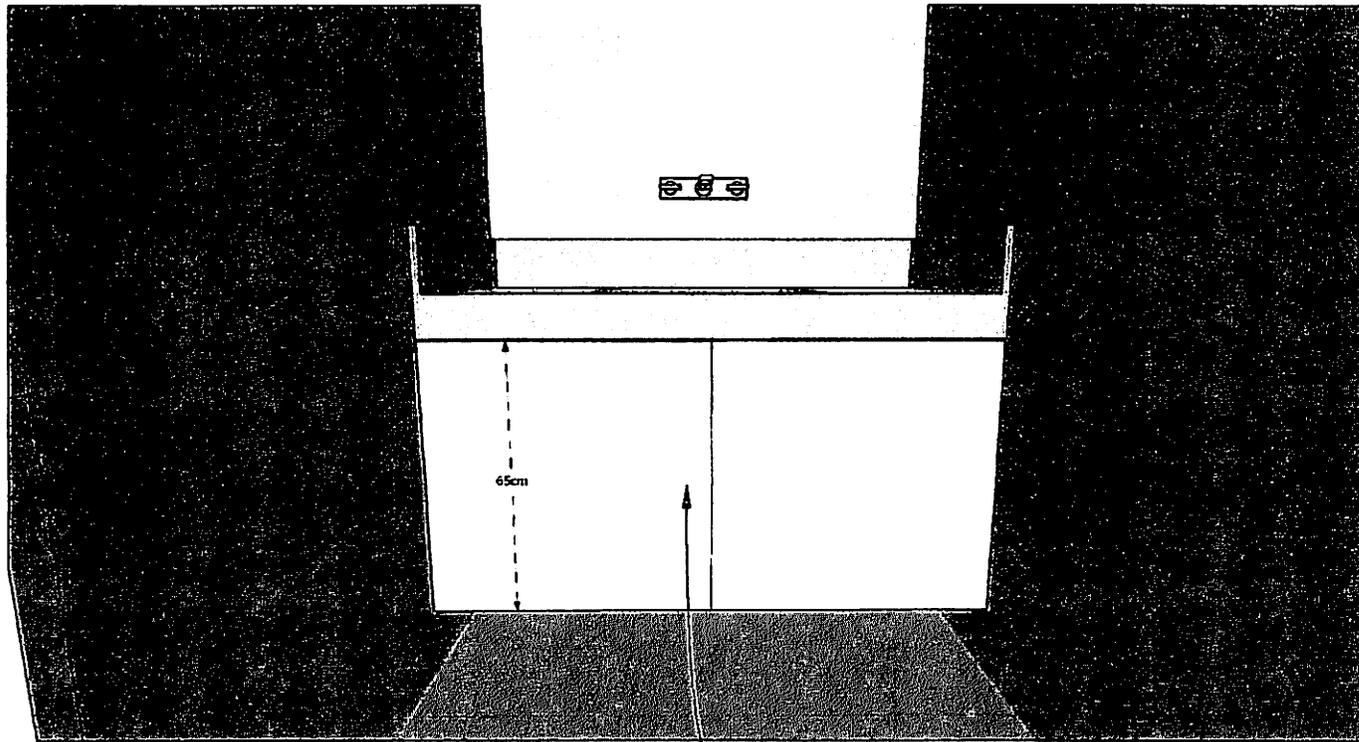
 ELEVÇÃO
PERSPECTIVA



Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PE 601071426

DML	Folha: 21/72
	Escala: -
UBS CAJAZEIRINHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	Data: 12/08/2020
Unidades de medida exibidas nas cotas Conferir medidas no local	

PUXADOR: CAVA



45
P

○ ELEVACÃO
PERSPECTIVA

Portas de giro



Lauri Roberto de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

DML

Folha: 22/72

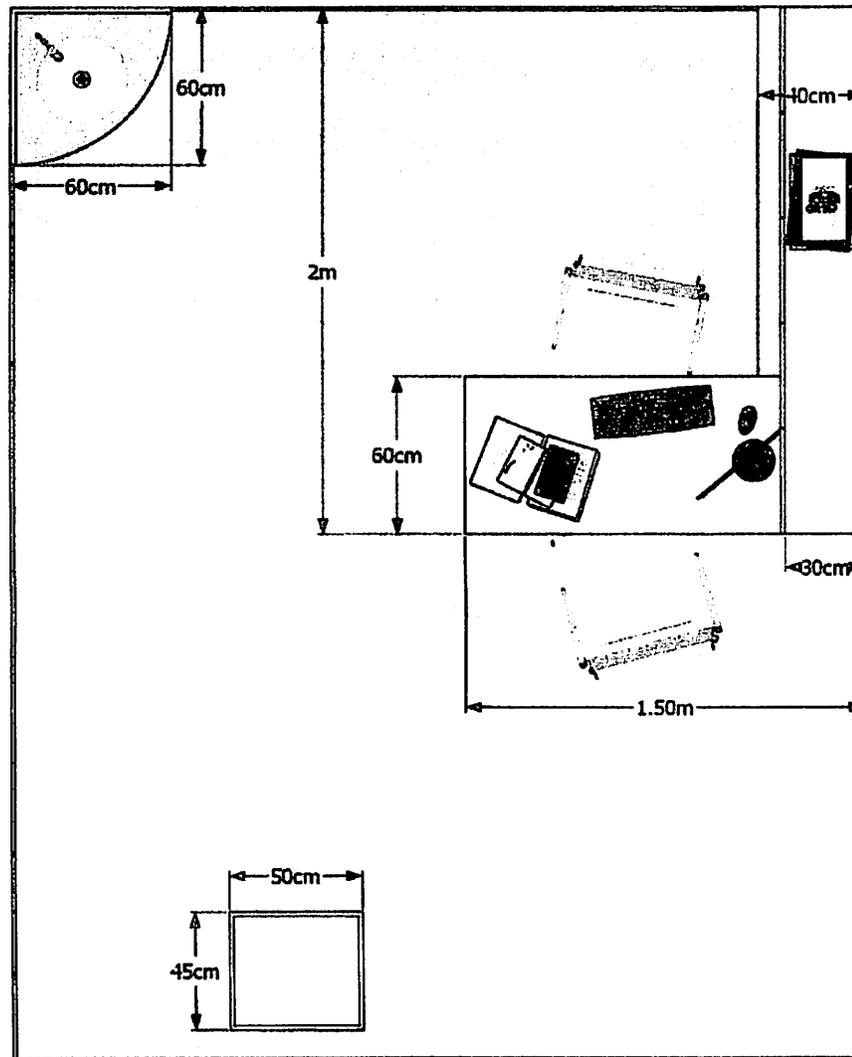
Escala: -

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

46
P



 LAYOUT
PERSPECTIVA



Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PE 1601071426

SALA ENFERMAGEM

Folha: 23/72

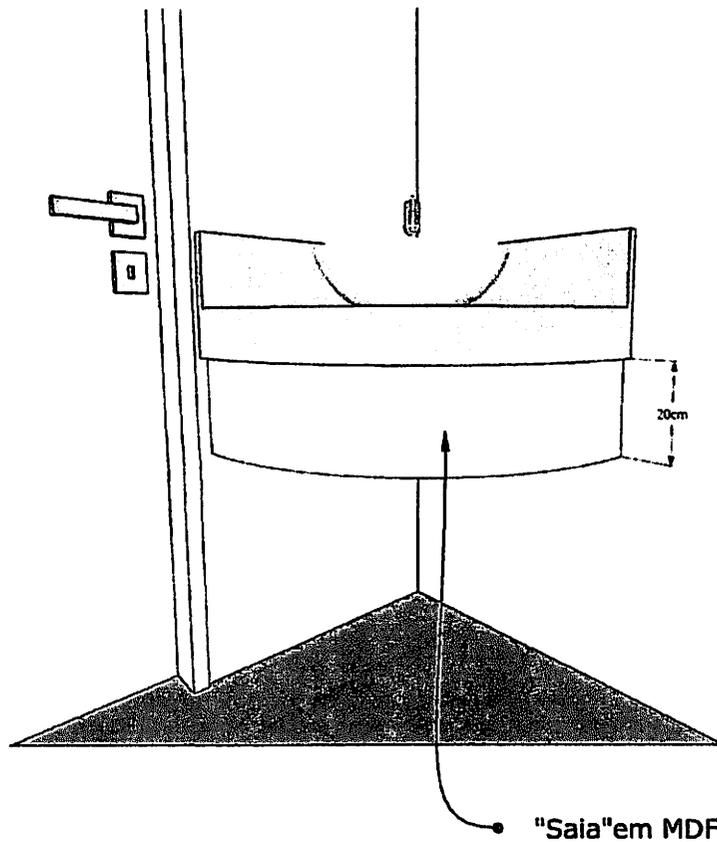
Escala: -

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

17
R



 **ELEVAÇÃO**
PERSPECTIVA



Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PE 1601071426

SALA ENFERMAGEM

Folha: 24/72

Escala: -

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Data: 12/08/2020

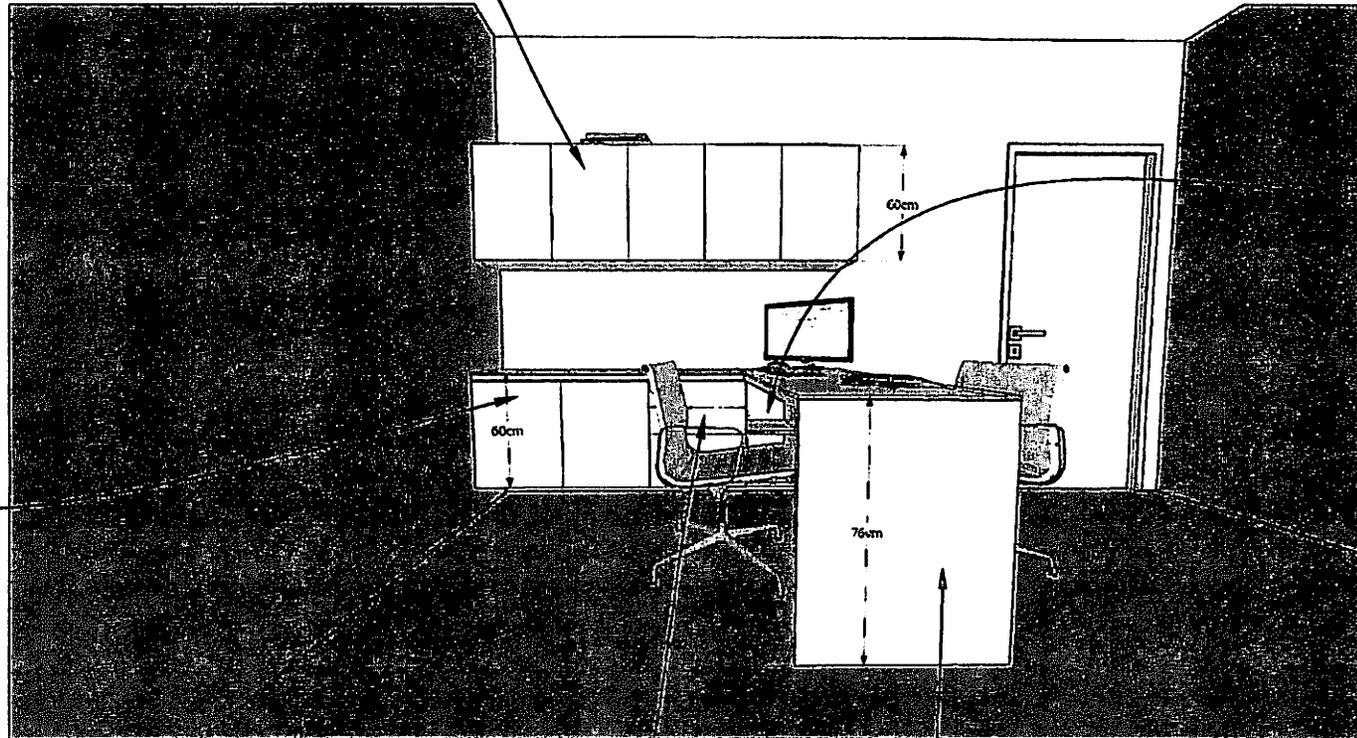
Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

PUXADOR: CAVA

Portas de giro c/ prateleiras internas

Espaço p/ CPU

48
P
Portas de giro c/ prateleira interna



Gavetas

Bancada com tampo em vidro incolor

ELEVAÇÃO
PERSPECTIVA

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 601071426

SALA ENFERMAGEM

Folha: 25/72

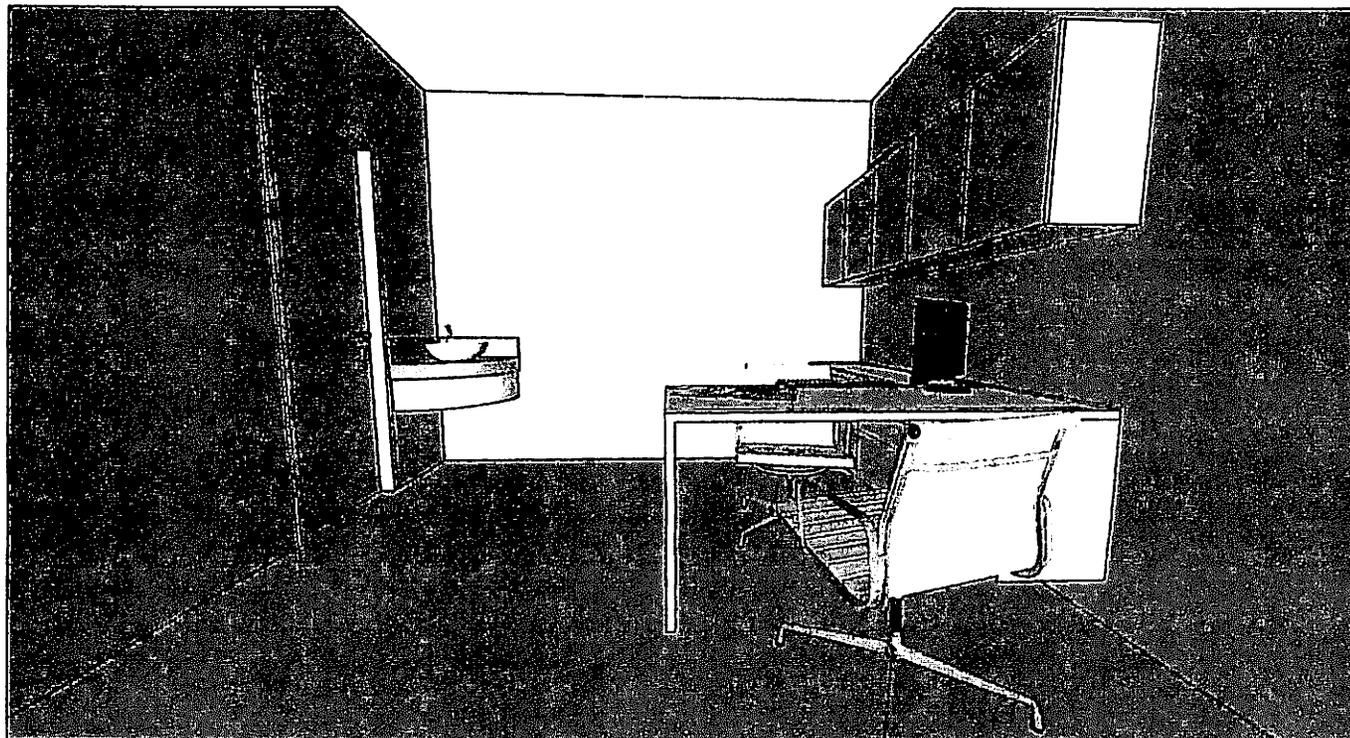
Escala: -

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

PUXADOR: CAVA



49 P

 ELEVAÇÃO
PERSPECTIVA



Lauri Roberto de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

SALA ENFERMAGEM

Folha: 26/72

Escala: -

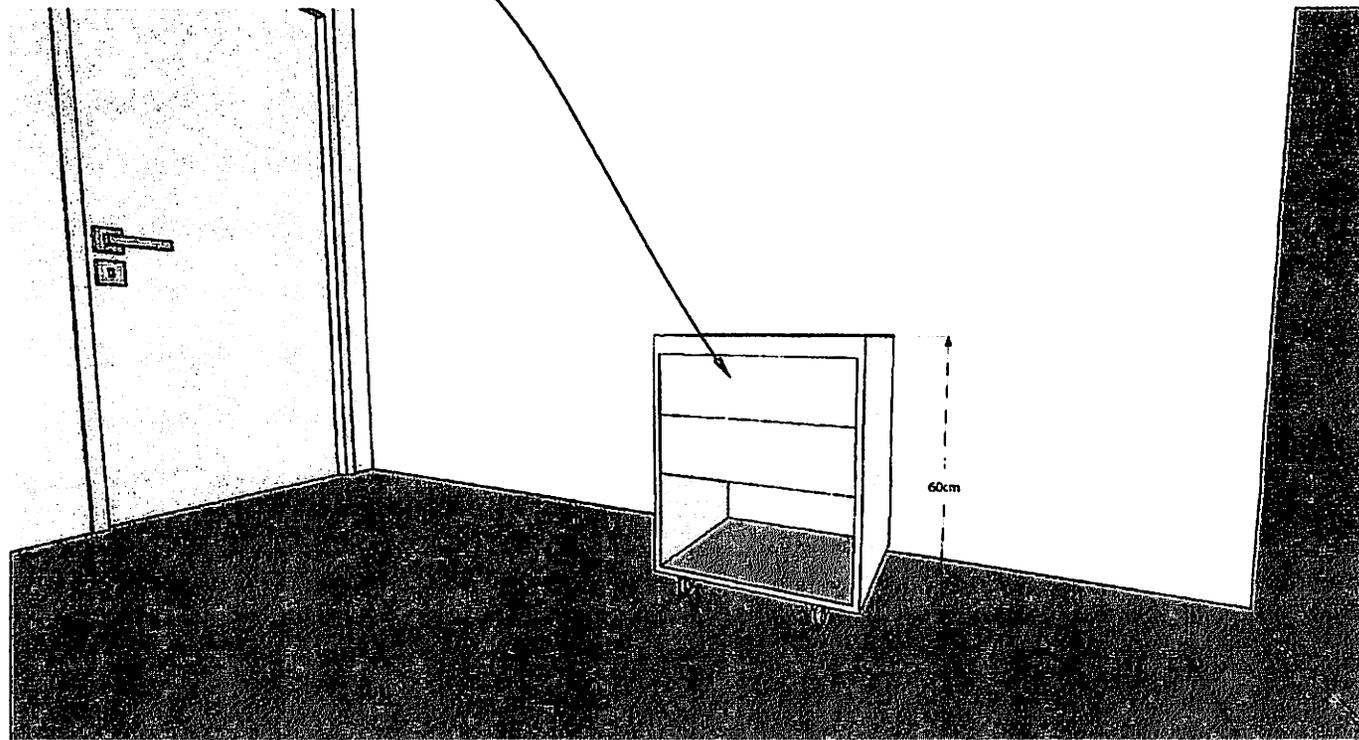
Data: 12/08/2020

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

PUXADOR: CAVA

Carrinho auxiliar com gavetas, nicho e rodízios



 ELEVÇÃO
PERSPECTIVA



Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

SALA ENFERMAGEM

Folha: 27/72

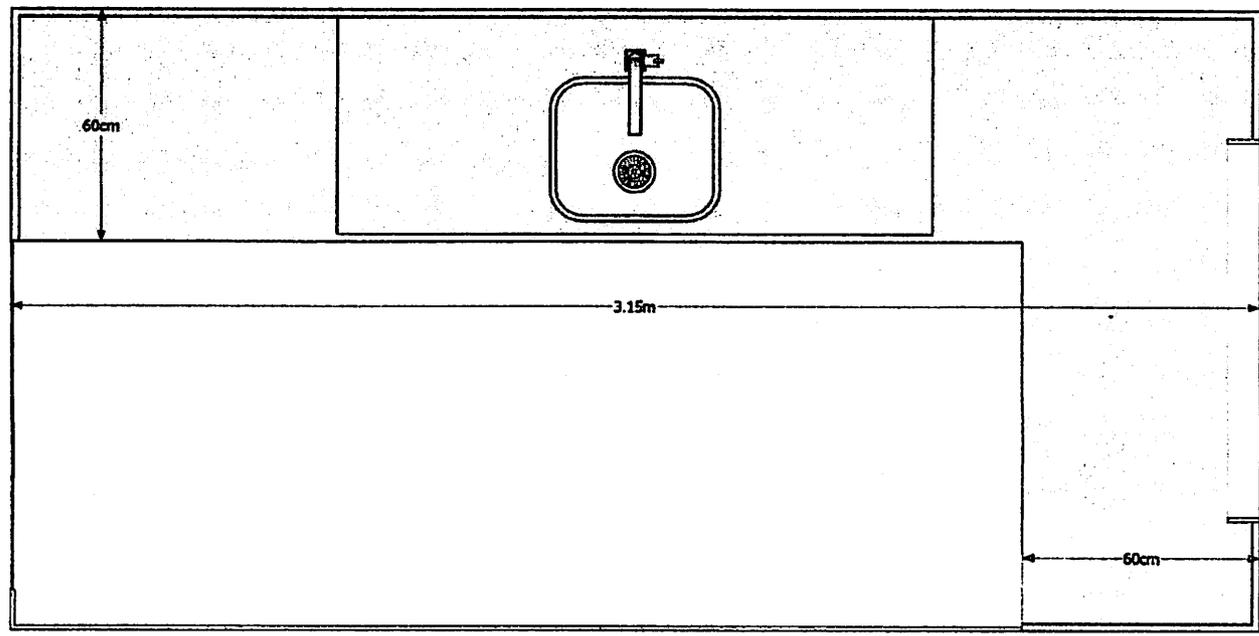
Escala: -

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

51



 LAYOUT
PERSPECTIVA



Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PE 1601071426

ESTERILIZAÇÃO LIMPA

Folha: 28/72

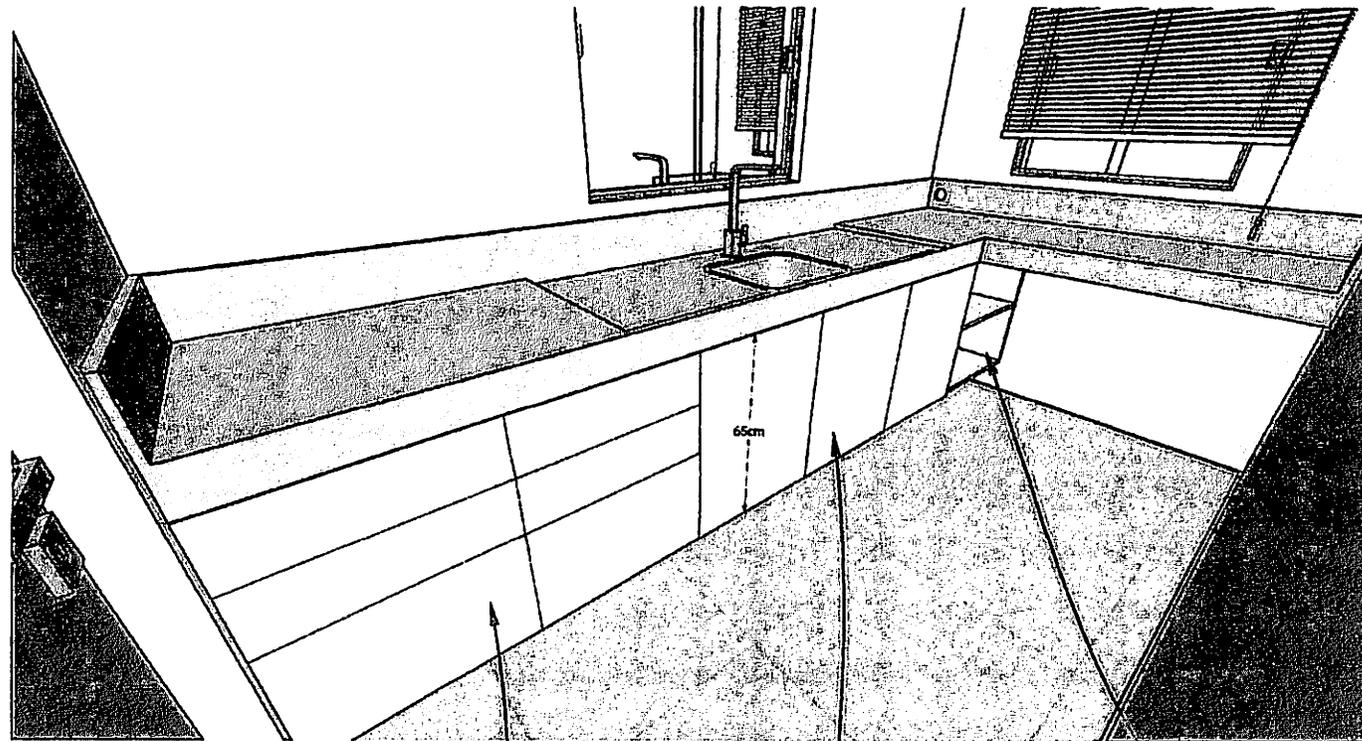
Escala: -

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

PUXADOR: CAVA



○ ELEVAÇÃO
PERSPECTIVA

Gavetas

Portas de giro

Nichos



Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

ESTERILIZAÇÃO LIMPA

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

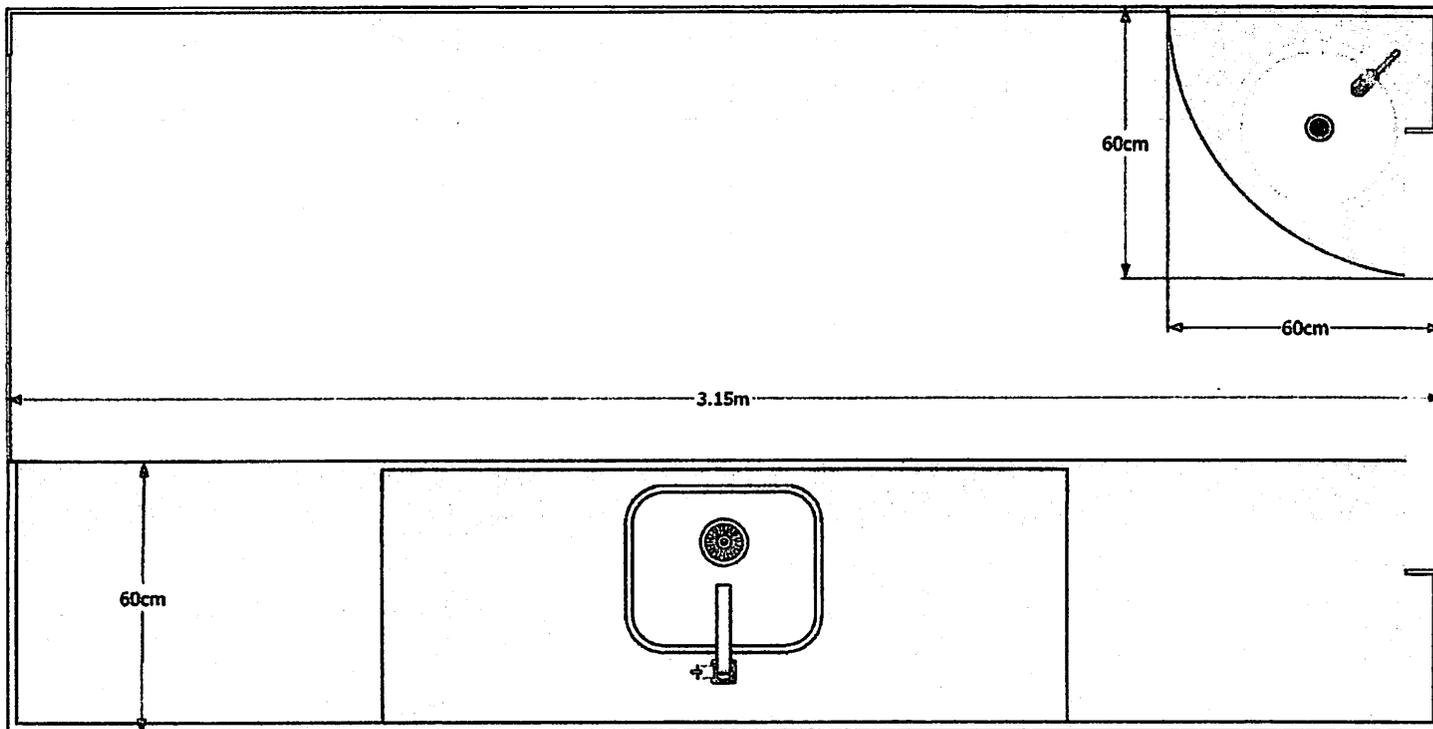
Folha: 29/72

Escala: -

Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

53 F



 LAYOUT
PERSPECTIVA

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PE 1601071426



ESTERILIZAÇÃO SUJA

Folha: 30/72

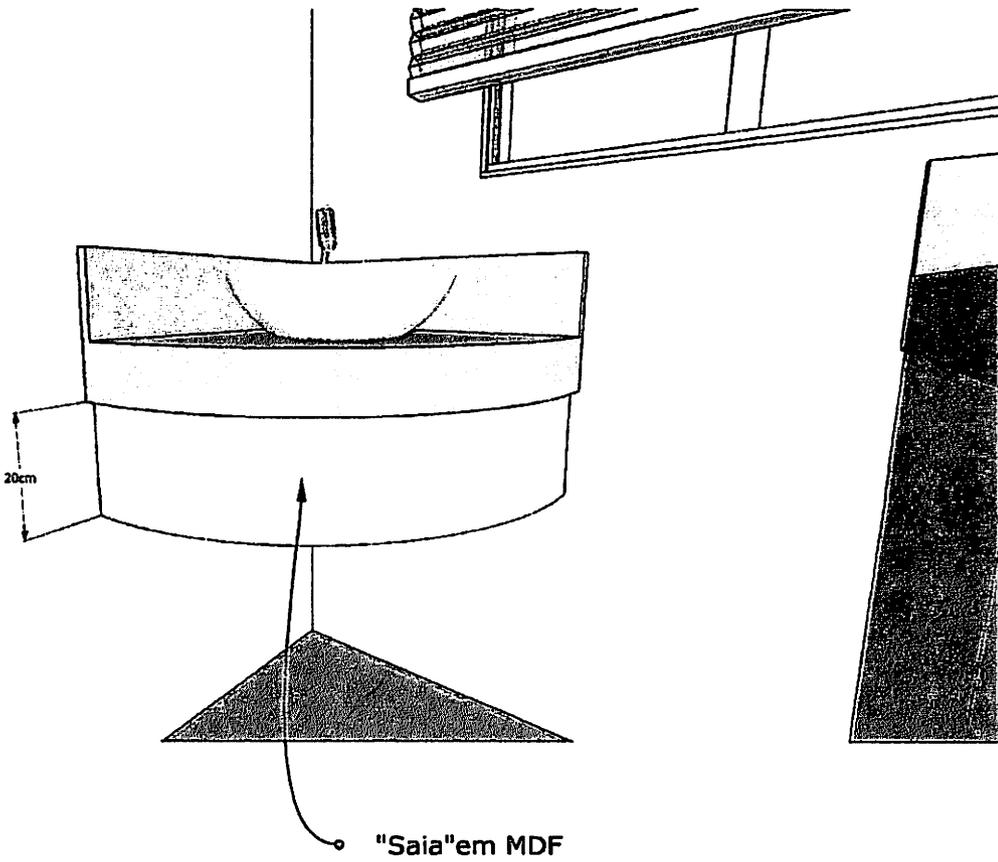
Escala: -

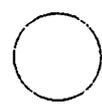
Data: 12/08/2020

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

54 p



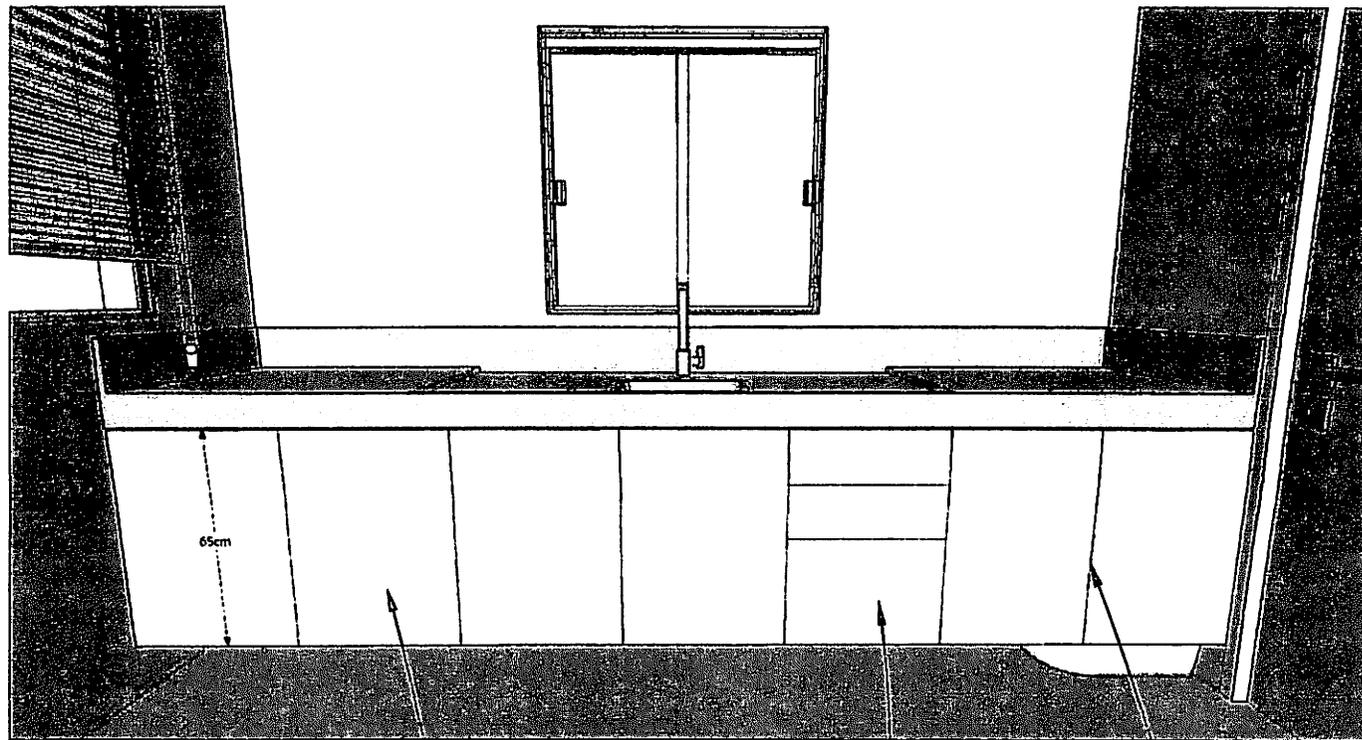
 **ELEVAÇÃO**
PERSPECTIVA



Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PE 1601071426

ESTERILIZAÇÃO SUJA	Folha: 31/72
	Escala: -
UBS CAJAZEIRINHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	Data: 12/08/2020
Unidades de medida exibidas nas cotas Conferir medidas no local	

PUXADOR: CAVA



55 P

Lauri Roberto de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PE 1601071426

 **ELEVAÇÃO**
PERSPECTIVA



Portas de giro

Gavetas

Portas de giro p/ embutir
bacia sanitária

ESTERILIZAÇÃO SUJA

Folha: 32/72

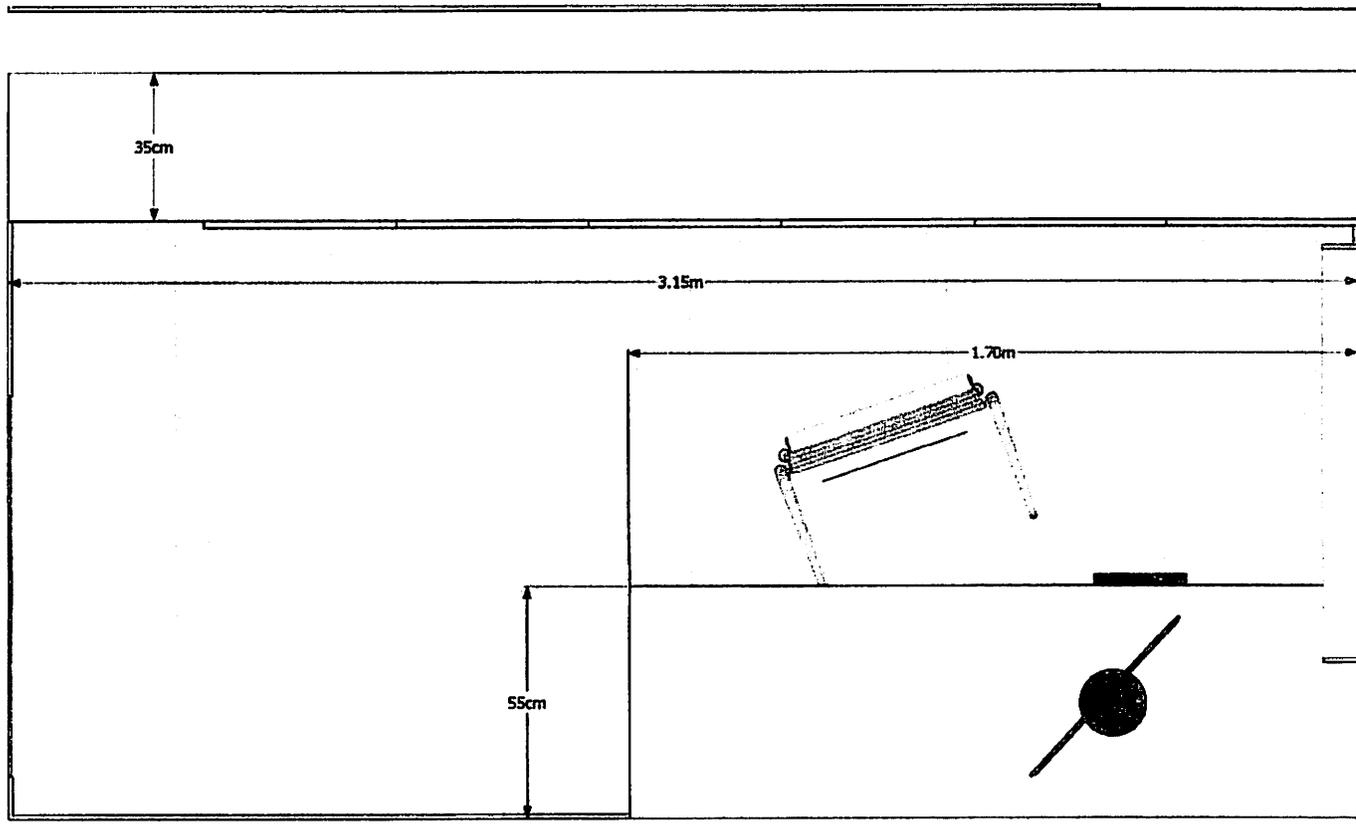
Escala: -

Data: 12/08/2020

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

56



 LAYOUT
PERSPECTIVA

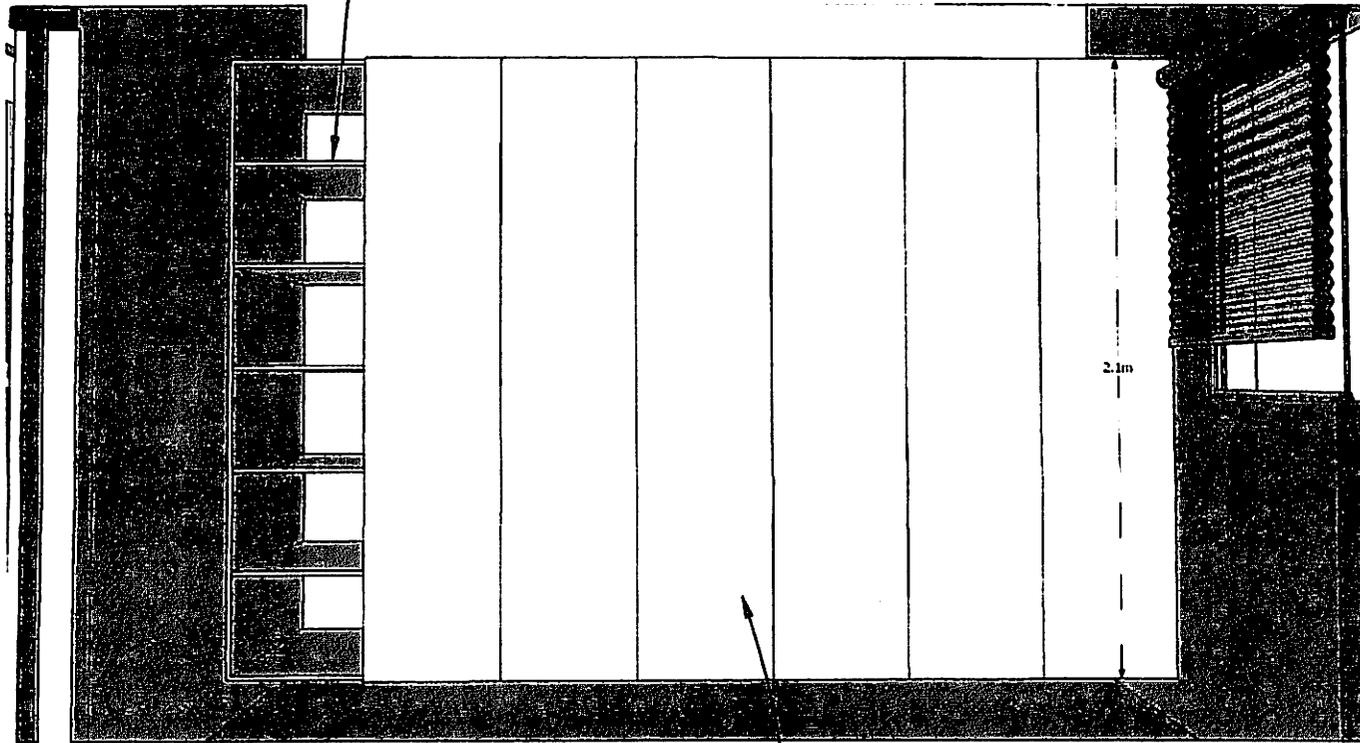
Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426



FARMÁCIA DIGITAÇÃO	Folha: 33/72
	Escala: -
UBS CAJAZEIRINHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	Data: 12/08/2020
Unidades de medida exibidas nas cotas Conferir medidas no local	

PUXADOR: CAVA

Nichos abertos



Portas de giro c/ prateleiras internas
(05 em cada vão interno)

ELEVAÇÃO
PERSPECTIVA



Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 601071426

FARMÁCIA | DIGITAÇÃO

Folha: 34/72

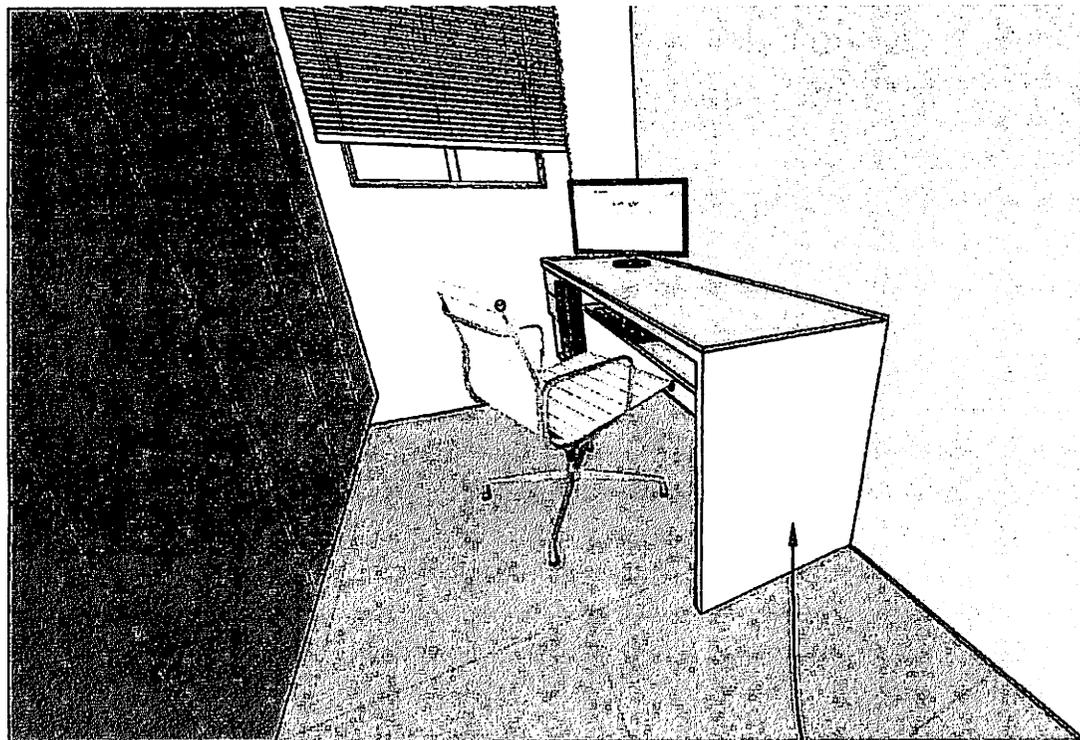
Escala: -

Data: 12/08/2020

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

57 11



Bancada com tampo de vidro incolor

 **ELEVAÇÃO**
PERSPECTIVA

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426



FARMÁCIA | DIGITAÇÃO

Folha: 35/72

Escala: -

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

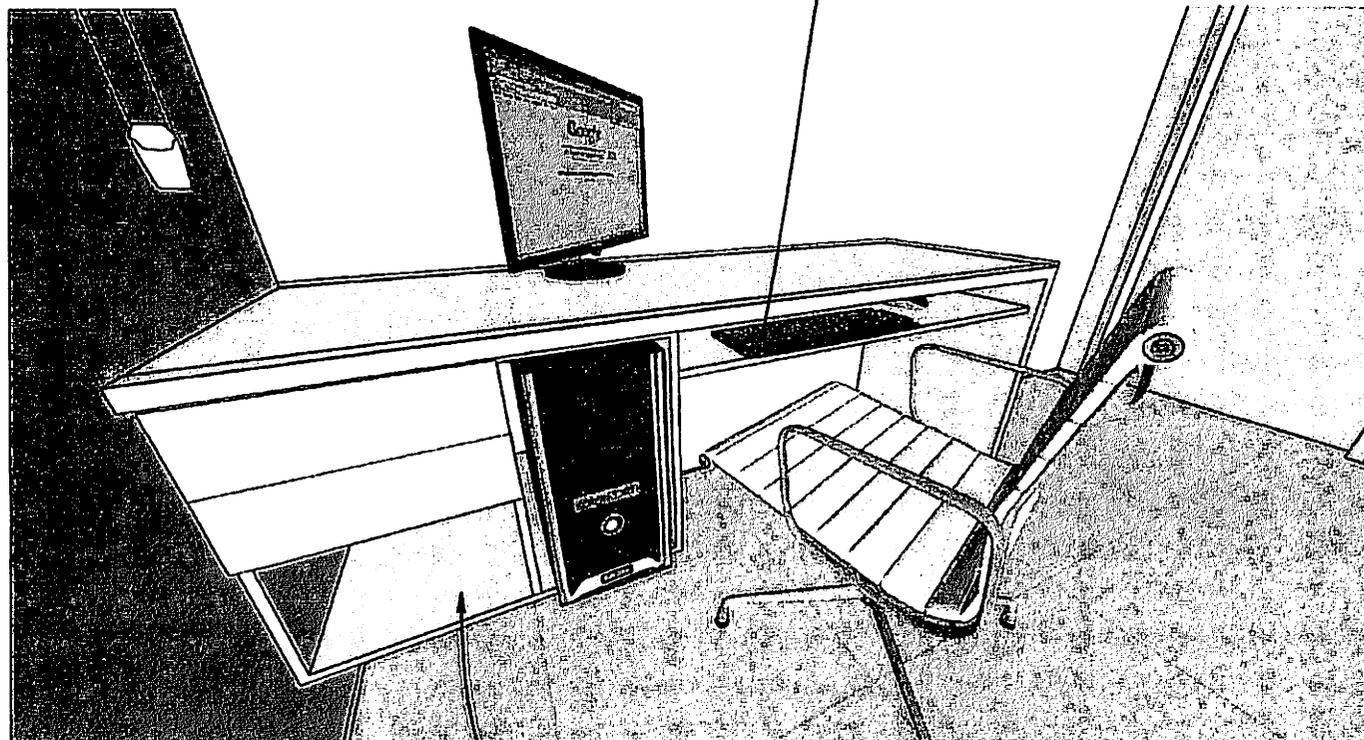
Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

58 P

PUXADOR: CAVA

Prateleira corrediça p/ teclado e mouse



ELEVAÇÃO
PERSPECTIVA

Móvel p/ gabinete, c/ gavetas e nicho



Laura Johnson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

FARMÁCIA | DIGITAÇÃO

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Folha: 36/72

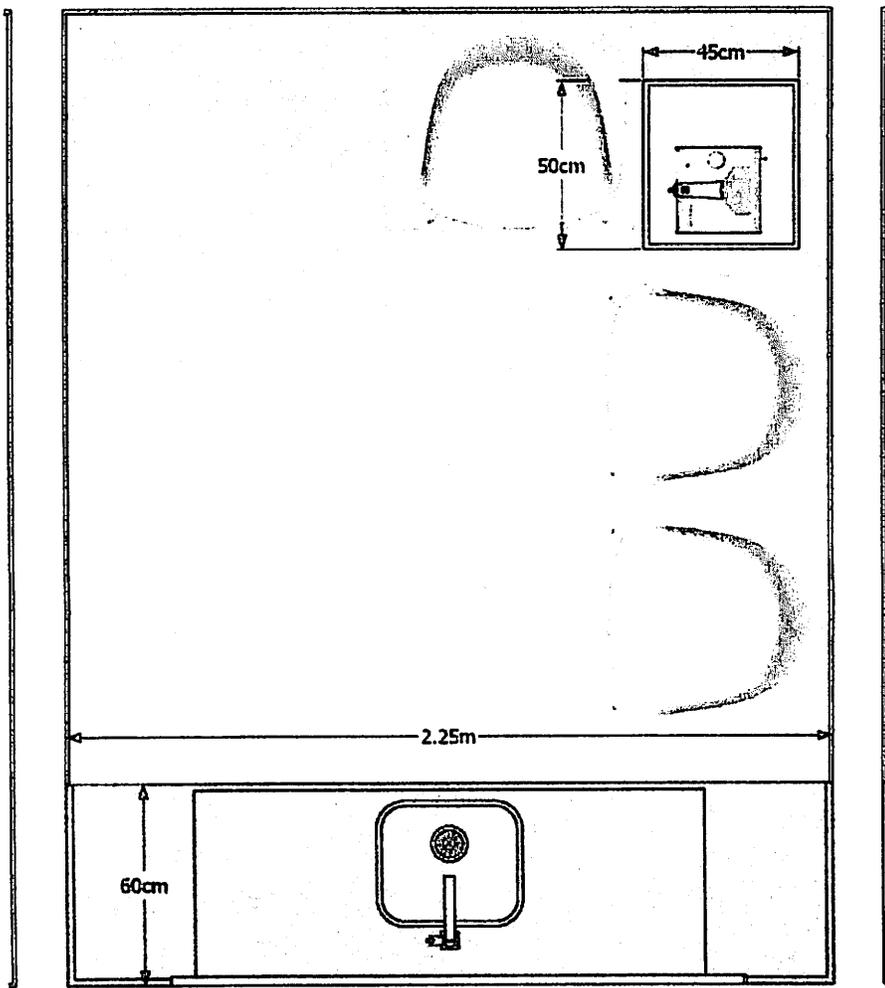
Escala: -

Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

65

for



LAYOUT
PERSPECTIVA



Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

NEBULIZAÇÃO

Folha: 37/72

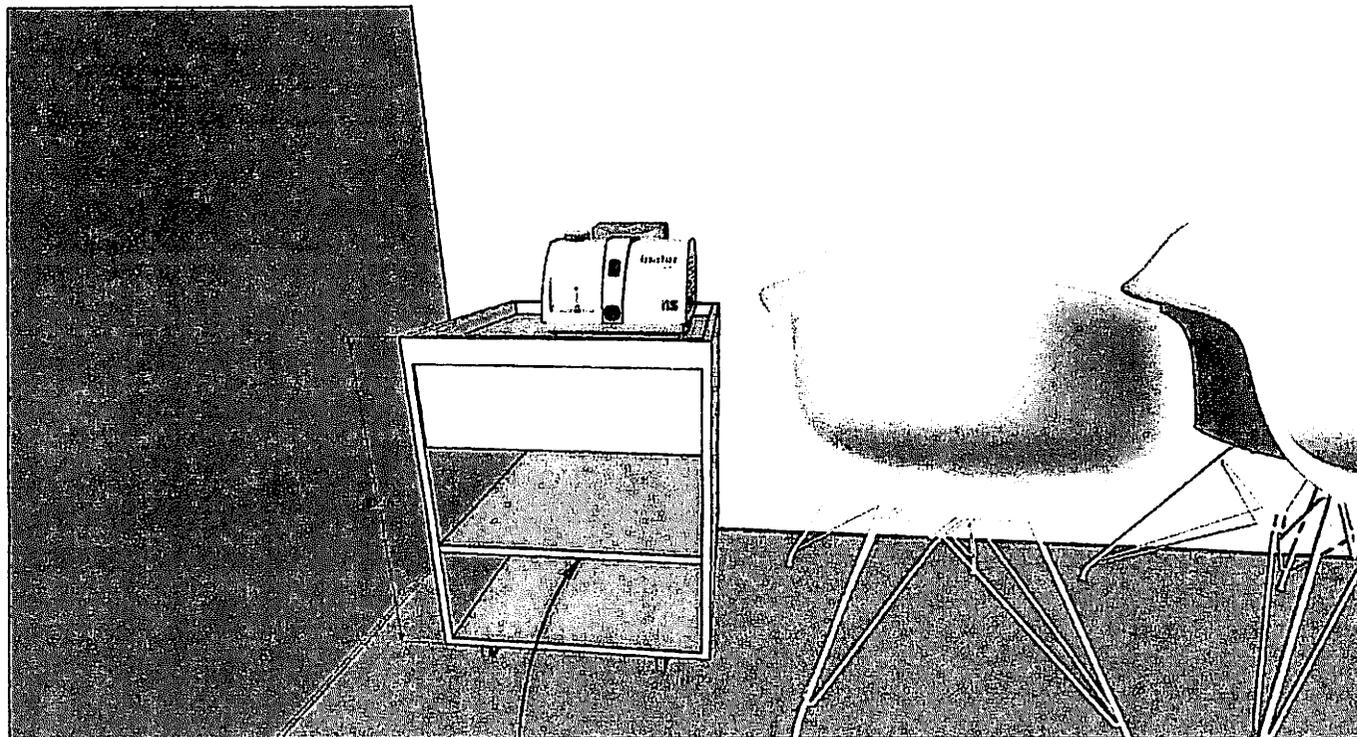
Escala: -

Data: 12/08/2020

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

PUXADOR: CAVA



○ ELEVACÃO
PERSPECTIVA

Carrinho auxiliar com gavetas, nicho e rodízios



Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

NEBULIZAÇÃO

Folha: 38/72

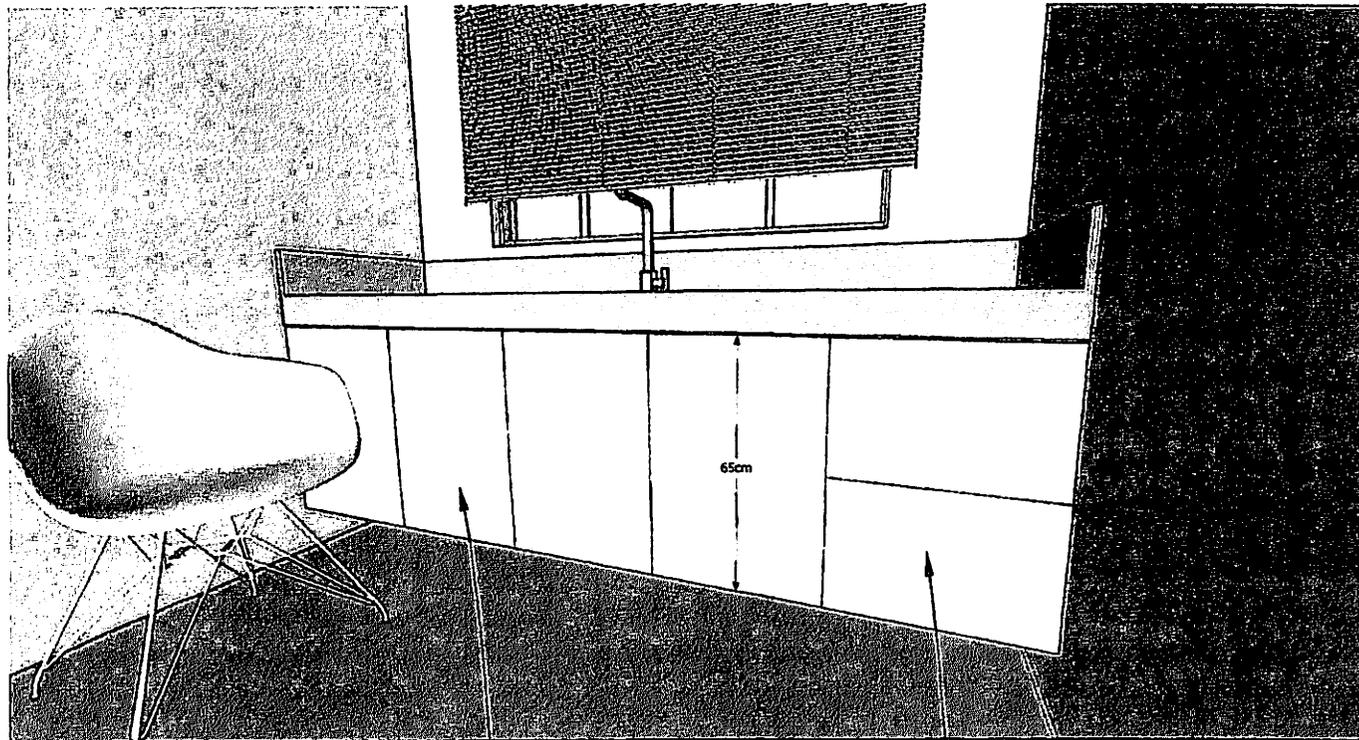
Escala: -

Data: 12/08/2020

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

PUXADOR: CAVA



69

Portas de giro

Gavetas

 **ELEVAÇÃO**
PERSPECTIVA



Lauri Ranson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

NEBULIZAÇÃO

Folha: 39/72

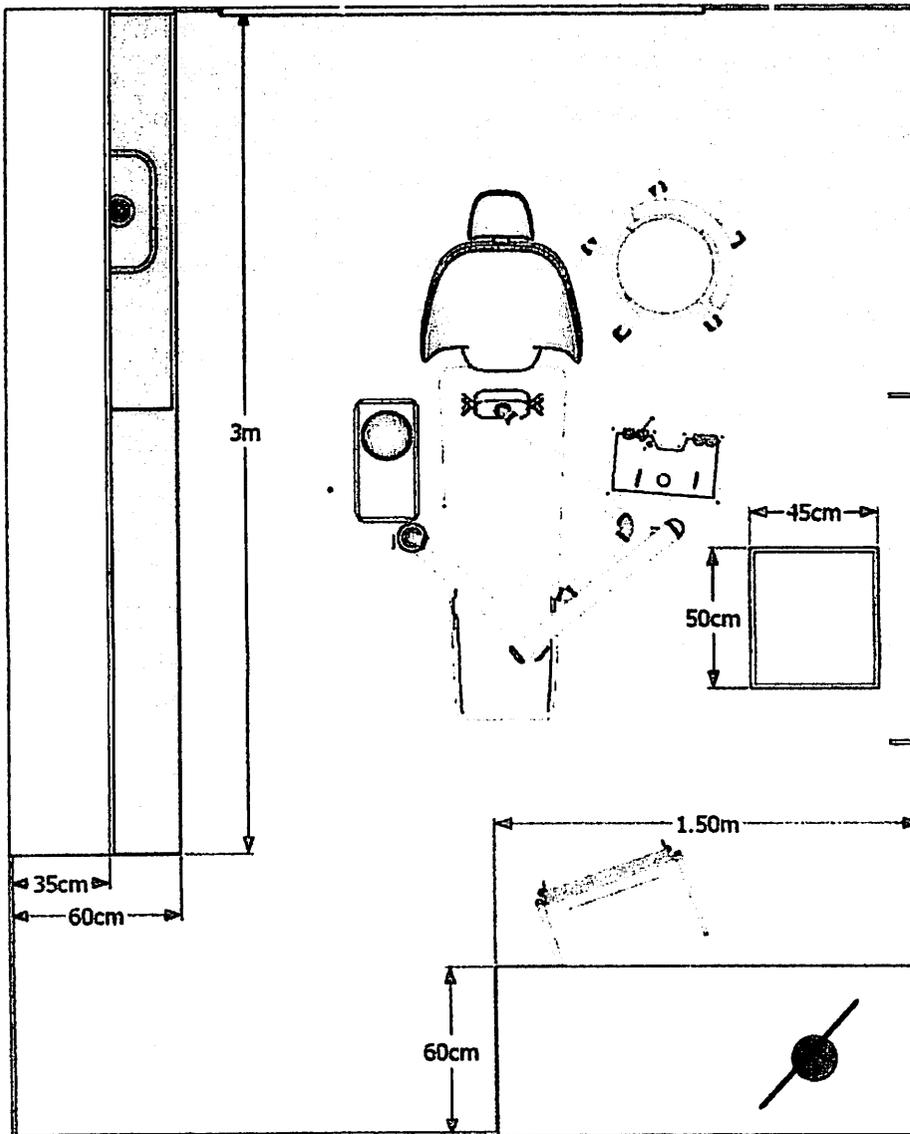
Escala: -

Data: 12/08/2020

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

63 P



LAYOUT
PERSPECTIVA



Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

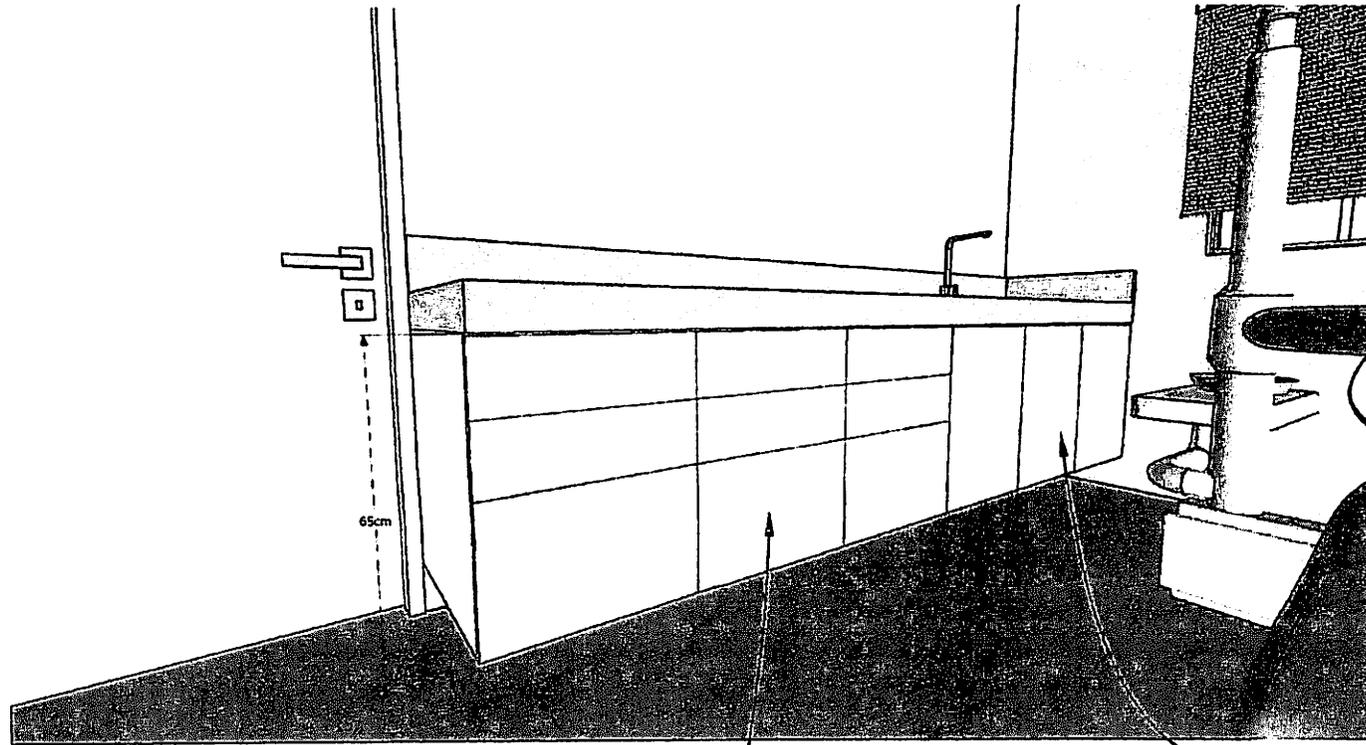
Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

Folha: 40/72

Escala: -

Data: 12/08/2020

PUXADOR: CAVA



Portas de giro

Gavetas
(Superiores com divisórias e inferiores maiores com fechaduras)

 **ELEVAÇÃO**
PERSPECTIVA

Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA: PB 1601071426



CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Folha: 41/72

Escala: -

Data: 12/08/2020

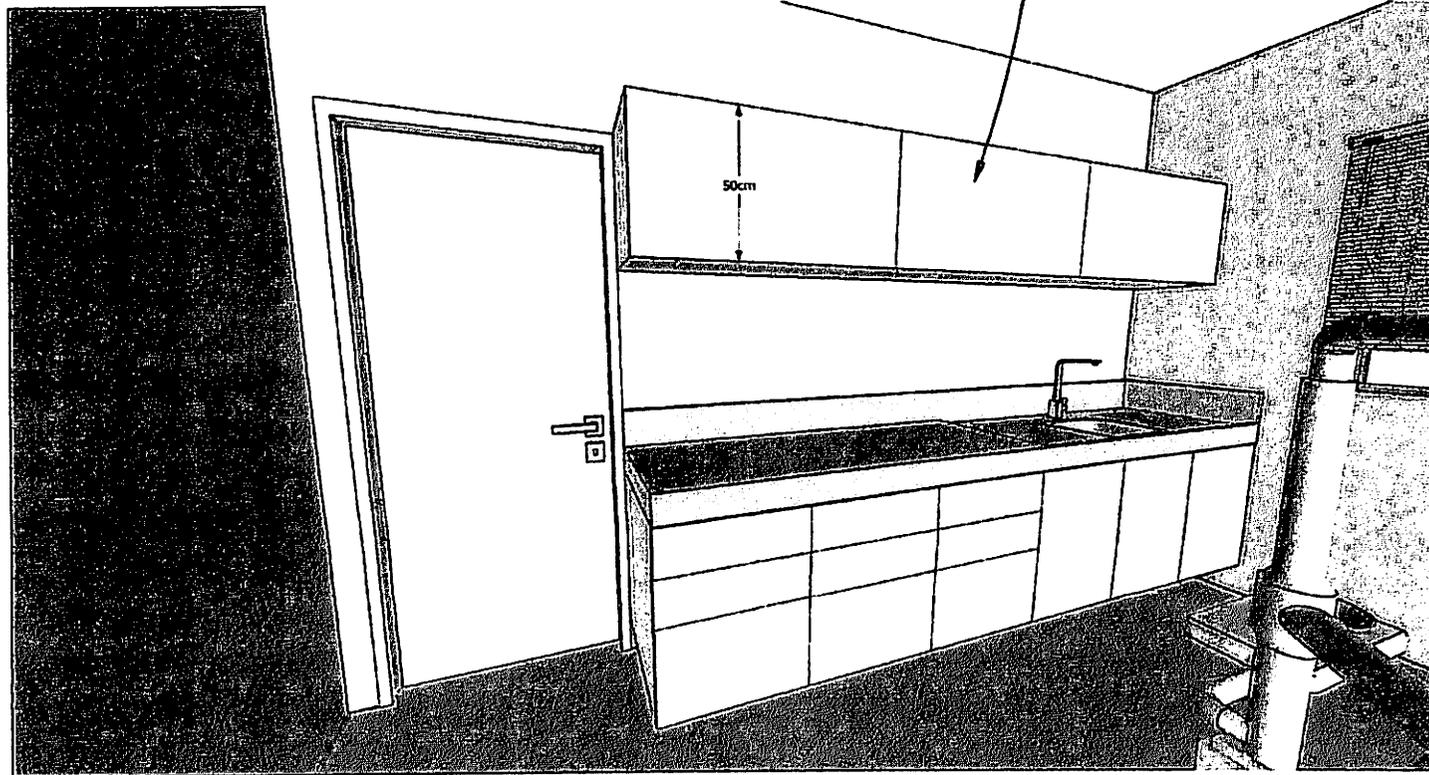
UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

64 R

PUXADOR: CAVA

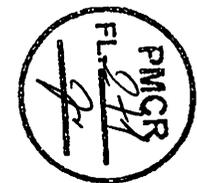
Basculantes



65 R

 **ELEVAÇÃO**
PERSPECTIVA

auri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426



CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Folha: 42/72

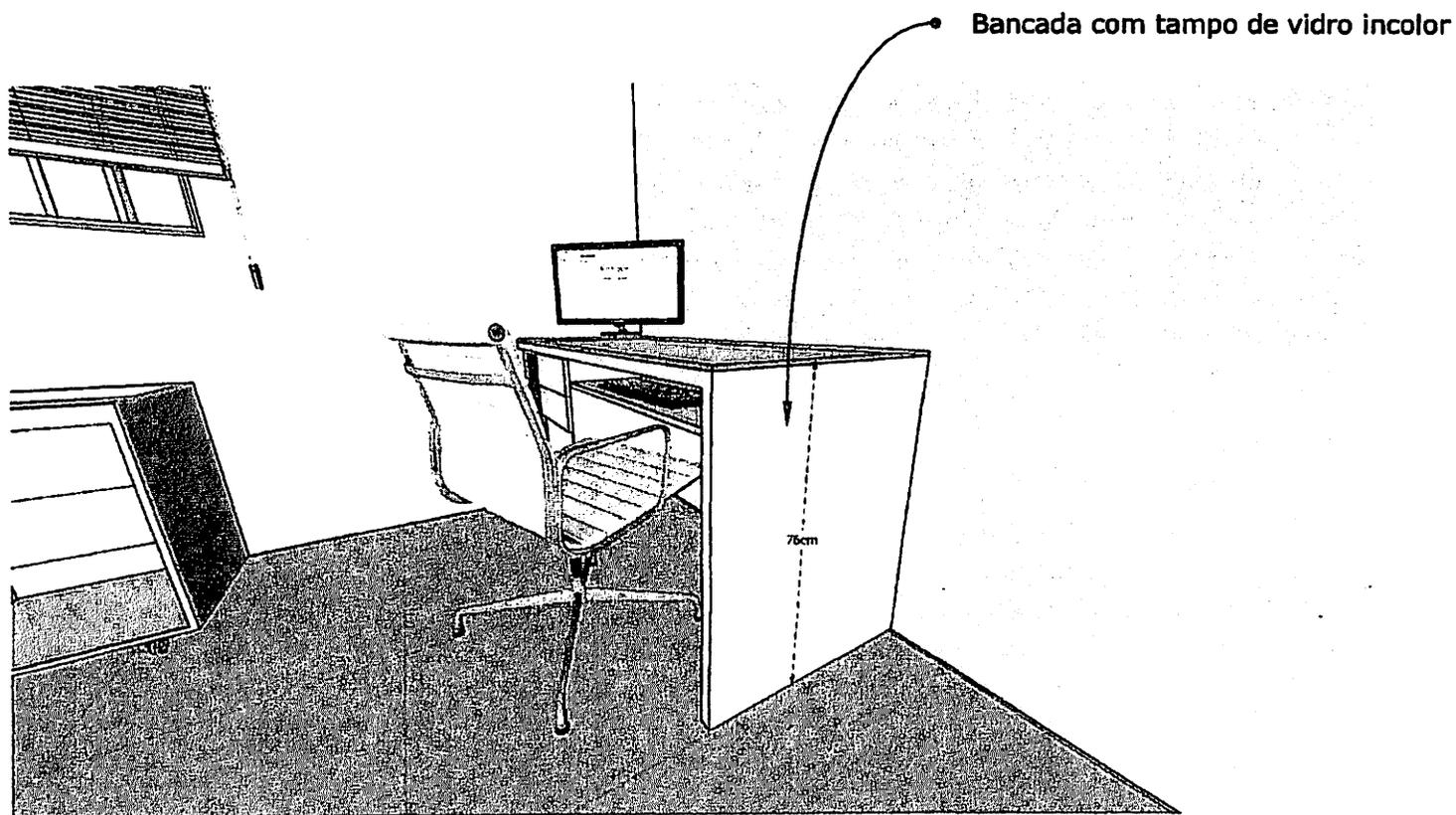
Escala: -

Data: 12/08/2020

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

PUXADOR: CAVA



66 f

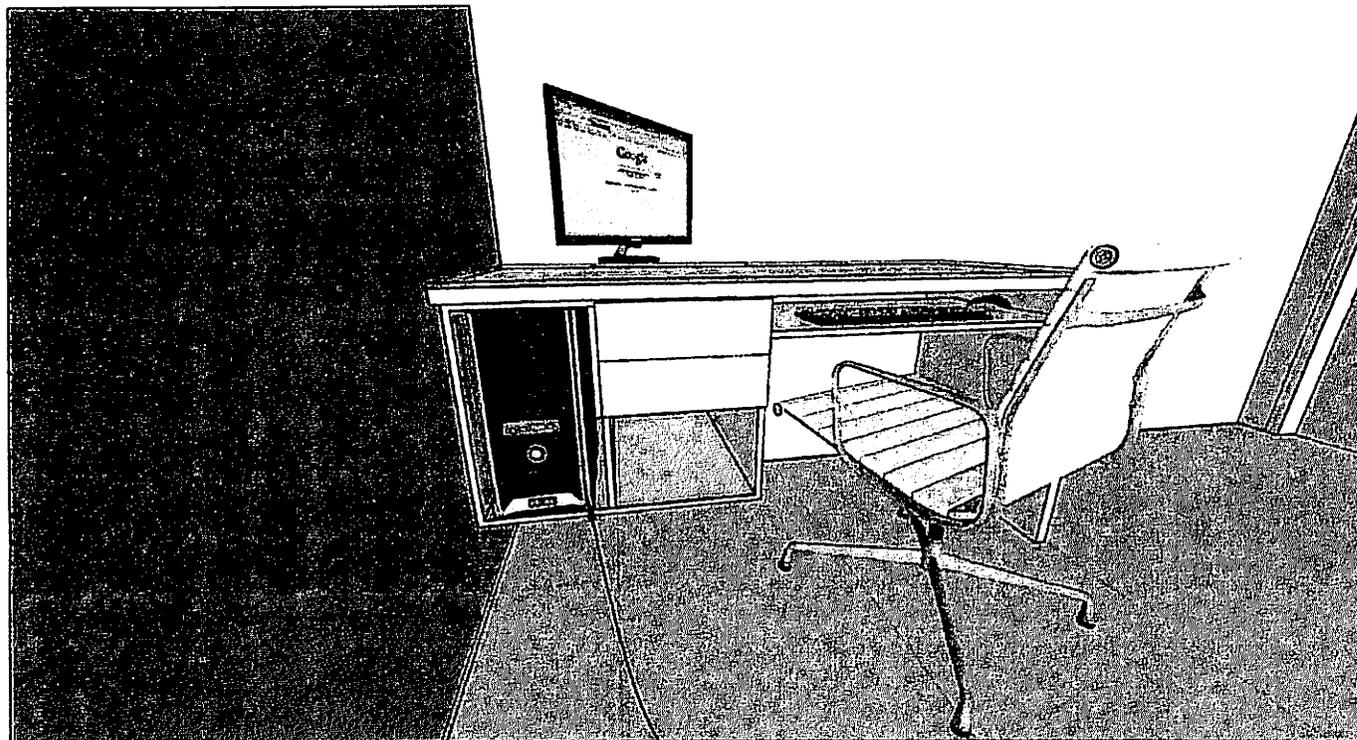
 **ELEVAÇÃO**
PERSPECTIVA

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/RS 1601071426



CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Folha: 43/72
	Escala: -
UBS CAJAZEIRINHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	Data: 12/08/2020
Unidades de medida exibidas nas cotas Conferir medidas no local	

PUXADOR: CAVA



Móvel p/ gabinete c/ gavetas e nicho

 **ELEVAÇÃO**
PERSPECTIVA



Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/RJ 1601071426

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Folha: 44/72

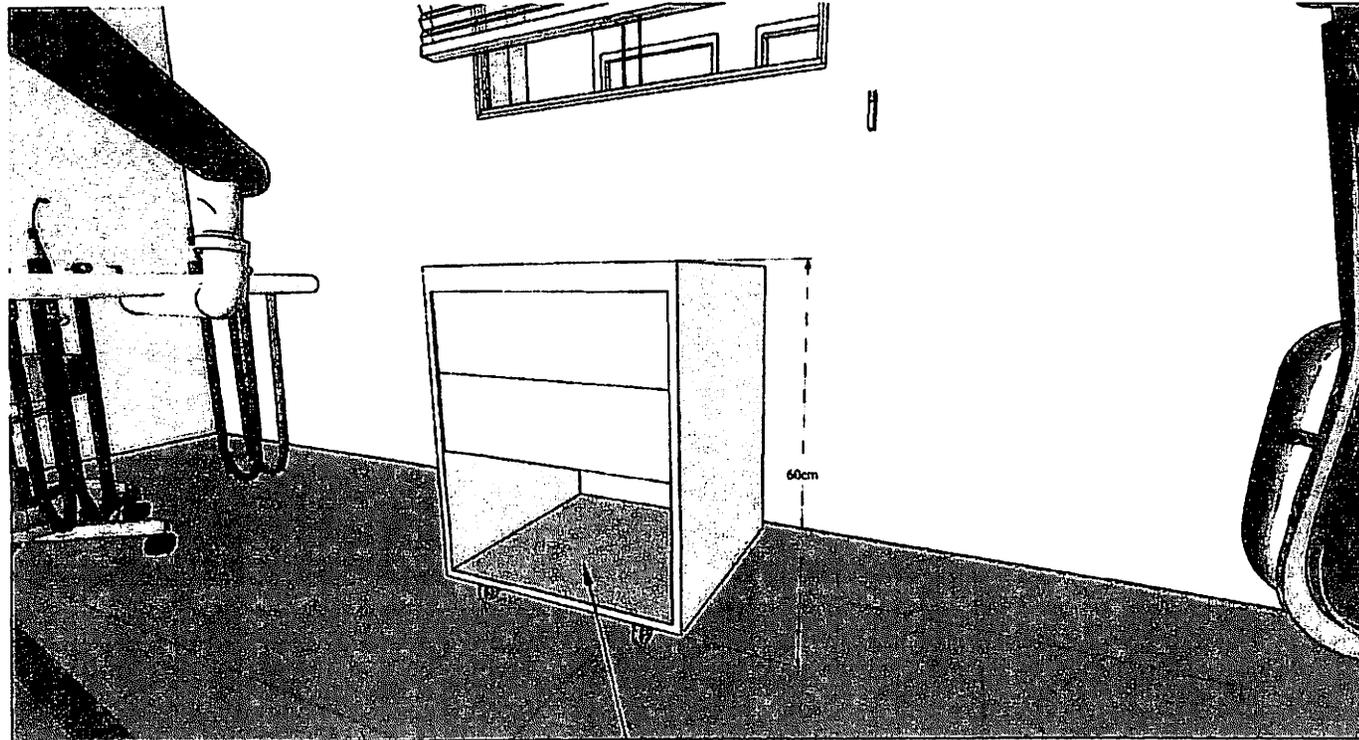
Escala: -

Data: 12/08/2020

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

PUXADOR: CAVA



Carrinho auxiliar com gavetas, nicho e rodízios

 **ELEVAÇÃO**
PERSPECTIVA

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PE 01601071426



CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Folha: 45/72

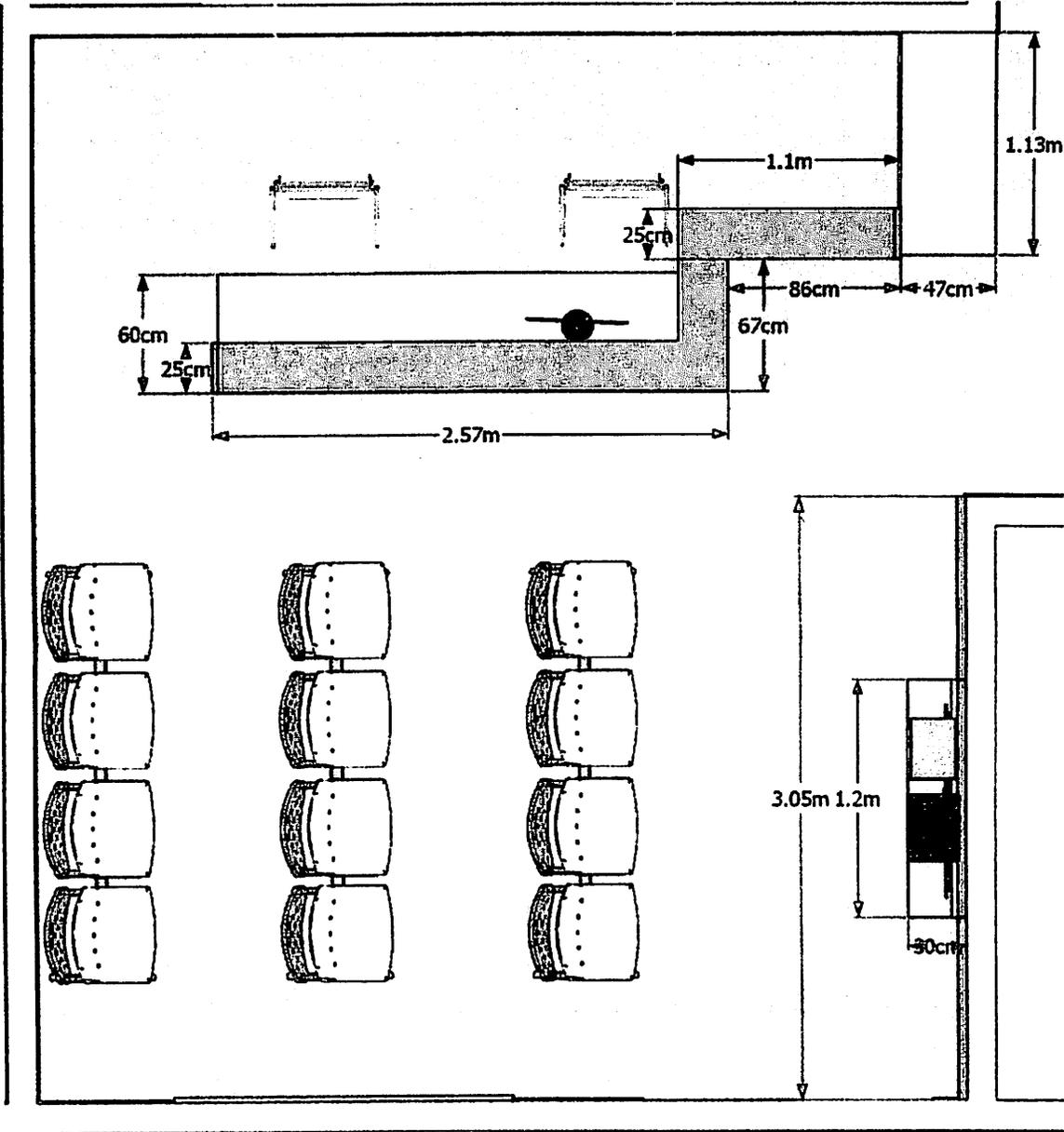
Escala: -

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

698



○ LAYOUT
PERSPECTIVA



Lauri Rolison de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/RN 1601071426

RECEPÇÃO

Folha: 46/72

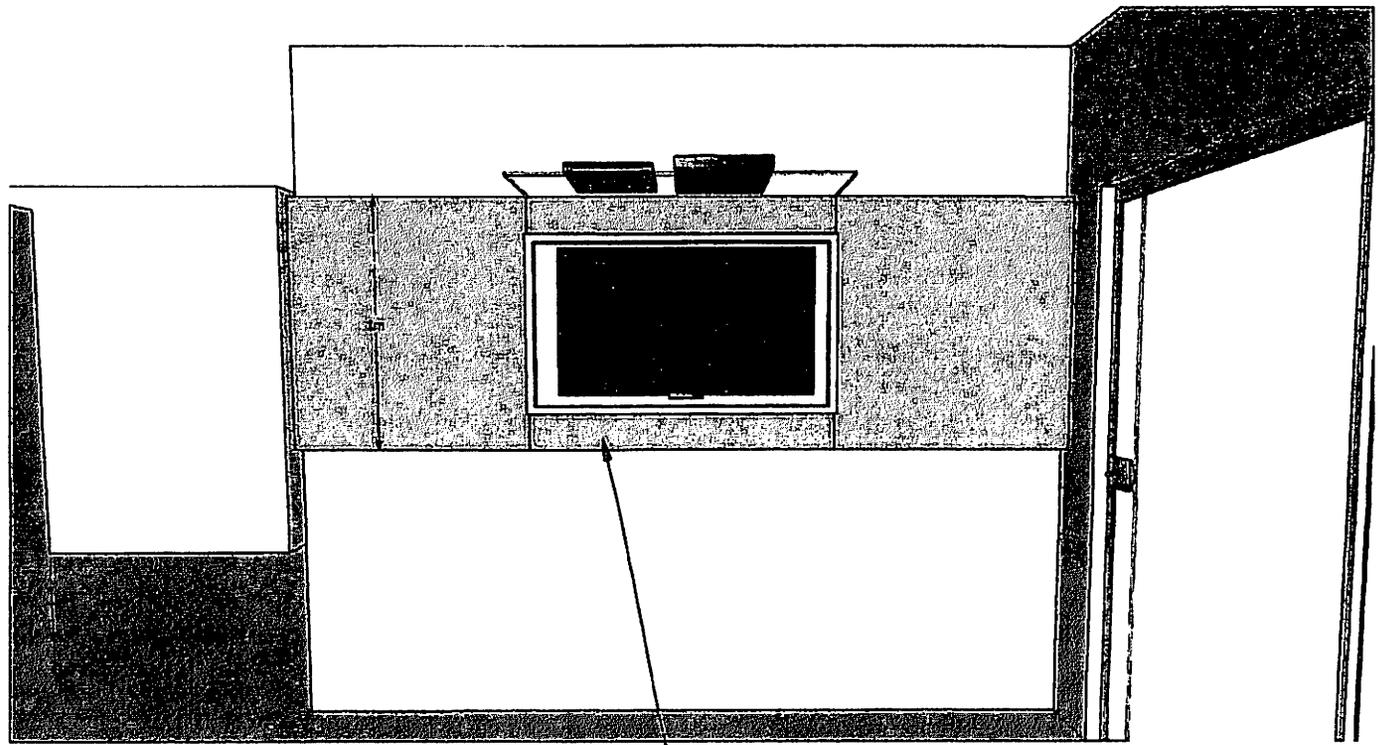
Escala: -

Data: 12/08/2020

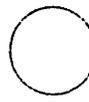
UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

for



Painel p/ TV com prateleira de vidro superior e nicho p/ embutir TV

 **ELEVAÇÃO**
PERSPECTIVA


Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426



RECEPÇÃO

Folha: 47/72

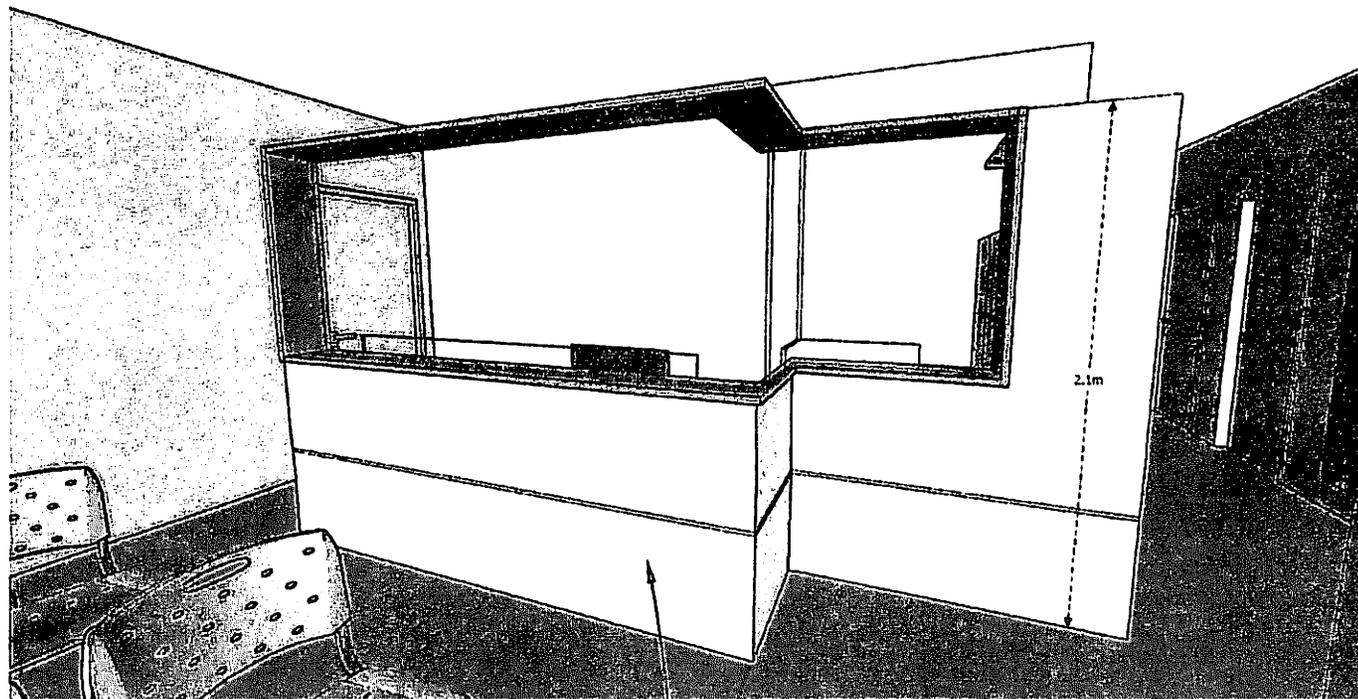
Escala: -

Data: 12/08/2020

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

814



 **ELEVAÇÃO**
PERSPECTIVA


Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PE 1601071426

Balcão de atendimento com visor frontal em vidro incolor



RECEPÇÃO

Folha: 48/72

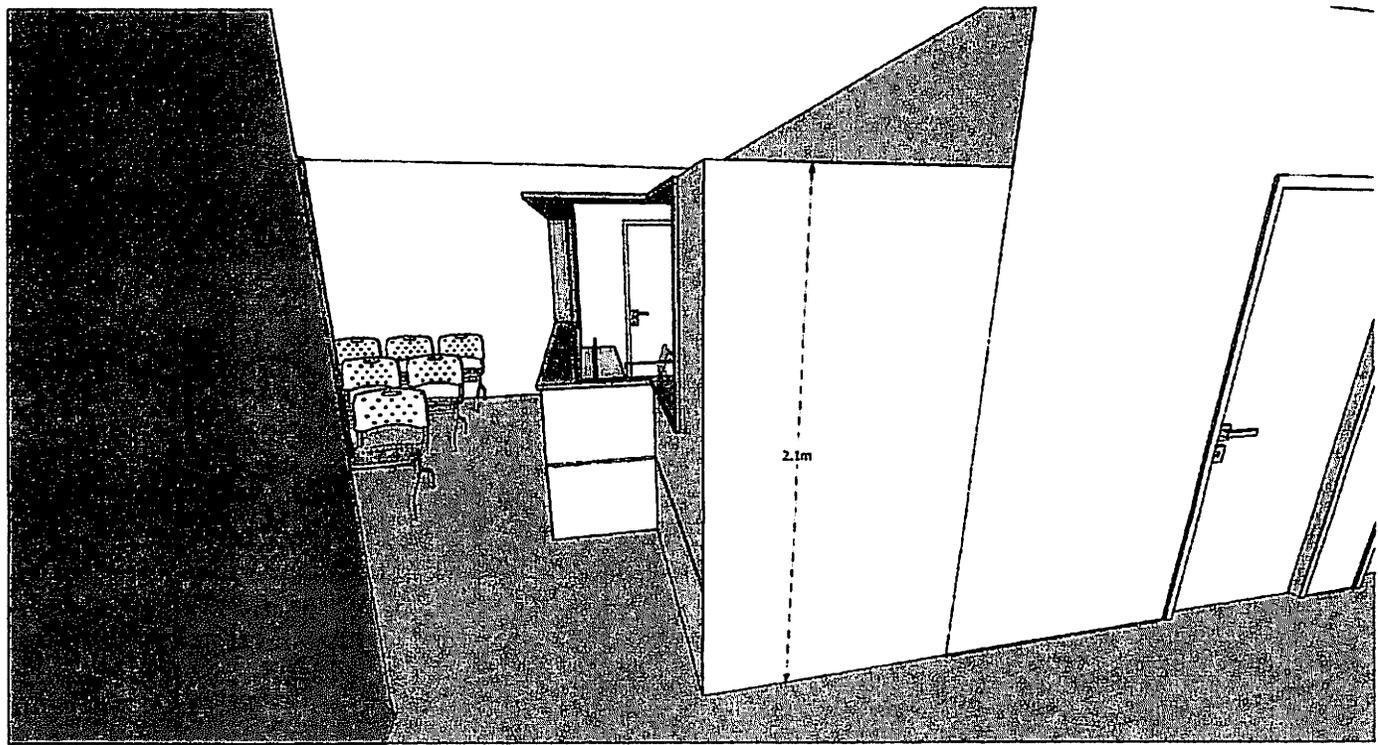
Escala: -

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Data: 12/08/2020

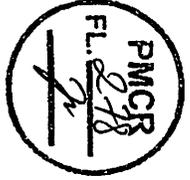
Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

19



 ELEVACÃO
PERSPECTIVA


Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PE, 1601071426



RECEPÇÃO

Folha: 49/72

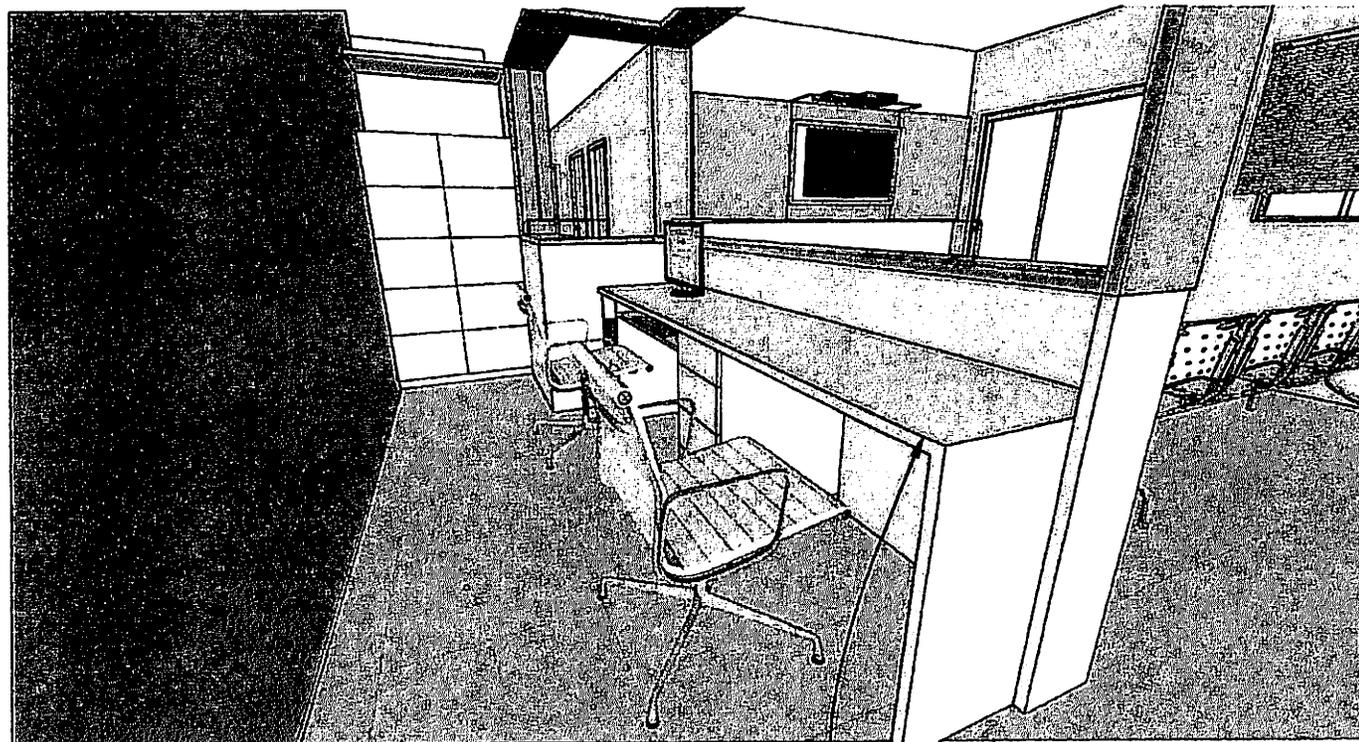
Escala: -

Data: 12/08/2020

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

PUXADOR: CAVA



Bancada com gavetas, espaço p/ gabinete e prateleira corredeira p/ teclado

 **ELEVAÇÃO**
PERSPECTIVA

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1501071426



RECEPÇÃO

Folha: 50/72

Escala: -

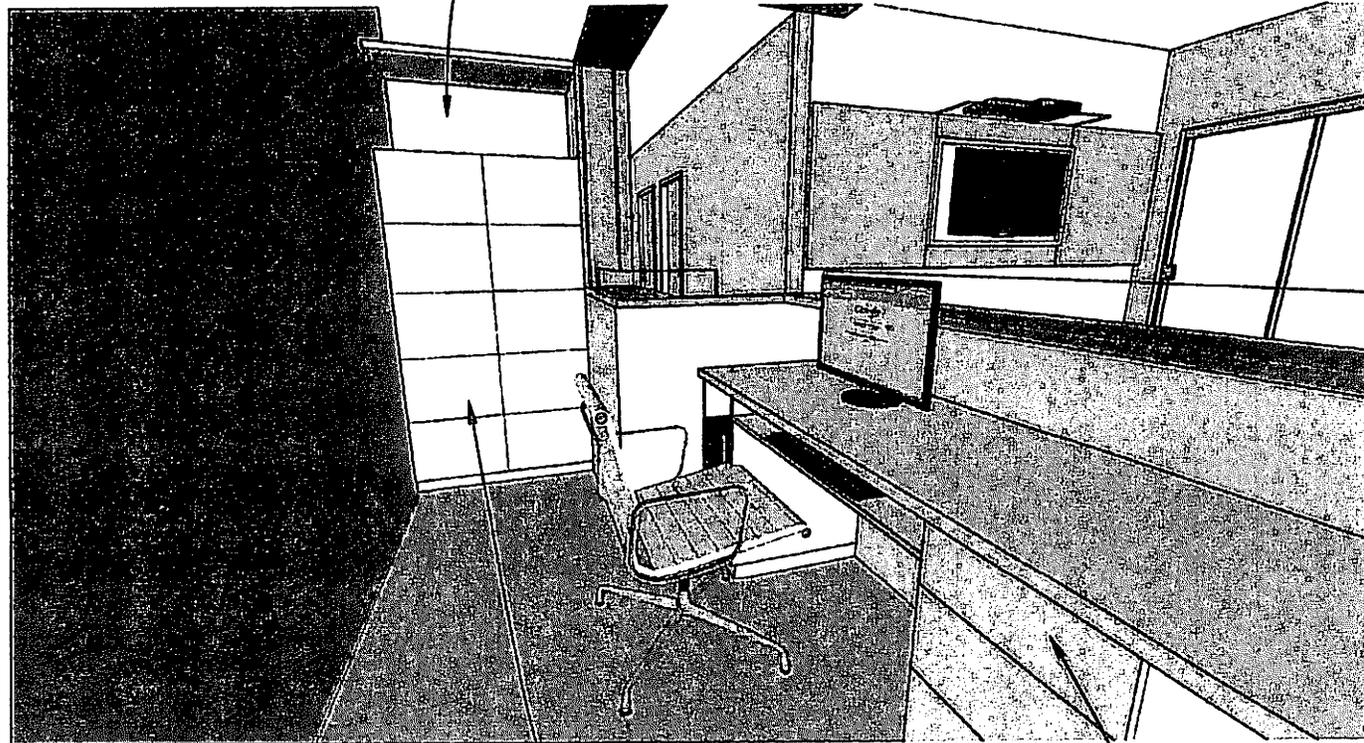
Data: 12/08/2020

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

PUXADOR: CAVA

Nicho superior



ELEVAÇÃO
PERSPECTIVA

Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 601071426

Gavetas p/ arquivo

Gaveta superior c/ divisória
p/ cartões (c/ ranhuras)

RECEPÇÃO

Folha: 51/72

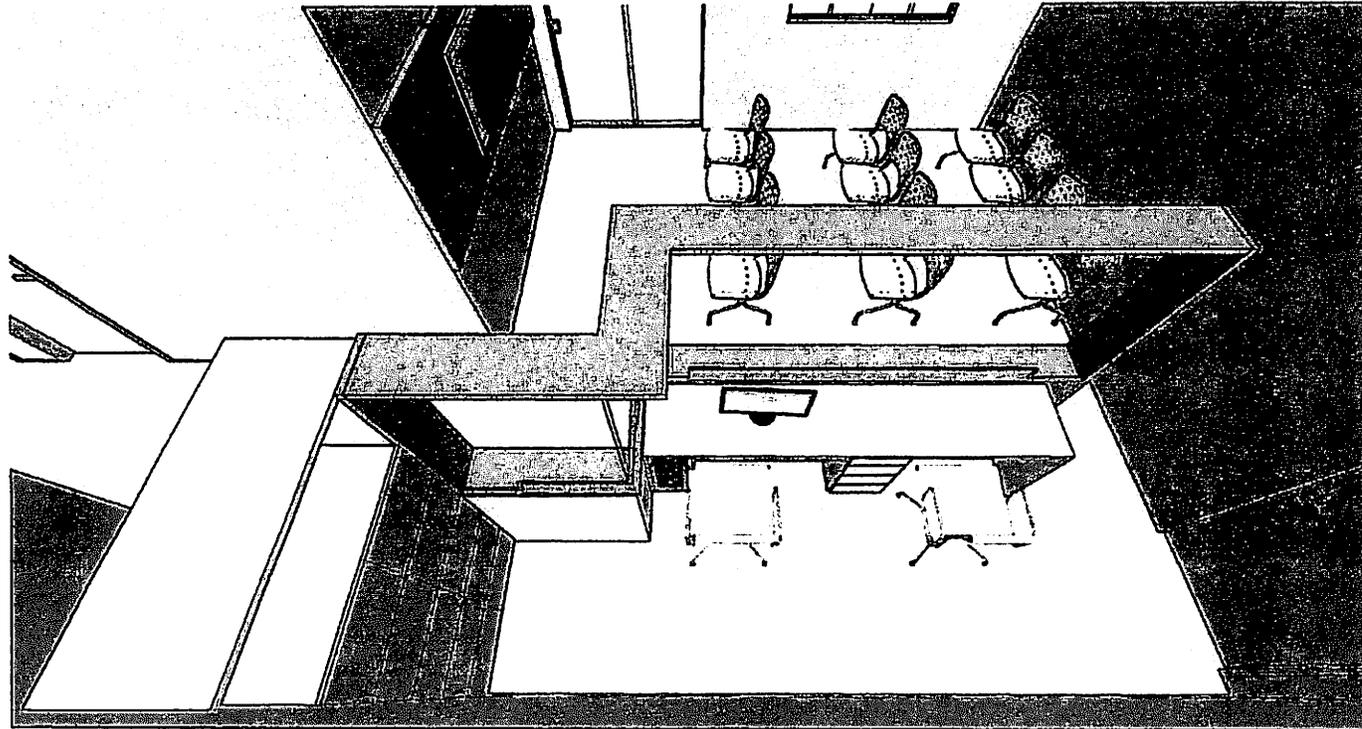
Escala: -

Data: 12/08/2020

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

PUXADOR: CAVA




ELEVAÇÃO
 PERSPECTIVA

Lauri Roberto de Figueredo
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 1601071426



RECEPÇÃO

Folha: 52/72

Escala: -

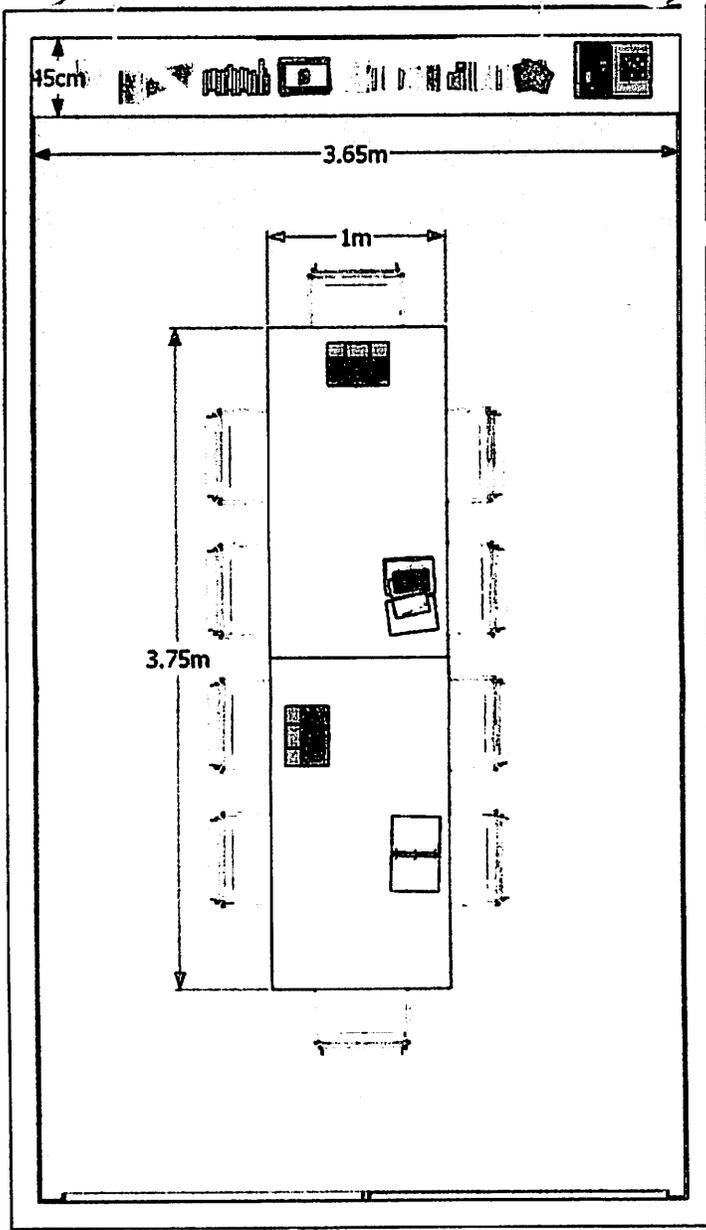
UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

858

94



LAYOUT
PERSPECTIVA

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426



SALA DE REUNIÃO

Folha: 53/72

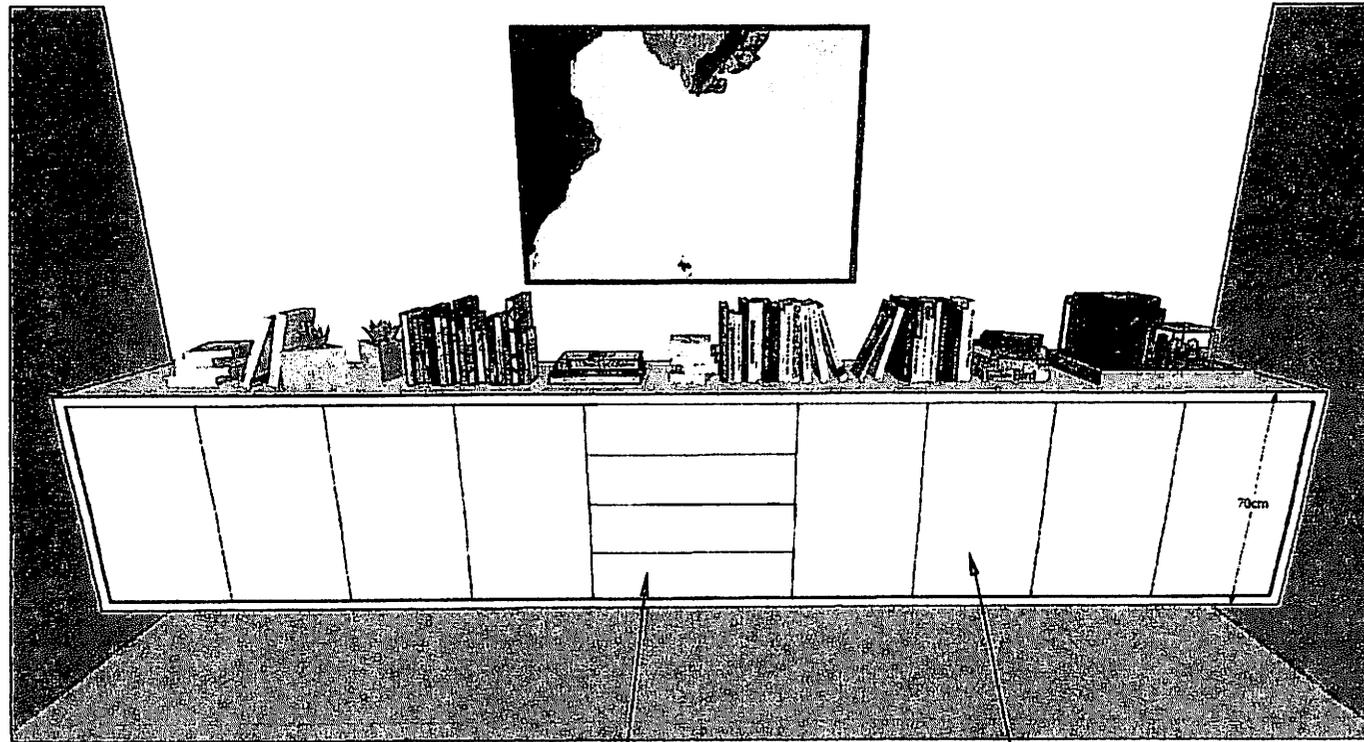
Escala: -

Data: 12/08/2020

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

PUXADOR: CAVA



ELEVAÇÃO
PERSPECTIVA

Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

Gavetas

Portas de giro c/ prateleiras internas



SALA DE REUNIÃO

Folha: 54/72

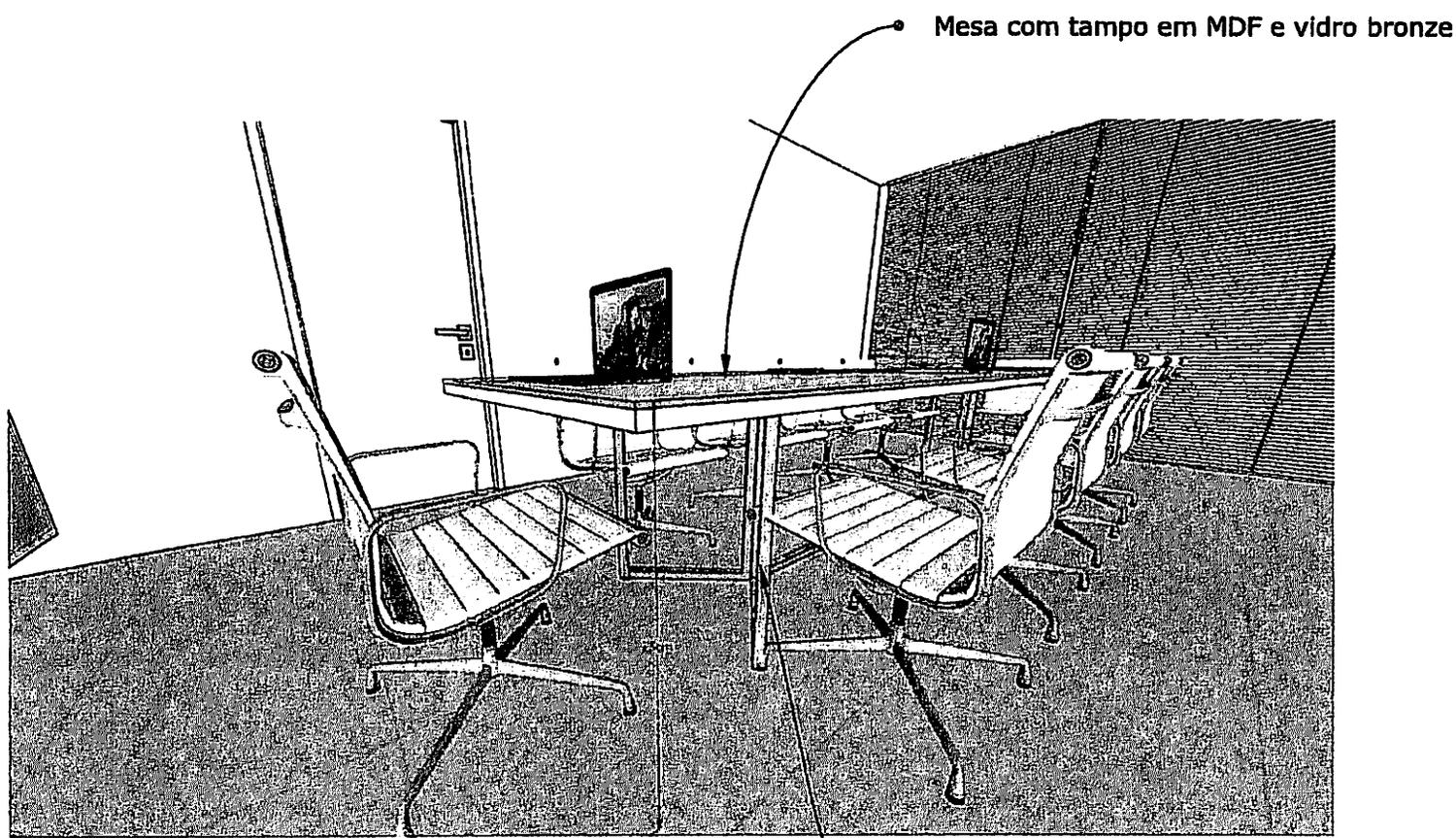
Escala: -

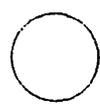
UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

85



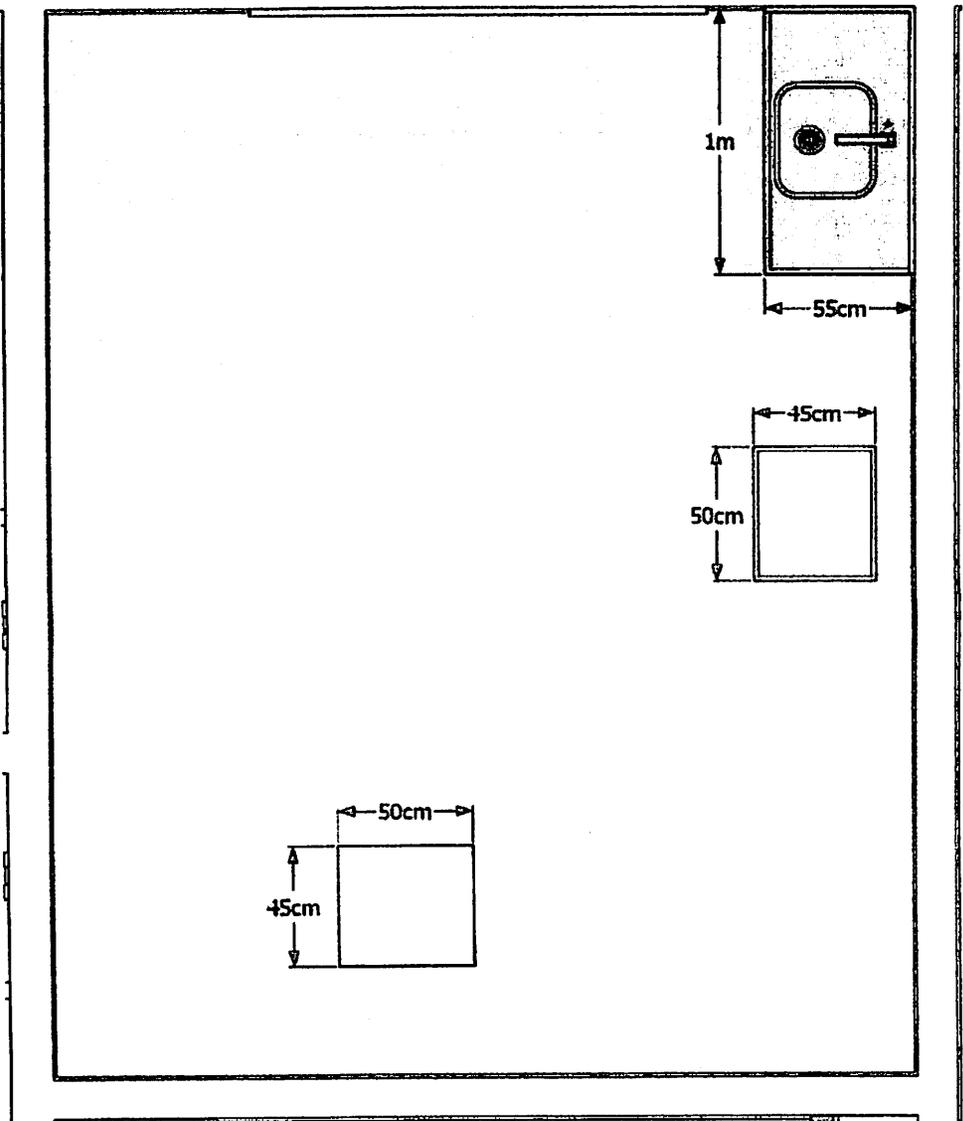
 **ELEVAÇÃO**
PERSPECTIVA

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426



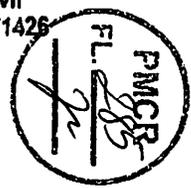
SALA DE REUNIÃO	Folha: 55/72
	Escala: -
UBS CAJAZEIRINHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	Data: 12/08/2020
Unidades de medida exibidas nas cotas Conferir medidas no local	

86t



 LAYOUT
PERSPECTIVA

Lauri Rossion de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/RS 1601071426



SALA DE URGÊNCIA

Folha: 56/72

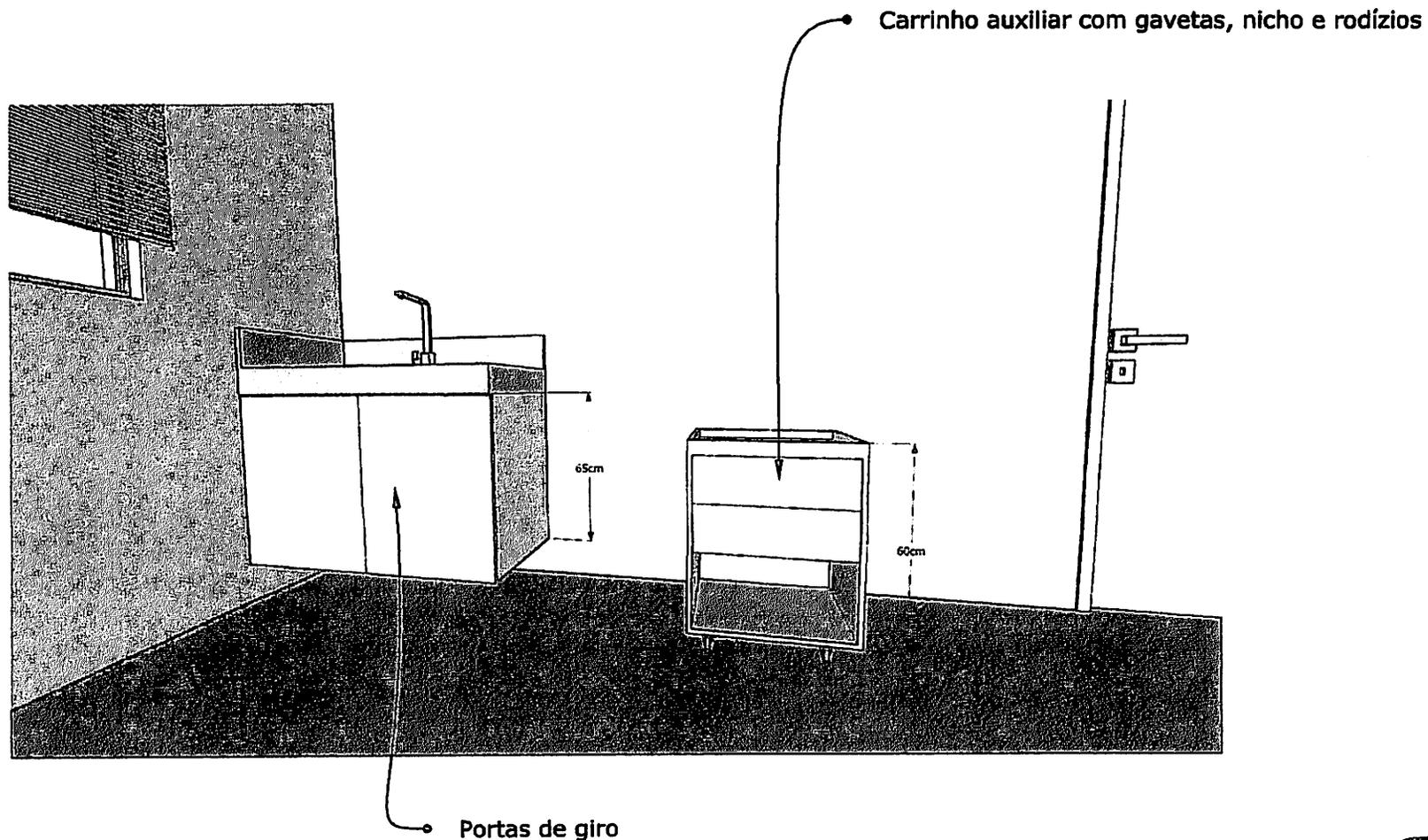
Escala: -

Data: 12/08/2020

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

PUXADOR: CAVA.



80 08

 **ELEVAÇÃO**
PERSPECTIVA

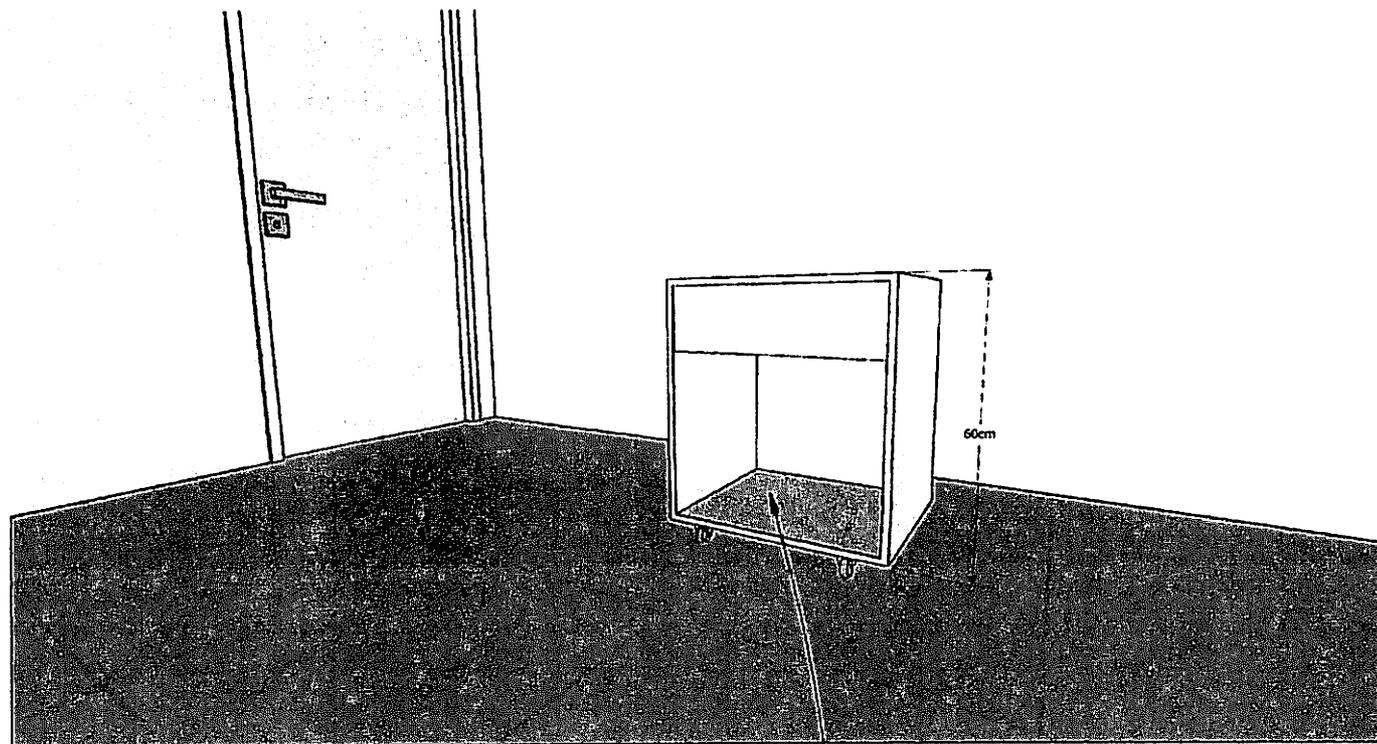
Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426



SALA DE URGÊNCIA	Folha: 57/72
	Escala: -
UBS CAJAZEIRINHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	Data: 12/08/2020
Unidades de medida exibidas nas cotas Conferir medidas no local	

PUXADOR: CAVA

818



Carrinho auxiliar com gaveta, nicho e rodízios

ELEVAÇÃO
PERSPECTIVA

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426



SALA DE URGÊNCIA

Folha: 58/72

Escala: -

Data: 12/08/2020

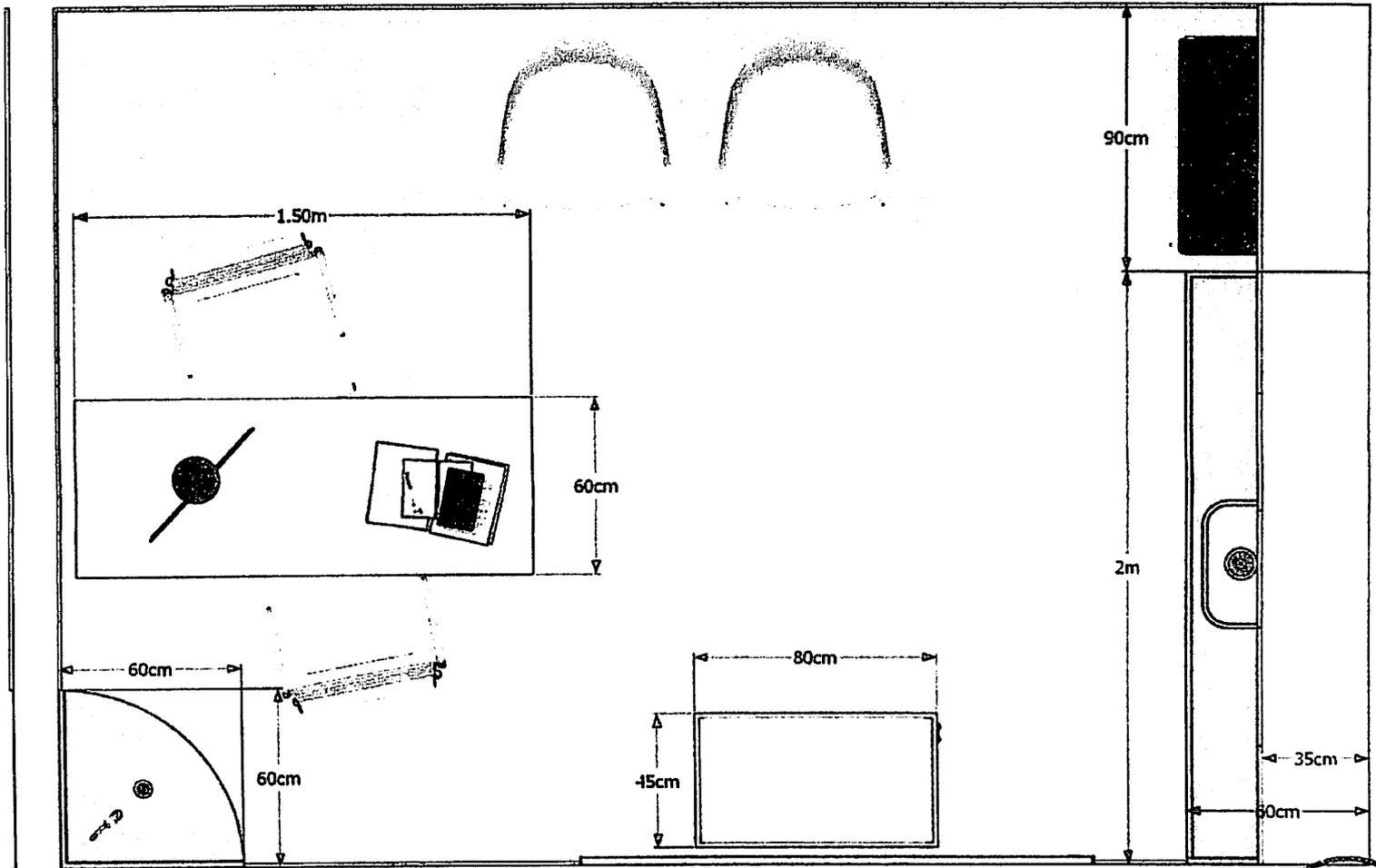
UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

828

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

 LAYOUT
PERSPECTIVA



SALA DE VACINA

Folha: 59/72

Escala: -

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

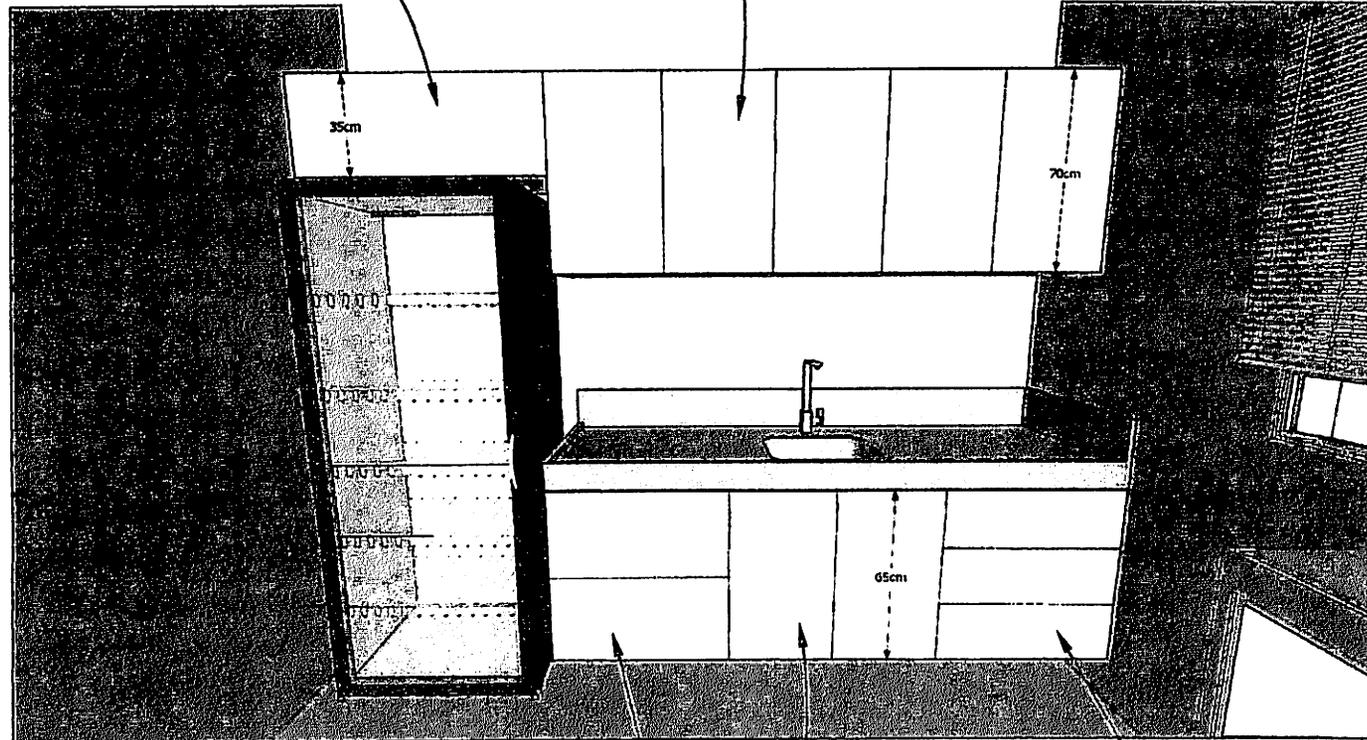
Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

PUXADOR: CAVA

Basculante

Portas de giro com prateleiras internas



Portas de giro

Gavetas

Gavetas

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

ELEVAÇÃO
PERSPECTIVA



SALA DE VACINA

Folha: 60/72

Escala: -

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

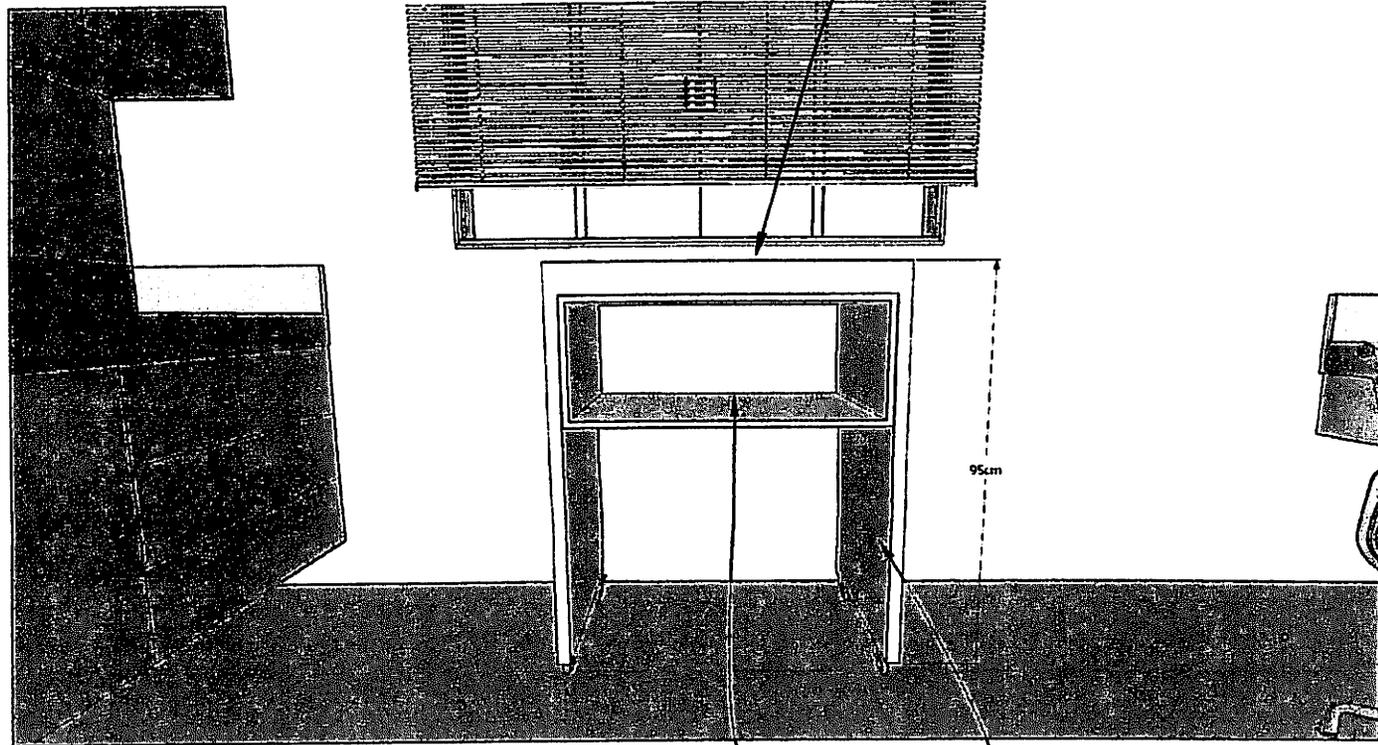
Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

83

PUXADOR: CAVA

Estofado superior encaixado

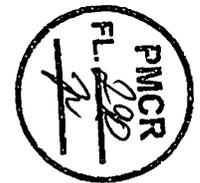


Nicho

Bancada com rodízios


ELEVAÇÃO
 PERSPECTIVA

Lauri Robson de Figueredo
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 1601071426



SALA DE VACINA

Folha: 61/72

Escala: -

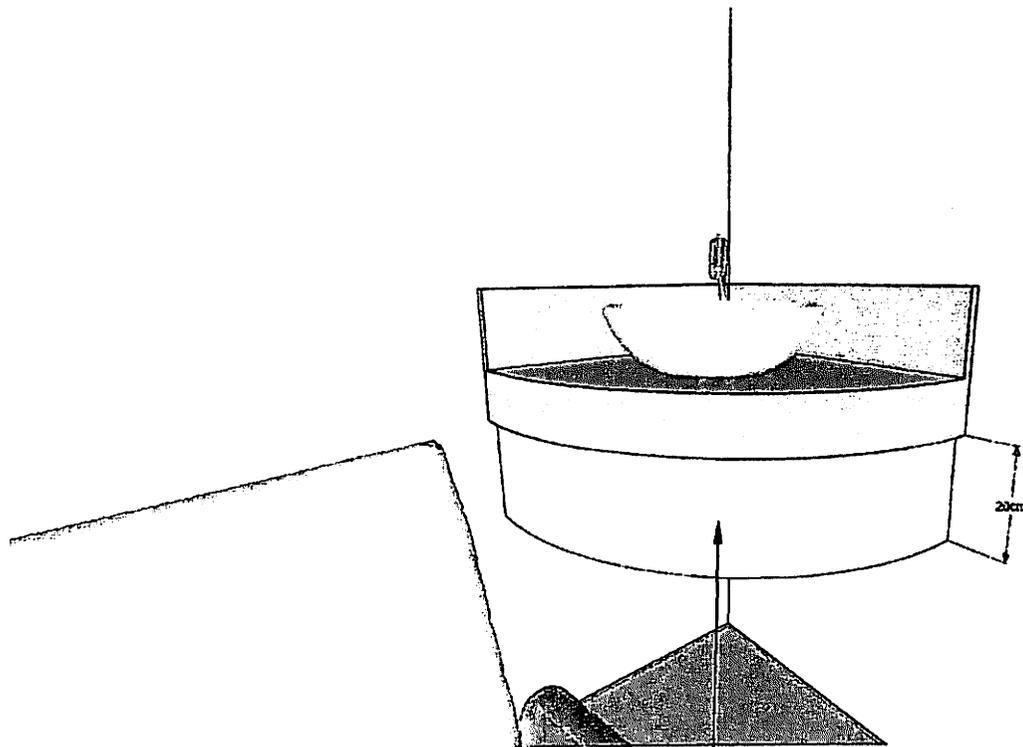
Data: 12/08/2020

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

84 p

85 P



 **ELEVAÇÃO**
PERSPECTIVA

"Saia" em MDF

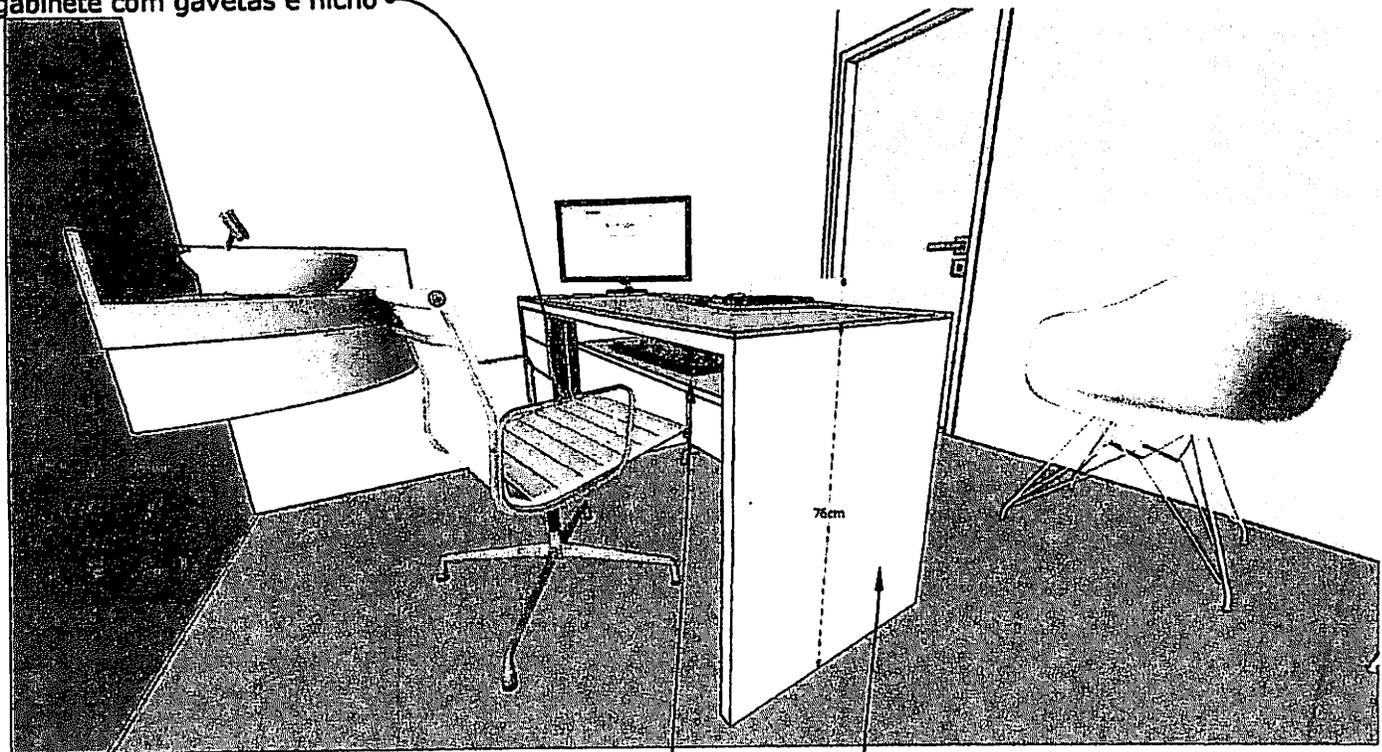
Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426



SALA DE VACINA	Folha: 62/72
	Escala: -
UBS CAJAZEIRINHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	Data: 12/08/2020
Unidades de medida exibidas nas cotas Conferir medidas no local	

PUXADOR: CAVA

Móvel p/ gabinete com gavetas e nicho



ELEVAÇÃO
PERSPECTIVA

Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PE 1601071426

Bancada com tampo em vidro bronze

Prateleira corrediça p/ teclado e mouse



SALA DE VACINA

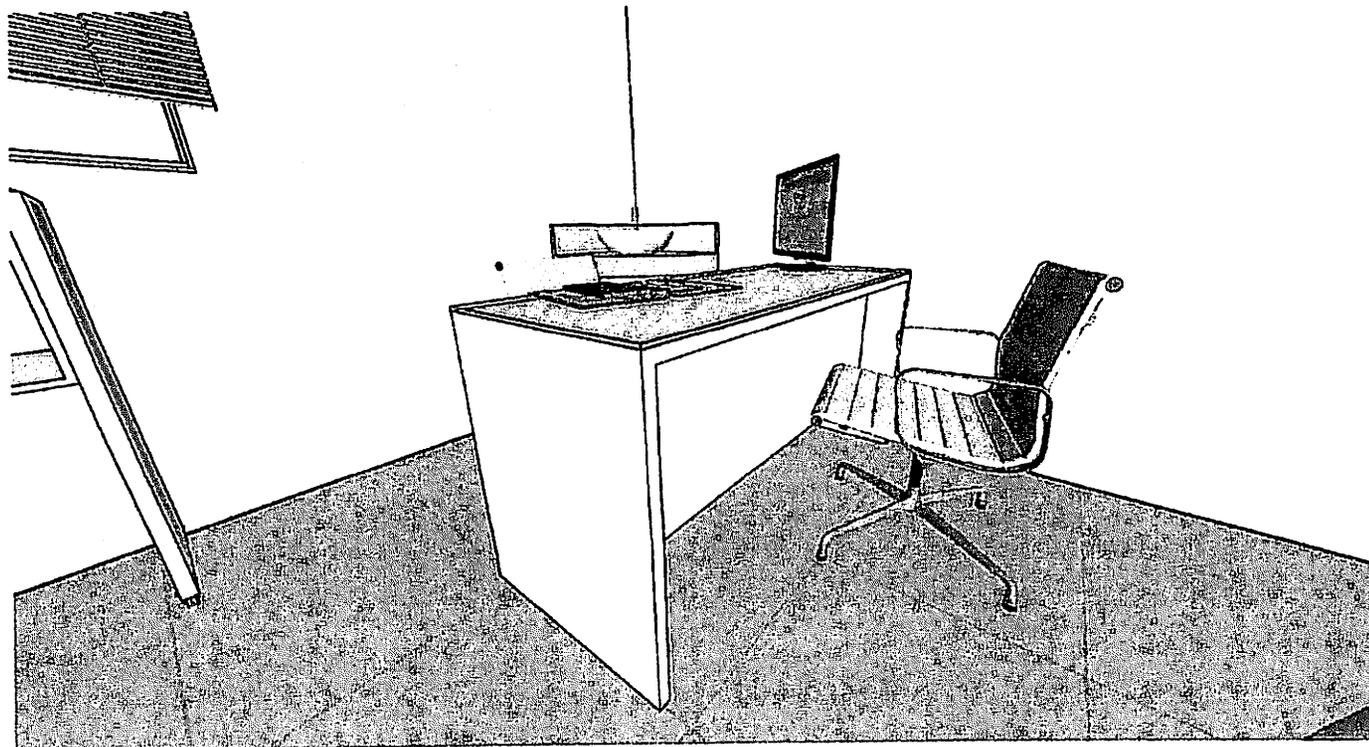
Folha: 63/72

Escala: -

Data: 12/08/2020

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local



87 P
ELEVACÃO
PERSPECTIVA

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426



SALA DE VACINA

Folha: 64/72

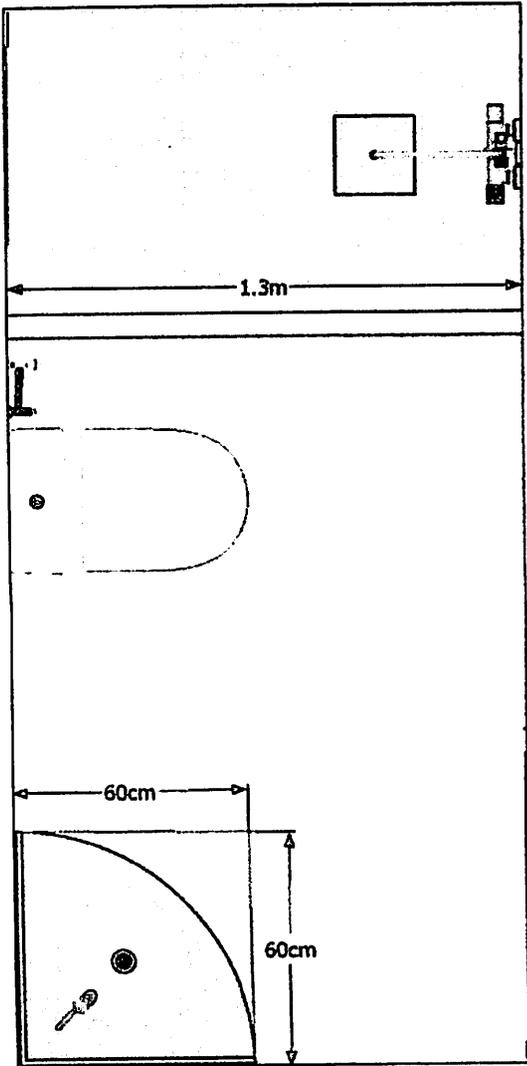
Escala: -

Data: 12/08/2020

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

88



 LAYOUT
PERSPECTIVA



Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

BWC ENFERMAGEM

Folha: 65/72

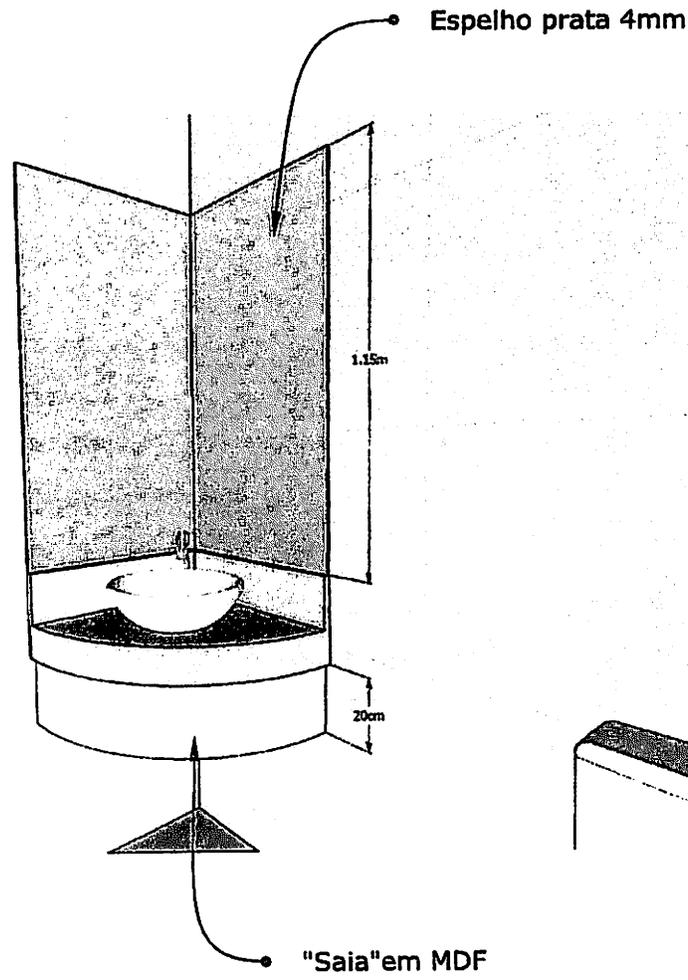
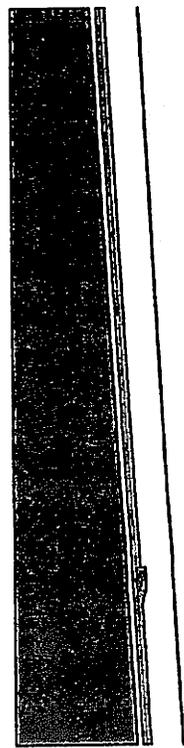
Escala: -

Data: 12/08/2020

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local

89 p



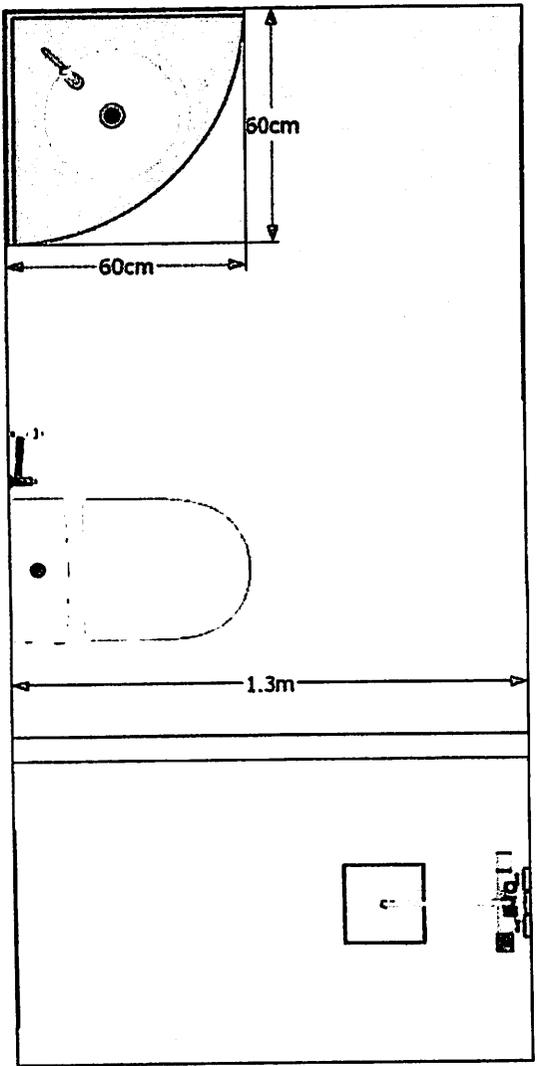
○ ELEVACÃO
PERSPECTIVA



Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

BWC ENFERMAGEM	Folha: 66/72
	Escala: -
UBS CAJAZEIRINHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	Data: 12/08/2020
Unidades de medida exibidas nas cotas Conferir medidas no local	

90 P



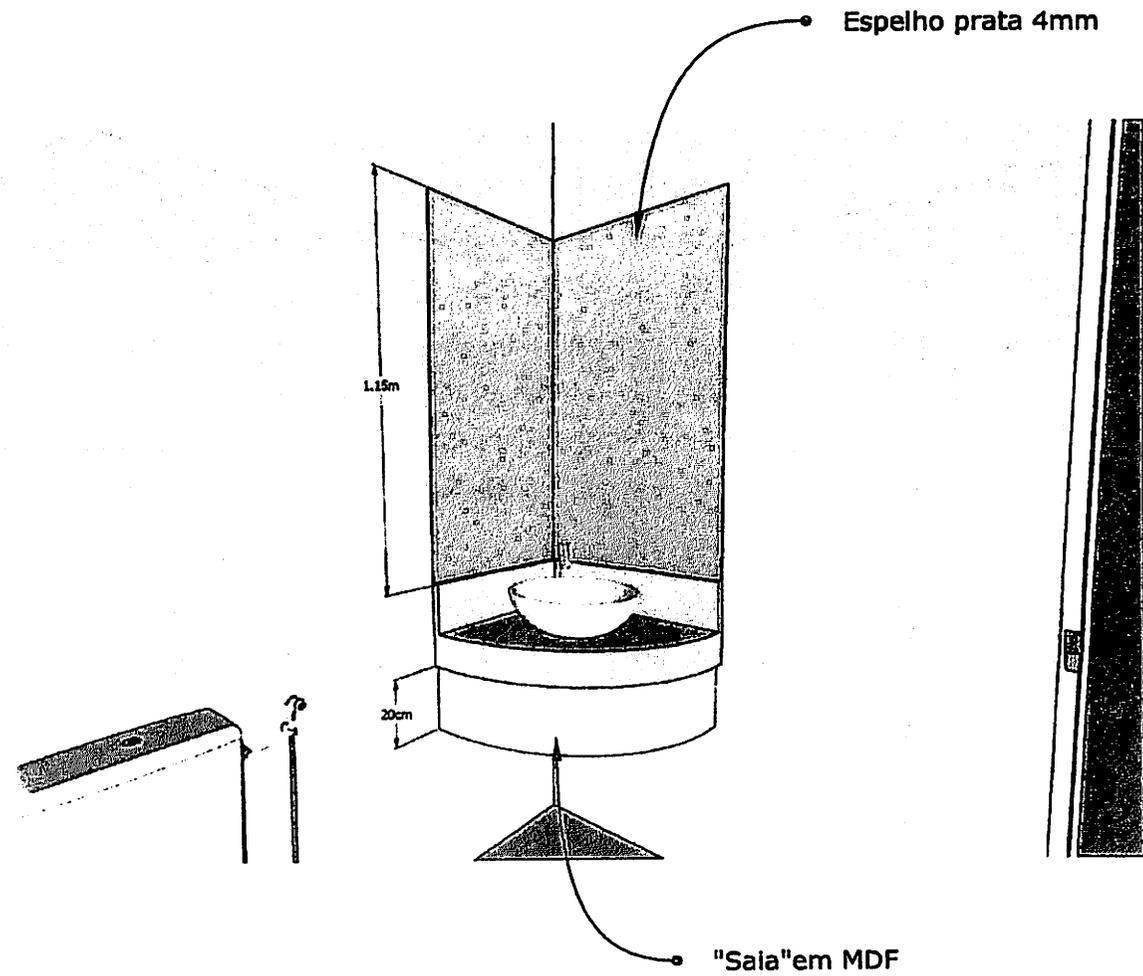
 LAYOUT
PERSPECTIVA



Luiz Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1601071426

BWC URGÊNCIA	Folha: 67/72
	Escala: -
UBS CAJAZEIRINHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	Data: 12/08/2020
Unidades de medida exibidas nas cotas Conferir medidas no local	

91 f



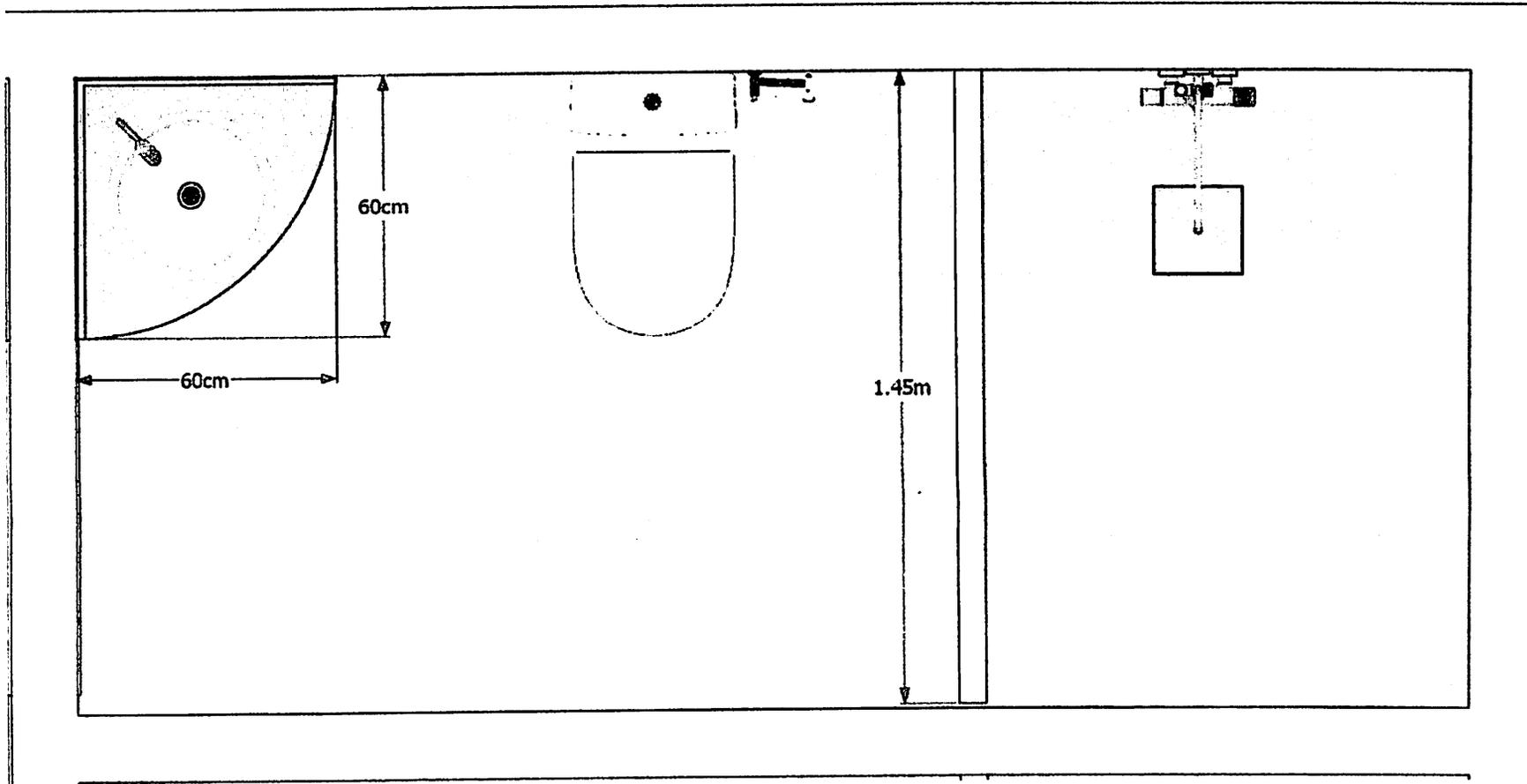
 **ELEVAÇÃO**
PERSPECTIVA



Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/RB 1601071426

BWC URGÊNCIA	Folha: 68/72
	Escala: -
UBS CAJAZEIRINHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	Data: 12/08/2020
Unidades de medida exibidas nas cotas Conferir medidas no local	

99



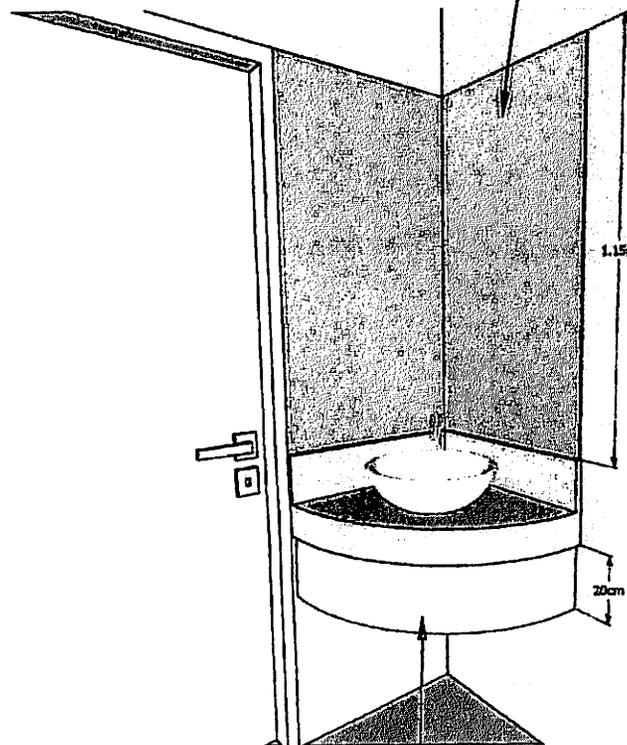
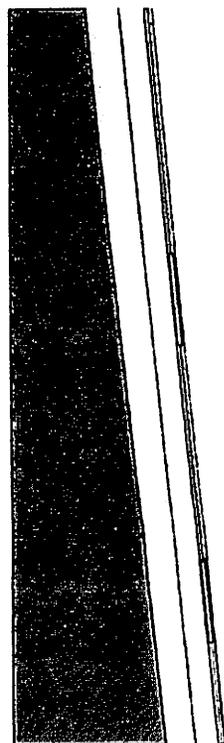
 LAYOUT
PERSPECTIVA

Raul Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/RB 1601071426



BWC FEMININO	Folha: 69/72
	Escala: -
UBS CAJAZEIRINHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	Data: 12/08/2020
Unidades de medida exibidas nas cotas Conferir medidas no local	

93
fp



Espeho prata 4mm

"Saia" em MDF

 ELEVÇÃO
PERSPECTIVA

Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB/1601071426



BWC FEMININO

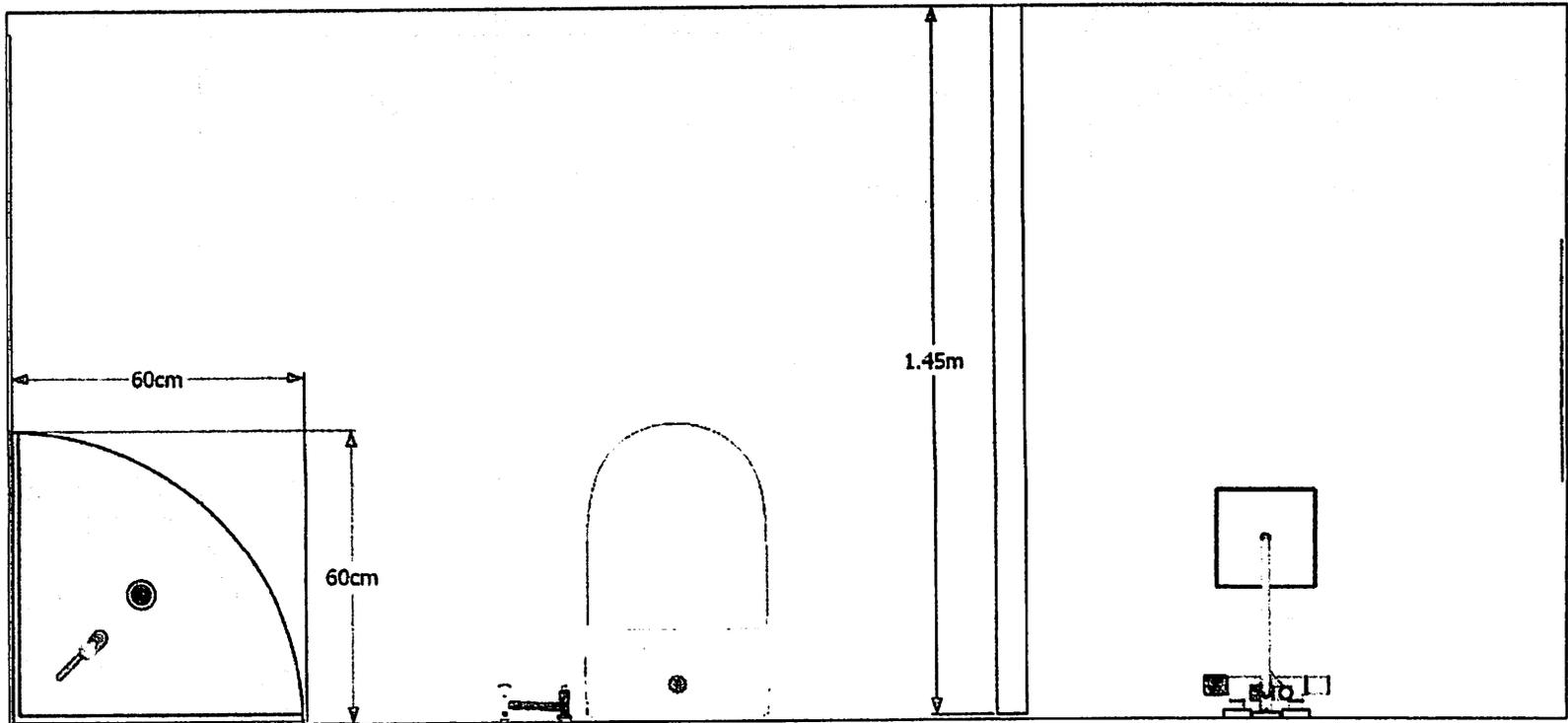
Folha: 70/72

Escala: -

UBS CAJAZEIRINHAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Data: 12/08/2020

Unidades de medida exibidas nas cotas | Conferir medidas no local



○ LAYOUT
PERSPECTIVA

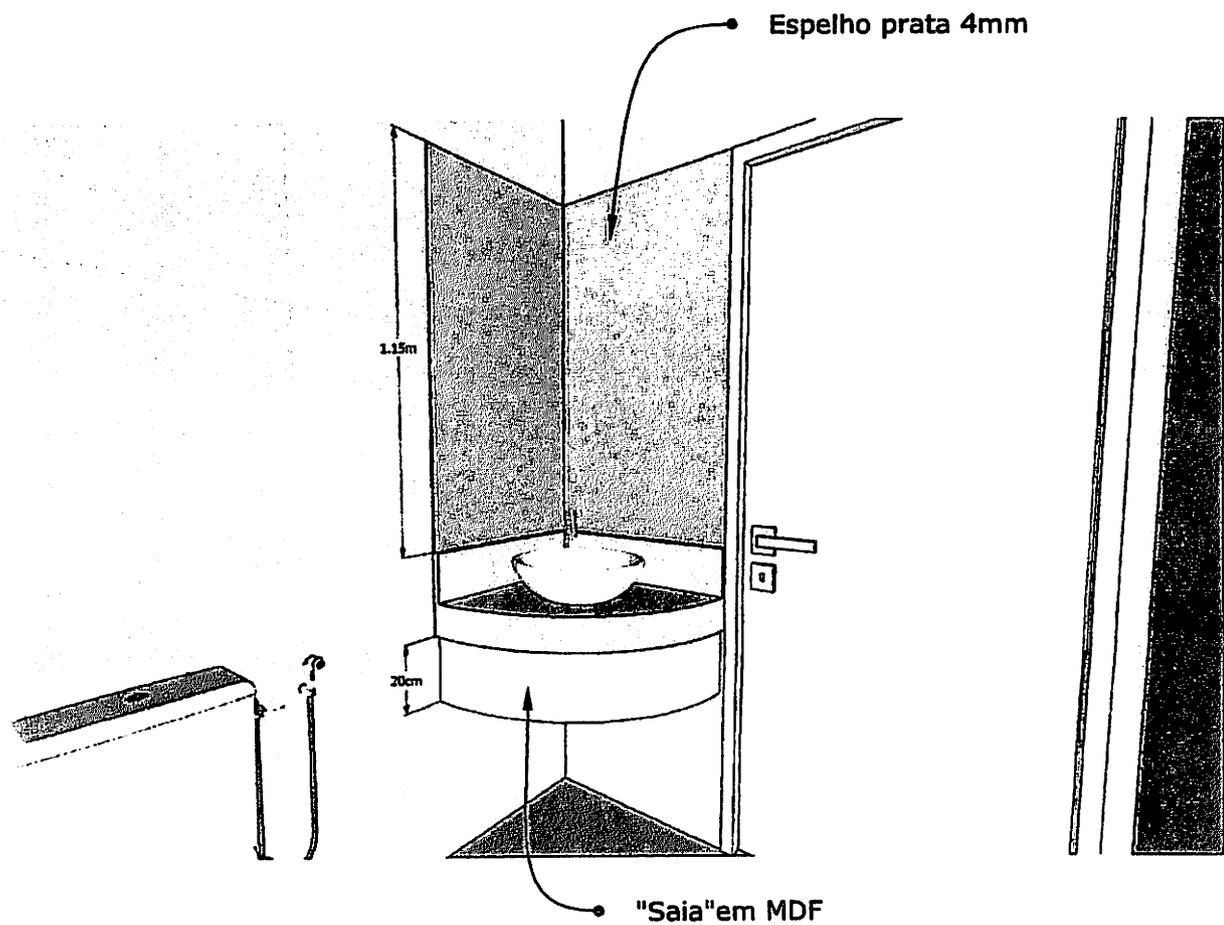
Lauri Robson de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PE 1601071426

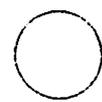


BWC MASCULINO	Folha: 71/72
	Escala: -
UBS CAJAZEIRINHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	Data: 12/08/2020
Unidades de medida exibidas nas cotas Conferir medidas no local	

94 RP

95
P



 **ELEVAÇÃO**
PERSPECTIVA

Lauri Robson de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA/PE 1601071426



BWC MASCULINO	Folha: 72/72
	Escala: -
UBS CAJAZEIRINHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	Data: 12/08/2020
Unidades de medida exibidas nas cotas Conferir medidas no local	